



Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial

INFORMAÇÃO

<p>DESPACHO - CHEFE DE DIVISÃO TC. Concordo. À consideração superior.</p> <p>21-10-2019 - joao</p>	<p>DESPACHO - PRESIDENTE DA CÂMARA À Reunião do Executivo</p> <p>21-10-2019 O Presidente</p>
<p>Processo nº: 11310/19</p>	<p>Data: 2019/10/21</p>

Assunto: DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para cumprimento do estipulado na alínea c), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, e transcreve-se:

Artigo 33.º

Competências materiais

1- Compete à Câmara municipal:

(...)

c) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento (...);

(...)

À consideração superior,

O Técnico Superior,

HUGO MARCELO DO VAL PARAFITA

DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 371/19

REUNIÃO Nº 20/19, DE 24/10/2019

Aprovado, por unanimidade, a proposta dos Documentos Previsionais para ao ano económico de 2020, que contém: Orçamento da receita, orçamento da despesa, plano plurianual de investimentos, plano de atividades municipal, responsabilidades contingentes, mapa das entidades participadas, sistema de normalização contabilística da administração pública, taxas e licenças: atualização, fundo de maneiio, protocolo de delegação de competências nas freguesias, informação de transferências financeiras para os municípios, normas de execução orçamental mapa de empréstimos, mapa de pessoal, autorização genérica dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal. Submetendo à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. Os Senhores Vereadores António Augusto Marques Ferreira de Araújo e António Gilberto Regas Correia, apresentaram uma declaração de voto conjunta do seguinte teor: "O presente Orçamento e respetivas Grandes Opções do Plano servem como guias orientadoras dos objetivos do concelho.

Atendendo:

- a que o principal foco deste documento continua a ser a requalificação da EM323 que liga Sabrosa ao Pinhão;
- ao facto de terem sido incluídas grande parte das nossas propostas, nomeadamente, Quartel dos Bombeiros de Provesende, EcoPontas e PapaChicletes, Parque de Caravanismo, Requalificação do mercado municipal, Reparação/Reconstrução de passeios na Urbanização do Bacelo, Pintura de paredes e lavagem de pedras da fachada do cemitério municipal;
- algumas nas nossas reivindicações são ou estão perto de ser realidade: apoios na educação, incentivo à natalidade, passeios de Roalde, largo do terreiro em Gouvinhas, balneários do campo de futebol, entre outras;

Votamos favoravelmente pois temos estado neste executivo sempre com uma postura construtiva e de tentar deixar o nosso cunho pessoal em todos os assuntos.

Assim iremos continuar!

O Presidente

DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 371/19

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20/12/2019

Aprovado, por unanimidade, os documentos previsionais para o ano económico 2020 (dois mil e vinte).

Certidão

José Manuel de Carvalho Marques, Presidente da Assembleia Municipal de Sabrosa, certifica que na minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sabrosa realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2019 (dois mil e dezanove), existe a deliberação que é do seguinte teor:

Dois ponto três: Presente informação n.º11310/19 da OUF AFP, datada de 21 (vinte e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Documentos Previsionais para ao ano económico de 2020. Contém deliberação do Executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano económico de 2020, que contém: Orçamento da receita, orçamento da despesa, plano plurianual de investimentos, plano de atividades municipal, responsabilidades contingentes, mapa das entidades participadas, sistema de normalização contabilística da administração pública, taxas e licenças: atualização, fundo de maneo, protocolo de delegação de competências nas freguesias, informação de transferências financeiras para os municípios, normas de execução orçamental mapa de empréstimos, mapa de pessoal, autorização genérica dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado submeter à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a), do n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, os documentos previsionais para o ano económico 2020 (dois mil e vinte).

Por ser verdade se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Sabrosa e Paços do Concelho, 27 de dezembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal de Sabrosa


José Manuel de Carvalho Marques

Certidão

Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Sabrosa, certifica que na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabrosa, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezanove), consta uma deliberação do seguinte teor:

Aprovado, por unanimidade, a proposta dos Documentos Previsionais para ao ano económico de 2020, que contém: Orçamento da receita, orçamento da despesa, plano plurianual de investimentos, plano de atividades municipal, responsabilidades contingentes, mapa das entidades participadas, sistema de normalização contabilística da administração pública, taxas e licenças: atualização, fundo de maneio, protocolo de delegação de competências nas freguesias, informação de transferências financeiras para os municípios, normas de execução orçamental mapa de empréstimos, mapa de pessoal, autorização genérica dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal. Submetendo à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.

Os Senhores Vereadores António Augusto Marques Ferreira de Araújo e António Gilberto Regas Correia, apresentaram uma declaração de voto conjunta do seguinte teor: "O presente Orçamento e respetivas Grandes Opções do Plano servem como guias orientadoras dos objetivos do concelho.

Atendendo:

a que o principal foco deste documento continua a ser a requalificação da EM323 que liga Sabrosa ao Pinhão;

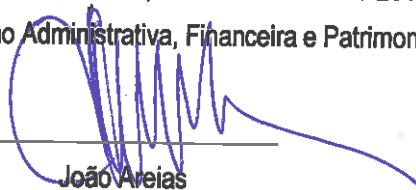
ao facto de terem sido incluídas grande parte das nossas propostas, nomeadamente, Quartel dos Bombeiros de Provesende, EcoPontas e PapaChicletes, Parque de Caravanismo, Requalificação do mercado municipal, Reparação/Reconstrução de passeios na Urbanização do Bacelo, Pintura de paredes e lavagem de pedras da fachada do cemitério municipal;

algumas nas nossas reivindicações são ou estão perto de ser realidade: apoios na educação, incentivo à natalidade, passeios de Roalde, largo do terreiro em Gouvinhas, balneários do campo de futebol, entre outras;

Votamos favoravelmente pois temos estado neste executivo sempre com uma postura construtiva e de tentar deixar o nosso cunho pessoal em todos os assuntos.

Assim iremos continuar!

Sabrosa e Paços do Concelho, 10 de Novembro de 2019
O Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial

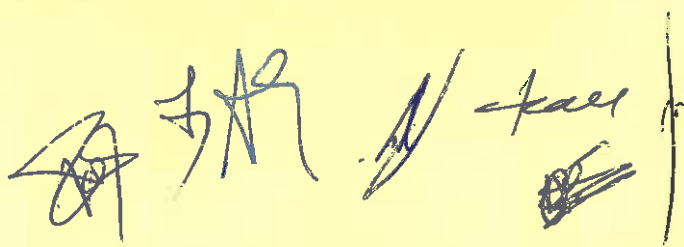

João Areias



Documentos Previsionais 2020



Município de Sabrosa



ÍNDICE

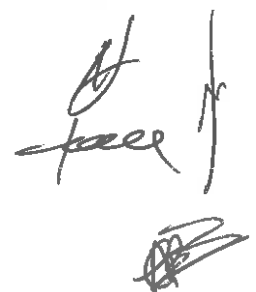


Relatório da fundamentação política e económica

1. Documentos Previsionais
2. Orçamento:
 - 2.1. Receitas
 - 2.1.1. Receitas correntes
 - 2.1.2. Receitas de capital
 - 2.2. Despesas
 - 2.2.1. Despesas Correntes
 - 2.2.2. Despesas de Capital
3. Grandes Opções do Plano
 - 3.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
 - 3.2. Plano de Atividades Municipal (PAM)
4. Responsabilidades Contingentes
5. Mapa das Entidades Participadas
6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)
7. Taxas e licenças: atualização
8. Fundo de Maneio
9. Freguesias: protocolo de delegação de competências
10. Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios
11. Normas de Execução Orçamental

Anexos

- Mapa Resumo do Orçamento
 - Mapa resumos das receitas e das despesas
 - Orçamento da Receita
 - Orçamento da Despesa
 - Por classificação económica
 - Por classificação orgânica/económica
- Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipal
- Mapa dos empréstimos – Previsão de encargos
- Mapa de pessoal
- Autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal
- Termo de encerramento





INTRODUÇÃO

A. Calendário orçamental

O novo calendário orçamental que se aplica aos documentos previsionais desde 2015, nos termos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da Entidades Intermunicipais (RFALEI), com a precisão nos números abaixo apresentados, a saber:

- O n.º1 do artigo 45.º enuncia que o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte;
- O n.º2 do mesmo artigo prevê que nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

Regime ordinário de apresentação

Em nosso entender, até 31 de outubro cabe à Câmara Municipal aprovar e deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação uma proposta "inicial" dos documentos previsionais, para o ano seguinte.

Determina a alínea a), do n.º2 do artigo 79.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, que estas entidades disponibilizam no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, nomeadamente: a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo;

Aprovação dos Documentos previsionais:

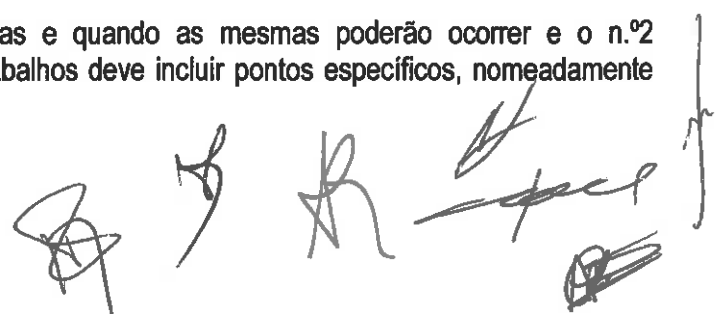
Artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Sessões ordinárias (Municípios)

1 — A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.

2 — A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro, salvo o disposto no artigo 61.º.

Para os Municípios, evidencia-se uma manifesta inconsistência entre o disposto no n.º1 e no n.º2 daquele artigo, permitindo o primeiro que a 5.ª sessão ordinária ocorra em novembro ou dezembro, como acontecia na Lei n.º169/99, de 18 de setembro, apontando o segundo para que a aprovação dos documentos previsionais tenha lugar na sessão de novembro, ou seja a 5.ª sessão que, paradoxalmente, poderá ter lugar em novembro ou dezembro.

O n.º1 estabelece quantas sessões ordinárias e quando as mesmas poderão ocorrer e o n.º2 estabelece em quais daquelas a ordem de trabalhos deve incluir pontos específicos, nomeadamente para a 2.ª e 5.ª sessão.



Nesta conformidade, não obstante a aludida inconsistência, entendemos que a leitura do n.º2 do artigo 27.º esta imperiosamente condicionada ao n.º1, pelo que, salvo melhor e fundamentada opinião, a aprovação dos documentos previsionais deverá ter lugar na 5.ª sessão ordinária da assembleia municipal, ou "sessão de novembro" como foi designada no n.º2, que poderá ter lugar nos termos do n.º1 em novembro ou dezembro.

Mais se informa que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emanou circular interpretativa em sentido idêntico ao apresentado.

OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

O calendário para efeitos de aprovação dos documentos previsionais, considerando o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, entende-se que seja como representado esquematicamente abaixo:



A proposta apresentada pela Câmara não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais.

B. Sobre o POCAL

O Decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, vulgo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), até à sua versão mais atualizada, tem como meta a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, tomando-se num instrumento primordial de apoio à gestão das autarquias locais, possibilitando o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, nomeadamente o acompanhamento da execução orçamental, numa perspetiva de caixa e de compromissos.

Mais, o POCAL definiu regras e procedimentos concretos e específicos para a execução orçamental e modificação, por alteração ou por revisão, dos documentos previsionais, de forma a garantir o integral cumprimento, quer a nível dos documentos previsionais, quer dos princípios orçamentais, mas também a compatibilidade com as regras previsionais definidas.

Em relação à execução orçamental, nos termos do POCAL, são a base fundamental os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, de uma gestão de tesouraria rigorosa, estabelecendo ainda



melhor uniformização de critérios de previsão, com a definição de regras na elaboração do orçamento, mormente no que respeita à previsão das receitas e das despesas mais relevantes.

O POCAL define como documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais:

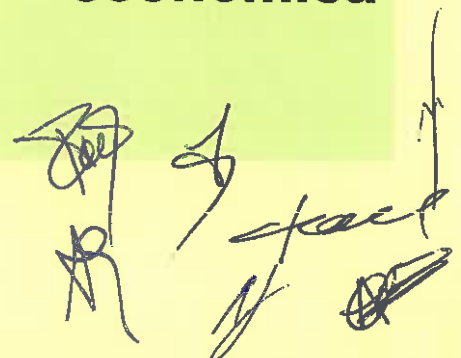
- Orçamento, onde estão inscritas as previsões anuais das receitas e das despesas;
- As Grandes Opções do Plano (GOP's), onde estão vertidas as ideias para um desenvolvimento estratégico do Município, subdividindo-se no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano das Atividades mais Relevantes ou Plano de Atividades Municipal (PAM).

Assim, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a presente proposta de Documentos Previsionais para 2020.





Relatório da fundamentação política e económica





Mensagem do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

O orçamento para o ano de 2020, à imagem do passado recente, desde que este executivo tomou posse, tem e terá sempre como política central Sabrosa e os Sabrosenses.

O exercício da atividade autárquica assenta, nas suas linhas mestras, no programa eleitoral, isto é, um contrato económico e social de governação local, que é plurianual e capaz de gerar e potenciar a confiança entre eleitores e eleitos.

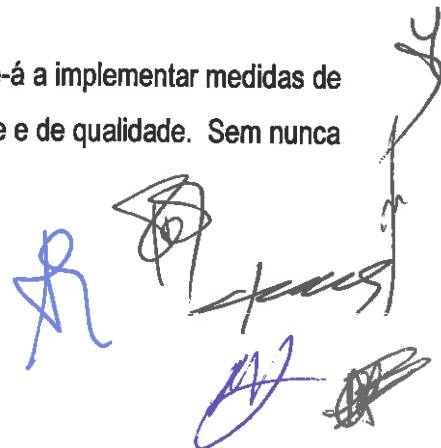
Os Documentos Previsionais têm na sua génese uma base de compromisso apto para executar um orçamento credível, atento e preocupado mas também responsável, rigoroso e transparente, aliás predicado deste órgão executivo municipal.

Assim, a estratégia está enraizada com os eixos prioritários abaixo enunciados, a saber:

- **Mais e melhor educação e coesão social**, têm sido verdadeiras políticas, transversais na sociedade, direcionadas a todos os cidadãos, através das Bolsas de Estudo, da gratuidade nos transportes escolares, no incentivo à natalidade, entre outros;
- **Requalificação Urbana e das Zonas Industriais**, o objetivo é continuar a promover ainda mais Sabrosa, o nosso concelho, porque está é uma terra na qual é possível viver com qualidade e na qual vale a pena investir e trabalhar. Por isso, iremos continuar a procurar e a aproveitar os fundos comunitários ao nosso alcance para gerar desenvolvimento, melhorando acessibilidades e mobilidade e apostando na nossa indústria e comércio locais.
- **Promoção nacional e internacional de Sabrosa, Terra de Fernão de Magalhães**, fazendo valer esta marca diferenciadora e única, a qualidade dos nossos produtos e serviços endógenos.

Por isso, é um **orçamento de continuidade de princípios e valores**, que não descuidará as demais áreas de atuação municipal como a modernização, o turismo, a cultura, o desporto, a juventude, entre outros.

Ao nível do funcionamento interno, de uma forma equilibrado continuar-se-á a implementar medidas de modernização administrativa, procurando sempre ser mais eficaz, eficiente e de qualidade. Sem nunca perder de vista a relação com os munícipes.





Não menos importante é a interação com todas as instituições, como por exemplo o trabalho em **parceria com todas as Juntas de Freguesia, instituições de solidariedade social ou de cariz cultural, desportivo e recreativo**. Esta colaboração tem sido, desde sempre, profícua. De facto, permitem uma resolução simples e direta, com o propósito de uma resolução com maior rapidez, naqueles pequenos problemas diários.

A final é notório que queríamos ainda mais, todavia é preciso consciência e sentido de realidade. Por isso, face aos meios de que esta autarquia dispõe procurar-se-á o melhor para o nosso concelho. Aliás, não foi nada fácil a recuperação económica e financeira que o país atravessou, e Sabrosa em particular, pelo que se impõe o contínuo rigor absoluto na gestão do erário público em simultâneo com as opções de política claras e bem definidas.





Documentos Previsionais 2020



1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A RFALEI, no artigo 8.º versa sobre o princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual refere:

- O n.º1 que "O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do sector local para o equilíbrio das contas públicas nacionais".
- O n.º2 que "Tendo em vista assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais".
- O n.º3 que "No âmbito do presente princípio, a Lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria das leis financeiras especialmente aplicáveis a cada subsector (...)", neste caso, à administração local.

A elaboração dos Documentos Previsionais das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais abaixo apresentadas, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão, aliás, que se encontram enunciados no ponto 3.3 do POCAL, nomeadamente:

- a. "As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes";

Para o exercício económico de 2020, a metodologia seguida na previsão da receita, foi baseada na média aritmética dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo o último mês considerado, o de setembro de 2019, assim:

- b. "As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações";

As verbas contempladas foram apenas em que existem situações de aprovação de verbas a transferir.

- c. "Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às

transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista”.

Nos termos do n.º5, do artigo 31.º da Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte. Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada.

Todavia, a metodologia seguida na previsão da receita, relativamente às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, são as constantes do projeto de lei da proposta de Orçamento do Estado para 2020.

Adicionalmente, às regras previsionais supra citadas soma-se a referida no artigo 253.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015) a qual define ainda que:

“os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”.

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2020. Tal como na situação dos impostos, taxas e tarifas o último mês considerado foi o de setembro de 2019.

O RFALEI enuncia no n.º1, do artigo 44.º que:

“o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal (...) em articulação com as Grandes Opções do Plano”.

No seu n.º2 segue a dizer que:

“o Quadro Plurianual de Programação Orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes”.

Não obstante, o referido Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º desta lei, o qual estipula que:

“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.

Esta norma já deveria ter sido publicada até ao limite de 3 de janeiro de 2014, mas não foi, ainda, publicado até à presente data, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação verificada no ano transato.

Importa ainda aludir, nos termos do n.º3 do artigo 47.º supra, que:

“os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”.

Face ao exposto não deveria o Município incorrer num risco de aprovar os documentos previsionais vinculativos para 2020; e reforça-se que a regulamentação é inexistente. Aliás, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa pode, por exemplo, impedir a realização de investimentos. Veja-se a Nota Informativa 1/2016, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN):



Nota informativa

1/2016

“Assunto: Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Nos termos do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal.

O QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O QPPO é atualizado anualmente, para os quatros anos seguintes, no orçamento municipal.

A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem caráter vinculativo para o ano 2019 (ano seguinte ao do exercício económico).

Fundamentação:

Artigos 41.º, 44.º e 47.º da Lei n.º73/2013, de 13.09, que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada através da Retificação n.º10/2016, de 25/05 e da Retificação n.º46-B/2013, de 01.11 e alterada pela Lei n.º82-D/2014, de 31.12, pela Lei n. 69/2015, de 16.07, pela Lei n.º132/2015, de 04.09 e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03."

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2020. Para o efeito, esse quadro, à imagem de anos anteriores foi criado e apresenta-se:

	2020	2021	2022	2023
Receita	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€
Despesa	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€

Quadro I - QPPO

O RFALEI apresenta no seu artigo 46.º que o orçamento municipal também inclui, estes elementos:

1 - O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;*
- Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;*
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.*
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.*

2 - O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;*
- Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;*
- Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.*



A estrutura destes documentos previsionais cumpre o descrito no POCAL. Pois que, faculta os elementos essenciais para uma identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projeto e previsão temporal da sua execução.

A classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, que adapta, o POCAL, às autarquias locais pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Assim, constituem o Orçamento e as GOP's, para o ano económico de 2020:

- O Mapa resumo do orçamento;
- O Orçamento da Receita e da Despesa;
- O Plano Plurianual de Investimentos;
- O Plano de Atividades Municipal;
- O Mapa de transferências de receitas do exterior e da administração central;
- O Mapa dos empréstimos;
- O Mapa Resumo das Transferências para as Freguesias, no âmbito da execução dos acordos de execução da delegação legal de competências;
- A descrição das responsabilidades contingentes;
- As normas de execução orçamental;
- O mapa das entidades participadas pelo município.





ORÇAMENTO



2. ORÇAMENTO MUNICIPAL

A gestão municipal, sob as diversas óticas, pressupõe que a atividade a desenvolver tem subjacente, numa ótica previsional, a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

O orçamento é um documento onde se projetam os recursos que as autarquias locais pretendem arrecadar e realizar num ano civil, que coincide com um exercício económico. Mais, é anual e é classificado, na previsão anual das receitas e das despesas, nos termos do código de contas vigentes da classificação económica as autarquias locais, tal como consta do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado as autarquias locais.

O Orçamento Municipal para 2020 apresenta um valor global de **€10.289.373,35**, que a seguir se apresenta nos quadros e gráficos, e que resumem a distribuição dos montantes segundo a natureza corrente ou capital e da receita ou da despesa.

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.933.869,51	Correntes	5.934.840,99
De capital	3.355.503,84	De capital	4.354.532,36
Total	10.289.373,35	Total	10.289.373,35
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.289.373,35	Total Geral	10.289.373,35

Quadro I – Dotações iniciais 2020: valores totais da receita ou da despesa e correntes ou de capital

2.1 Equilíbrio Orçamental

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe Equilíbrio Orçamental no RFALEI:

1.º Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e

2.º

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Total Geral	10.289.373,35	Total Geral	10.289.373,35

Quadro II – Dotações iniciais 2020: valores totais da receita e da despesa

3.º A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

$$\text{Receita corrente} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Quadro III – Fórmula do equilíbrio corrente orçamental

No quadro seguinte apresenta-se o cálculo das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos contratados pelo município, bem como o apuramento do limite das despesas correntes a considerar, demonstrando-se estar assegurado o princípio do equilíbrio corrente orçamental.

Prazo do contrato	31/12/2019		Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Encargos do Ano			Comissão processamento	Amortizações médias			
	Anos Decorridos	Visto do TC Nº Pág			Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização			Juros	Total	
27	21	19136	27-05-1998	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados - Mata da Sabrosa - Sabrosa (06950018852) - (U)	814 477,11 €	786 171,30 €	1,3652%	-0,051%	34 822,84 €	- €	34 822,84 €	6,30	29 768,04 €	
27	21	19137	27-05-1998	Construção de 20 fogos de hab. de custos controlados - Mata Monte Ribeiro - S. Martinho de Anta (06950018692) - (U)	424 716,43 €	406 699,93 €	1,3652%	-0,051%	18 401,02 €	- €	18 401,02 €	6,30	16 933,68 €	
20	17	6890	-	Reparação de danos em obras e infraestruturas municipais - acção de obra de carácter urgente (D.L. 38-C/2002) - intermunicipal (50150026497) - (U)	458 797,90 €	382 546,18 €	3,8000%	0,179%	23 348,40 €	73,24 €	23 421,64 €	6,30	19 754,24 €	
20	13	1027	31-10-2006	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária de Sabrosa (50150061909) - (U)	1 280 000,00 €	955 085,12 €	5,6370%	0,260%	30 433,75 €	1 052,42 €	31 486,18 €	6,30	31 534,25 €	
20	8	1028	31-10-2006	Financiamento de Investimentos Municipais destinados ao saneamento e ao financiamento FEDER ou Fundo de Coesão (50150062049) - (U)	37%	331 114,00 €	327 311,37 €	5,6370%	0,275%	19 533,12 €	579,04 €	20 112,17 €	6,30	18 878,86 €
					53%	908 886,13 €	552 869,53 €	5,6370%	0,275%	32 981,94 €	977,72 €	33 959,66 €		33 959,66 €
20	11	242716	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho (n.º 590-0006 (U) 501500827819)	960 000,00 €	674 520,36 €	1,3190%	1,301%	37 454,48 €	8 867,06 €	46 321,55 €	0,00	33 726,05 €	
20	-	113818	23-10-2018	Empréstimo para pagamento da Participação fraccionada - Regeneração Urbana S. Martinho (Lots 1 e 2 e interface de Sabrosa (U)	379 610,34 €	374 330,42 €	1,2500%	1,250%	- €	7 545,12 €	7 545,12 €	0,00	18 980,52 €	
15	-	201319	02-06-2015	Empréstimo para pagamento da Participação Nacional - Requalificação de Matadouro da Estação Municipal 303 (401 010 596)	401 010,56 €	401 010,95 €	0,2770%	0,277%	- €	73,72 €	73,72 €	0,00	26 734,06 €	
					6 008 612,88 €	4 843 318,74 €			196 865,56 €	19 108,34 €	216 090,90 €	41,50 €	229 912,73 €	

Quadro IV – Amortizações médias 2020

Deste modo, o Município de Sabrosa observa, formalmente, o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que o valor das receitas correntes cobradas brutas que é de €6.933.869,51 é superior ao valor de €5.934.840,99, que é o somatório da despesa corrente, no caso €6.164.753,72 acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, que para 2020 são €229.912,73.

Data		Sabrosa, 01/01/2020
Equilíbrio Corrente (se maior ou igual a zero = excesso)		769 115,79 €
Rec. Cor. Cobrada Bruta - (Desp. Cor. Paga + Amort. Médias)		
Receita Corrente Cobrada Bruta		6 933 869,51 €
Desp. Cor. + Amort. Médias =		6 164 753,72 €
Despesa Corrente Paga		5 934 840,99 €
+ Amortizações médias (duodécimo) =		229 912,73 €
Amortizações médias para 2018		
x Meses decorridos do ano (x de 12)		12 12 100%

Quadro V – Cálculo do equilíbrio corrente 2020

Em resumo, regista-se em sede de previsão, um **superavit no valor de €769.115,79**. Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.



2.2 Receitas

O gráfico abaixo apresenta, o valor total da receita para 2020, de forma aglomerada.

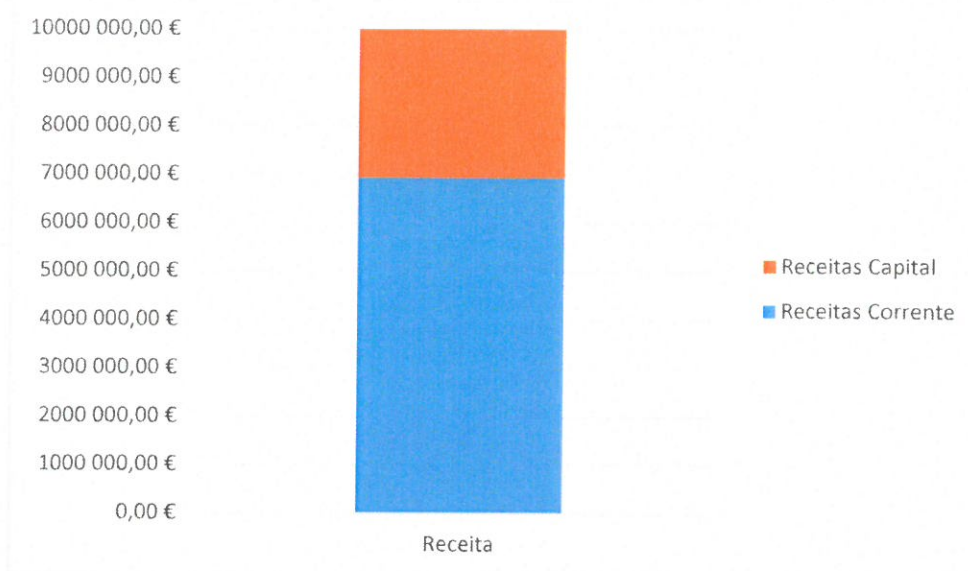


Gráfico I – Orçamento da receita corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2020	Receita
Corrente	6 933 869,51 €
Capital	3 355 503,84 €
Total	<u>10 289 373,35 €</u>

Quadro VI – Totais da receita corrente e de capital

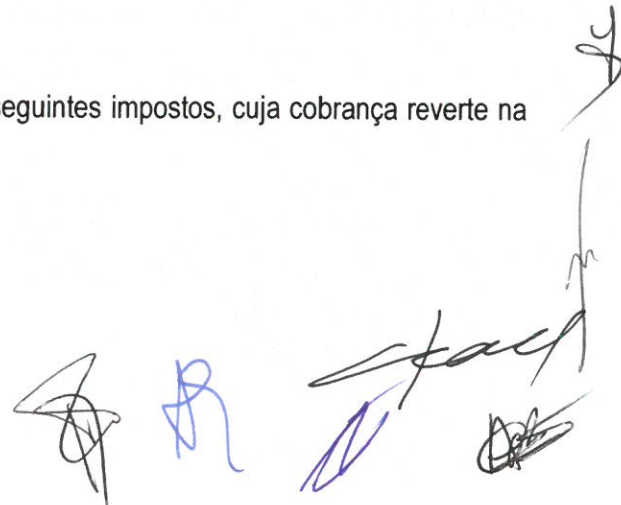
Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da receita, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.2.1 Receitas correntes

As receitas correntes subdividem-se em:

01. Impostos diretos, esta rubrica inclui o produto dos seguintes impostos, cuja cobrança reverte na íntegra para os municípios:

- Imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre veículos;



- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- Derrama;
- Impostos abolidos.

02. Impostos indiretos, engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

04. Taxas, multas e outras penalidades, este capítulo engloba os seguintes grupos:

04.01 – Taxas: No grupo das “Taxas” incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados. As taxas compreendem designadamente:

- Mercados e feiras;
- Loteamentos e obras;
- Ocupação da via pública;
- Caça, uso e porte de arma;
- Saneamento;
- Outras.

04.02 – Multas e outras penalidades: No grupo das “Multas e outras penalidades” englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.

05. Rendimentos da propriedade, este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

06. Transferências correntes, entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

07. Venda de bens e serviços correntes, neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas, quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se em três grupos:

07.01 – Vendas de bens;

07.02 – Serviços;

07.03 – Rendas.

08. Outras receitas correntes, esta rubrica tem um carácter residual, englobando as receitas que pela sua natureza não possam ser incluídas em nenhum dos itens anteriores.



A arrecadação de receitas correntes aumenta o ativo financeiro do Município; também se caracterizam por se esgotar dentro do período anual e advêm da atividade ordinária autárquica, repetindo-se ou renovando-se em todos os exercícios económicos. É de realçar o notório e elevado peso que as transferências correntes têm na nesta análise.

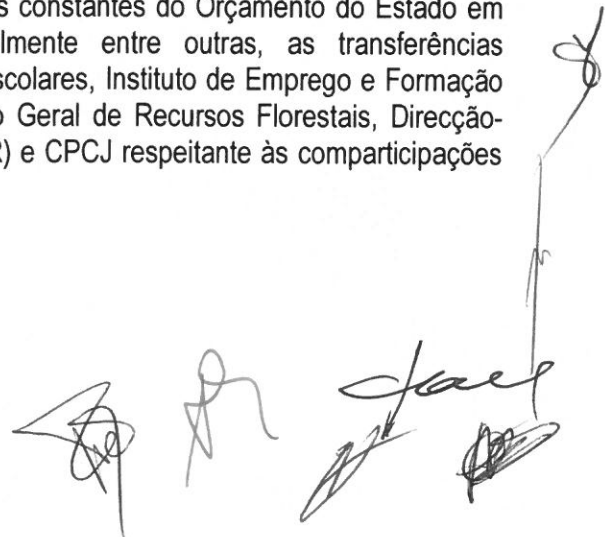
	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	855 497,08	12,30
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	317,70	0,00
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	149 176,32	2,20
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	93,32	0,00
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 247 545,59	75,7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	607 969,77	8,80
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73 270,73	1,10
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6 933 869.51	100,00

Quadro VII – Valor dos capítulos da receita corrente

No que concerne ao cálculo das receitas dos capítulos "01. Impostos Diretos", "02. Impostos Indiretos", "04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades", "05 – Rendimentos de Propriedade", "07 – Venda de bens e serviços correntes" e "08.01.99.99 - Outras receitas correntes - Diversas" foi seguida a regra previsional prevista na alínea a), do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual estipula que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, considerando-se para esse efeito o mês de Setembro.

Do acima exposto, excetua-se o valor a arrecadar na classificação "08.01.99.03 – Outras receitas correntes – IVA" cujo valor inscrito diz respeito ao quantitativo que se estima receber.

Os valores previstos das receitas de transferências referentes à participação do município nos impostos do Estado, inclusas no capítulo "06 – Transferências Correntes", determina a alínea c), do ponto 3.3.1 do POCAL que até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, aquelas importâncias não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor. Neste capítulo encontram-se incluídas, eventualmente entre outras, as transferências provenientes da Direção-Regional dos Estabelecimentos Escolares, Instituto de Emprego e Formação Profissional (CEI, CEI+ e GIP), SIG-ON (PEPAL), Direção Geral de Recursos Florestais, Direcção-Geral das Autarquias Locais, Portugal 2020 (FSE e FEDER) e CPCJ respeitante às comparticipações para o Município.



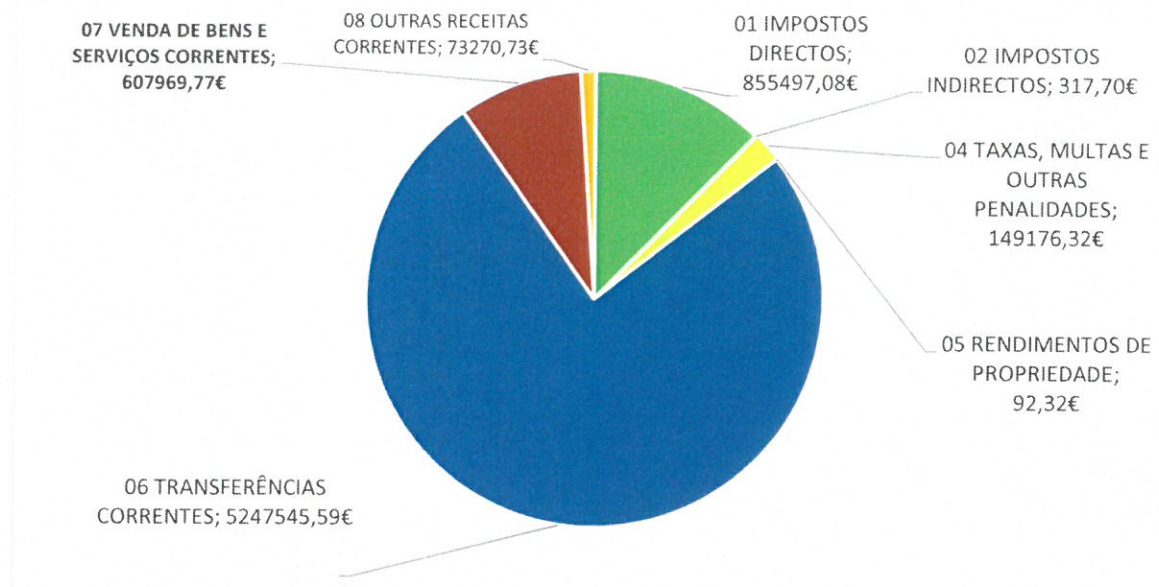


Gráfico II – Orçamento da receita corrente por capítulo da classificação económica

2.2.2 Receitas de capital

As receitas de capital subdividem-se em:

09. Venda de bens de investimento, compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que, na aquisição ou construção, tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se em quatro grupos:

- 09.01 – Terrenos;
- 09.02 – Habitações;
- 09.03 – Edifícios;
- 09.04 – Outros bens de investimento.

10. Transferências de capital, entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

12. Passivos financeiros, como "passivos financeiros" consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos.

As receitas de capitais são arrecadas pontualmente e, genericamente, estão associadas a uma diminuição do património, a libertação de verbas de empréstimos contratados e as transferências de capital.



	MONTANTE	%
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	501 266,67 €	14,90
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 586 896,54 €	77,10
12 PASSIVOS FINANCEIROS	267 340,63 €	8,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3 355 503,84 €	100,0

Quadro VIII – Valor dos capítulos da receita de capital

O capítulo “09 – Venda de Bens de Investimento” engloba os rendimentos da alienação patrimonial de bens de capital (ou investimento) que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Neste capítulo estas vendas, em qualquer estado, incluindo aqueles que já se encontrem para lá do período máximo de vida útil. A previsão deste tipo de receita assentou na média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que precederam o mês da elaboração do orçamento, dando cumprimento ao preconizado no artigo 64.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março, o qual estabelece que:

“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”

No capítulo “10 – Transferências de capital”, este inclui os recursos financeiros obtidos para financiamento de despesas de capital, incluindo as receitas relativas a verbas que se destinam à comparticipação de projetos cofinanciados objeto de candidaturas e ainda a participação do município nos impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)) de natureza “de capital”, cuja previsão foi apurada, mediante os valores constantes do mapa das transferências para os Municípios do ano anterior..

Também aqui se contabilizam as verbas das candidaturas aprovadas que financiam os projetos/ação constantes nas GOP’s, como são o caso, por exemplo, dos fundos FEDER, Coesão e FSE.

No capítulo “12 – Passivos financeiros” está incluída a verba do último empréstimo já contratado e ainda não libertado, mas ainda dentro do período de utilização.



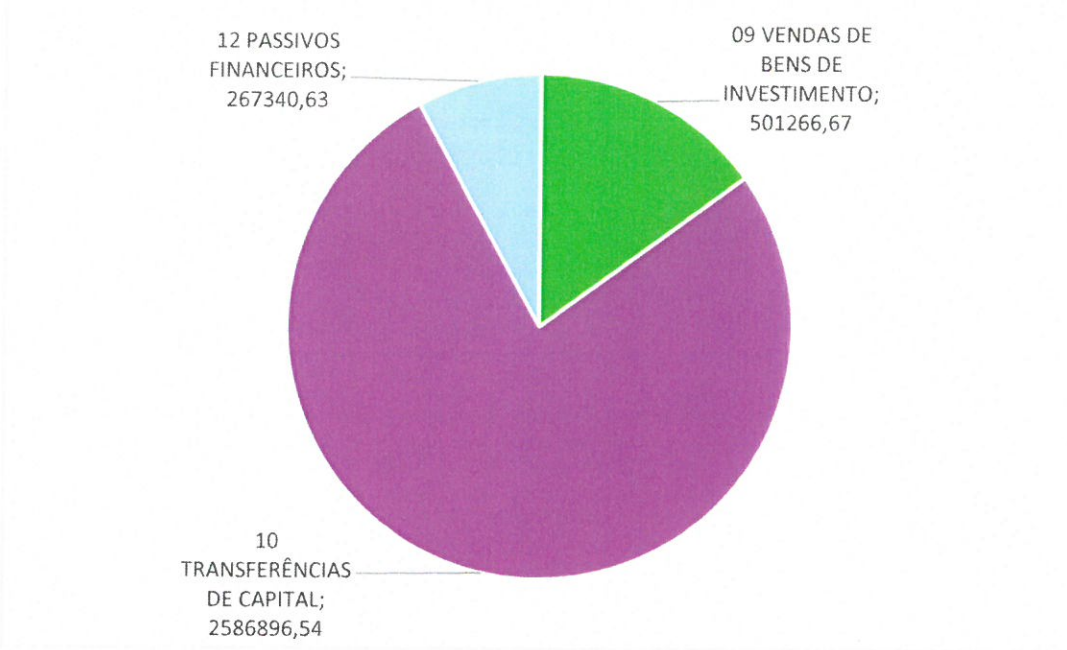


Gráfico III – Orçamento da receita de capital por capítulo da classificação económica

2.3 Despesas

O gráfico abaixo apresenta, o valor do orçamento da despesa.

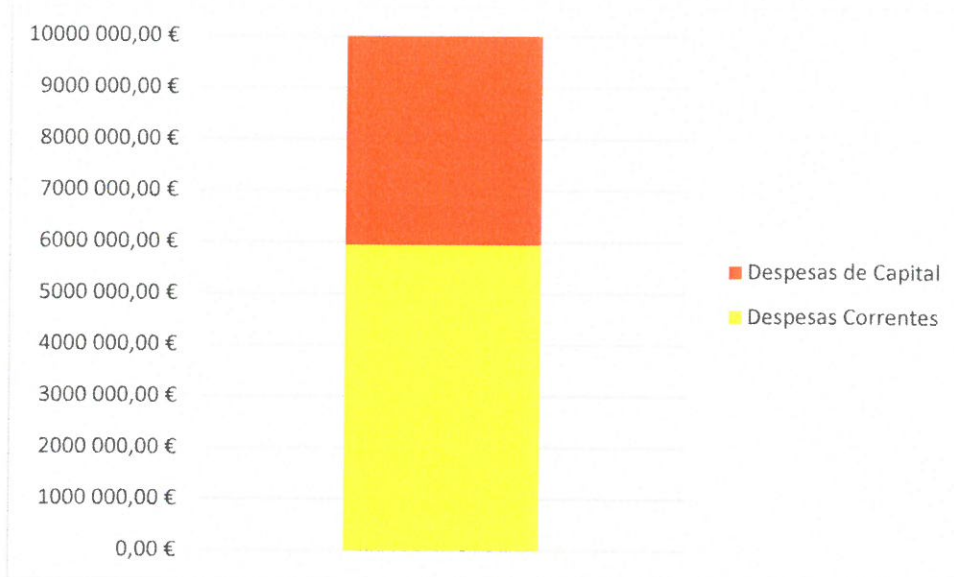


Gráfico IV – Orçamento da despesa corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.



2020	Despesa
Corrente	5 934 840,90 €
Capital	4 354 532,36 €
Total	<u>10 289 373,35 €</u>

Quadro IX – Totais da despesa corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da despesa, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.3.1 Despesas correntes

As despesas correntes subdividem-se em:

01. Despesas com o pessoal, neste agrupamento devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

02. Aquisição de bens e serviços, neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

03. Juros e outros encargos, título de definição genérica, o termo “juro” designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um montante de capital, sem que este último se reduza. Nesta rubrica inscrevem-se as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, ou outros, os juros suportados com a locação financeira, bem como os juros a pagar pelo ressarcimento de importâncias provenientes da cobrança de impostos a mais ou indevidamente cobrados. Incluem-se ainda outros juros de dívidas contraídas, bem como as despesas inerentes, nomeadamente, a serviços bancários.

04. Transferências correntes, neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.




06. Outras despesas correntes, trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual, na qual se registam as despesas correntes não incluídas nas restantes rubricas.

	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3 179 301,65 €	53,60
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 848 772,40 €	31,20
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	19 108,34 €	0,30
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 095,60 €	12,70
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136 563,00 €	2,30
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5 934 840,99 €	100,00

Quadro X – Valor dos capítulos da despesa corrente

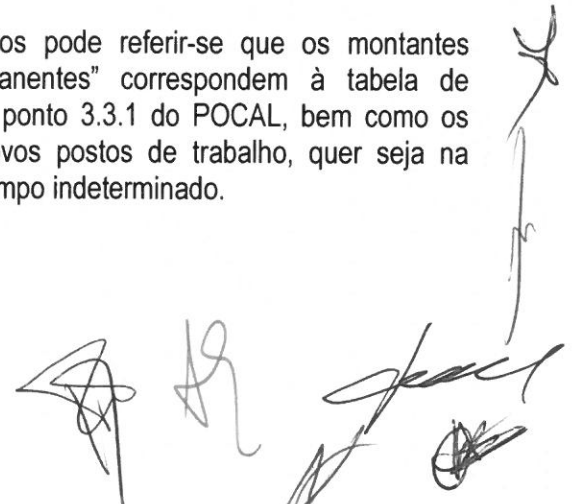
Antes de mais o primeiro enfoque é a previsão das importâncias para as despesas com pessoal do órgão deliberativo em orgânica própria, isto é a obrigatoriedade da sua discriminação em despesas da Assembleia Municipal nos termos do n.º3, do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)).

O RJAL estabelece no seu n.º3 do artigo 31.º que:

“3. Num orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.”

O agrupamento “01 – Despesas com pessoal”, prevê todas as remunerações certas e permanentes, bem como os abonos acessórios e compensações que necessariamente, obrigam processamento nominal e individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia, tanto aos seus trabalhadores que exerçam funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço ao Município em regime de tarefa e avença. No âmbito deste agrupamento, encontram-se, também, as despesas que a autarquia, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Sobre a construção dos valores de cada um dos capítulos pode referir-se que os montantes contemplados na rubrica “Remunerações certas e permanentes” correspondem à tabela de vencimentos em vigor, conforme o disposto na alínea f) do ponto 3.3.1 do POCAL, bem como os montantes destinados ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, quer seja na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



No agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços”, incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Na previsão consideraram-se todos os contratos de fornecimento e ou serviços de execução contínua. Para as despesas obrigatórias das quais não existe uma quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos dos últimos exercícios, para cálculo a inscrever em 2020.

Quanto ao agrupamento “03 – Juros e outros encargos”, neste são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias e que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento. Estes montantes são classificados em “juros da dívida pública”, englobando também as outras despesas inerentes à contratação e gestão de empréstimos até ao seu vencimento, tais como as comissões de subscrição e gestão e despesas de manutenção das contas respetivas.

Sobre o agrupamento “04 – Transferências correntes”, encontram-se previstas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Deste modo, as verbas inscritas nas diversas rubricas traduzem o apoio a conceder pelo Município ao desenvolvimento de eventos de interesse local e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como a forma de apoiar estratos sociais desfavorecidos e as transferências para as freguesias para o exercício das competências objeto da correspondente delegação.

Salienta-se que as despesas classificadas neste agrupamento se encontram evidenciadas no Plano das Atividades Mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal) que integra as Grandes Opções do Plano.

Quanto às despesas enquadradas no agrupamento “06 – Outras despesas correntes”, incluem a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, designadamente o IVA pago e os encargos com a cobrança de impostos.

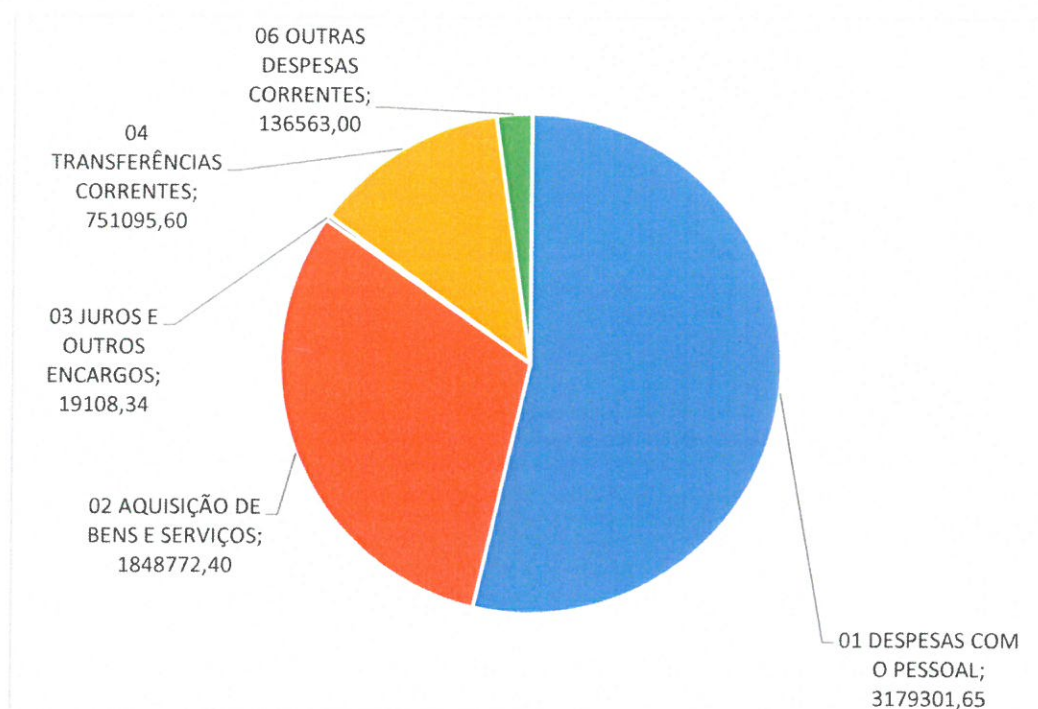


Gráfico V – Orçamento da despesa corrente por capítulo da classificação económica



2.3.2 Despesas de capital

As despesas de capital incluem despesas que implicam alterações no património duradouro da autarquia ou seja, aquelas que contribuem para a formação de “capital fixo”, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções.

07. Aquisição de bens de capital, este agrupamento económico apresenta-se com três subagrupamentos sob a designação “Investimentos”, “Locação financeira” e “Bens de domínio público”.

08. Transferências de capital, as transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

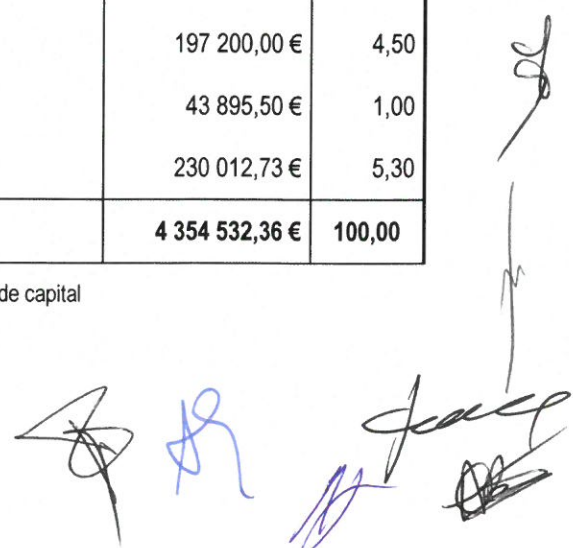
09. Ativos financeiros, neste agrupamento económico contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente, a serviços municipalizados.

10. Passivos financeiros, este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. De acordo com a legislação em vigor, não deverão ser consideradas as despesas inerentes à execução de avales.

Aquando da assunção das diferentes tipologias da despesa devem ser consideradas as regras previsionais tal como melhor constam do POCAL, designadamente o seu ponto 3.3.1, mas também outra legislação relacionadas.

	MONTANTE	%
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 883 424,14 €	89,20
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197 200,00 €	4,50
09 ACTIVOS FINANCEIROS	43 895,50 €	1,00
10 PASSIVOS FINANCEIROS	230 012,73 €	5,30
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 354 532,36 €	100,00

Quadro XI – Valor dos capítulos da receita de capital



O agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital" é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento e compreendem, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem, como se referiu, para a formação de capital fixo. Abrange, assim, as despesas com a aquisição de terrenos, de construção ou reparação de habitações e edifícios, de construções diversas, designadamente de instalações desportivas e recreativas e de sinalização e trânsito ou, ainda, de material de transporte para aquisição e grandes reparações de veículos ligeiros e ou viaturas de transporte de pessoas ou mercadorias. Neste mesmo subagrupamento encontram-se também incluídas as despesas com a aquisição de equipamento de informático, administrativo, básico e de *software* informático". Note-se que no subagrupamento "07.03 – Bens do domínio público" estão contempladas as despesas com bens de domínio público definidos nos termos da legislação em vigor como a classe dos bens do ativo imobilizado, afetos a uma finalidade cujo domínio é público.

Dentro do agrupamento "08. Transferências de capital" cabem as despesas que revestem características idênticas às já referidas para as transferências correntes com uma diferença: estas destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, designadamente das Freguesias para os investimentos constantes dos respetivos Planos Plurianuais de Investimento, de Instituições e de outras entidades.

No agrupamento "09 – Ativos Financeiros" são contabilizadas as operações financeiras com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, pelo que neste agrupamento se destaca e explícita a despesa com a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal, vulgo FAM.

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, aprovado pela Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, que regulamenta o FAM, e prevê os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI, ou seja, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, uma vez e meia a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

O n.º1, do artigo 17.º da Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, estipula que o capital social do FAM, é representado por unidades de participação a subscrever e a realizar pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e por todos os Municípios. O n.º2 do mesmo artigo dispõe que para o capital social do FAM, o Estado contribui com 50%, e o conjunto dos municípios com 50% desse valor, ou seja, €325.000.000,00.

A contribuição de cada município é calculada de acordo com a fórmula de imputação daquele valor global, apresentada no n.º3 do supra mencionado artigo, sendo que de acordo com o disposto no n.º4 daquele mesmo artigo, são apurados e comunicados aos municípios pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

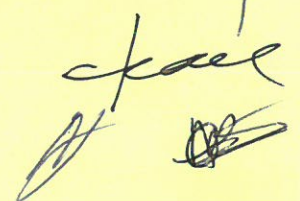
Assim, de acordo com a comunicação recebida a contribuição para o FAM deste município para o próximo exercício económico é de €13 970,50. A realização é efetuada em 7 (sete) anos, em duas prestações anuais, a efetuar nos meses de junho e dezembro, nos termos do n.º1 do artigo 19.º da referida lei.

Também neste capítulo se considerou a constituição do capital social da empresa intermunicipal de águas, que se prevê que inicie funções em 2020.

No que respeita ao agrupamento "10 – Passivos financeiros" compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento, que se encontram discriminados no mapa "Empréstimos – Previsão de encargos" anexo ao orçamento.



Quadro Plurianual Municipal



3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

Nas GOP's estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do município.

A soma de todos os projetos/ações que compõem as GOP's estão refletidas as atividades a desenvolver, no sentido de alcançar aquilo que é objetivos final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Objectivo	Descrição	PREVISÃO						Total Previsto
		Ano em Curso (Financiamento)			Anos Seguintes			
		Total	De findo	Não De findo	2021	2022	2023	
1.	Funções Gerais	832 267,45 €	750 700,45 €	81 567,00 €	271 200,00 €	100 200,00 €	84 200,00 €	1 287 867,45 €
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	766 567,45 €	685 000,45 €	81 567,00 €	215 500,00 €	44 500,00 €	32 000,00 €	1 058 567,45 €
1.1.1.	Administração Geral	766 567,45 €	685 000,45 €	81 567,00 €	215 500,00 €	44 500,00 €	32 000,00 €	1 058 567,45 €
1.1.1.1.	Instalação de Serviços	715 440,40 €	633 873,40 €	81 567,00 €	173 500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	891 440,40 €
1.1.1.2.	Modernização de Equipamento	51 127,05 €	51 127,05 €	0,00 €	42 000,00 €	42 000,00 €	32 000,00 €	167 127,05 €
1.2.	Segurança e Ordem Pública	85 700,00 €	85 700,00 €	0,00 €	55 700,00 €	55 700,00 €	52 200,00 €	229 300,00 €
1.2.1.	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	85 700,00 €	85 700,00 €	0,00 €	55 700,00 €	55 700,00 €	52 200,00 €	229 300,00 €
2.	Funções Sociais	3 240 687,52 €	2 247 717,52 €	992 970,00 €	1 515 325,00 €	1 338 825,00 €	1 215 070,00 €	7 309 907,52 €
2.1.	Educação	2 917 761,00 €	2 877 511,00 €	4 250,00 €	1 988 596,00 €	1 988 596,00 €	1 988 596,00 €	885 049,00 €
2.1.1.	Ensino não Superior	2 917 761,00 €	2 877 511,00 €	4 250,00 €	1 988 596,00 €	1 988 596,00 €	1 988 596,00 €	885 049,00 €
2.1.1.1.	Ensino Pré-Escolar	15 700,00 €	15 700,00 €	0,00 €	15 700,00 €	15 700,00 €	15 700,00 €	62 800,00 €
2.1.1.2.	Ensino Básico e Secundário	2 727 261,00 €	2 687 011,00 €	4 250,00 €	1 798 096,00 €	1 798 096,00 €	1 798 096,00 €	808 549,00 €
2.1.1.3.	Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados	3 800,00 €	3 800,00 €	0,00 €	3 800,00 €	3 800,00 €	2 300,00 €	13 700,00 €
2.2.	Saúde	4 800,00 €	4 800,00 €	0,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	19 200,00 €
2.2.1.	Serviços Individuais de Saúde	4 800,00 €	4 800,00 €	0,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	19 200,00 €
2.3.	Segurança e Acções Sociais	65 824,00 €	65 824,00 €	0,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	262 846,00 €
2.3.2.	Ação Social	65 824,00 €	65 824,00 €	0,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	262 846,00 €
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos	1 306 122,60 €	1 237 252,60 €	68 870,00 €	798 555,00 €	798 555,00 €	679 750,00 €	3 582 982,60 €
2.4.1.	Habituação	3 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	12 000,00 €
2.4.2.	Ordenamento do Território	932 217,60 €	892 647,60 €	39 570,00 €	502 055,00 €	491 055,00 €	476 750,00 €	2 402 077,60 €
2.4.2.2.	Urbanização	932 217,60 €	892 647,60 €	39 570,00 €	502 055,00 €	491 055,00 €	476 750,00 €	2 402 077,60 €
2.4.3.	Saneamento	10 500,00 €	10 500,00 €	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	15 500,00 €
2.4.4.	Abastecimento Água	34 000,00 €	34 000,00 €	0,00 €	286 500,00 €	286 500,00 €	196 500,00 €	1 056 000,00 €
2.4.5.	Resíduos Sólidos	286 500,00 €	286 500,00 €	0,00 €	286 500,00 €	286 500,00 €	196 500,00 €	1 056 000,00 €
2.4.6.	Protecção Meio Ambiente e Conservação Natureza	39 805,00 €	10 805,00 €	29 000,00 €	5 000,00 €	4 000,00 €	2 500,00 €	51 405,00 €
2.4.6.1.	Protecção do Meio Ambiente	37 805,00 €	8 805,00 €	29 000,00 €	5 000,00 €	4 000,00 €	2 500,00 €	51 405,00 €
2.4.6.1.	Cemitérios	2 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 572 179,82 €	652 329,82 €	919 850,00 €	447 700,00 €	283 200,00 €	268 750,00 €	2 571 829,82 €
2.5.1.	Cultura	550 279,82 €	494 479,82 €	55 800,00 €	240 650,00 €	220 650,00 €	214 050,00 €	1 225 829,82 €
2.5.1.1.	Cultura	550 279,82 €	494 479,82 €	55 800,00 €	240 650,00 €	220 650,00 €	214 050,00 €	1 225 829,82 €
2.5.2.	Desporto, Recreio e Lazer	1 011 900,00 €	147 850,00 €	864 050,00 €	207 050,00 €	62 550,00 €	54 700,00 €	1 336 200,00 €
2.5.3.	Outras Actividades Cívicas e Religiosas	10 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €
3.	Funções Económicas	3 114 261,81 €	2 318 511,56 €	795 750,25 €	1 351 239,12 €	529 100,00 €	517 500,00 €	5 512 100,93 €
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	3 500,00 €	3 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	11 000,00 €
3.2.	Indústria e Energia	1 300 916,65 €	550 871,27 €	750 045,38 €	1 213 239,12 €	501 100,00 €	512 000,00 €	3 527 255,77 €
3.2.1.	Parque Industrial	875 316,65 €	125 271,27 €	750 045,38 €	746 239,12 €	6 100,00 €	0,00 €	1 627 855,77 €
3.2.2.	Iluminação Pública	425 600,00 €	425 600,00 €	0,00 €	467 000,00 €	495 000,00 €	512 000,00 €	1 899 600,00 €
3.3.	Transportes e Comunicações	1 765 845,16 €	1 720 140,29 €	45 704,87 €	131 500,00 €	21 500,00 €	0,00 €	1 918 845,16 €
3.3.1.	Transportes Rodoviários	1 765 845,16 €	1 720 140,29 €	45 704,87 €	131 500,00 €	21 500,00 €	0,00 €	1 918 845,16 €
3.3.1.1.	Rede Viária	1 765 845,16 €	1 720 140,29 €	45 704,87 €	131 500,00 €	21 500,00 €	0,00 €	1 918 845,16 €
3.4.	Comércio e Turismo	44 000,00 €	44 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	3 000,00 €	91 000,00 €
3.4.2.	Turismo	44 000,00 €	44 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	3 000,00 €	91 000,00 €
4.	Outras Funções	1 079 709,20 €	893 258,10 €	186 451,10 €	683 438,60 €	682 438,60 €	648 903,60 €	5 089 400,00 €
4.2.	Transferências entre Administrações	646 721,20 €	460 270,10 €	186 451,10 €	364 550,60 €	364 550,60 €	313 788,00 €	1 710 937,40 €
4.3.	Diversas Não Especificadas	432 988,00 €	432 988,00 €	0,00 €	318 888,00 €	317 888,00 €	335 115,60 €	1 383 552,00 €
Total		8 286 925,98 €	6 210 187,83 €	2 056 738,35 €	3 821 202,72 €	2 850 583,60 €	2 465 673,00 €	17 204 365,30 €

Quadro XII – GOP's por classificação funcional

No PPI estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no PAM estão todos os projetos e ações que o município quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital", incluindo os recursos financeiros a transferir para as freguesias por via da delegação de competências.

Pelo gráfico seguinte é possível constatar quais os objetivos funcionais com maior peso nas GOP's

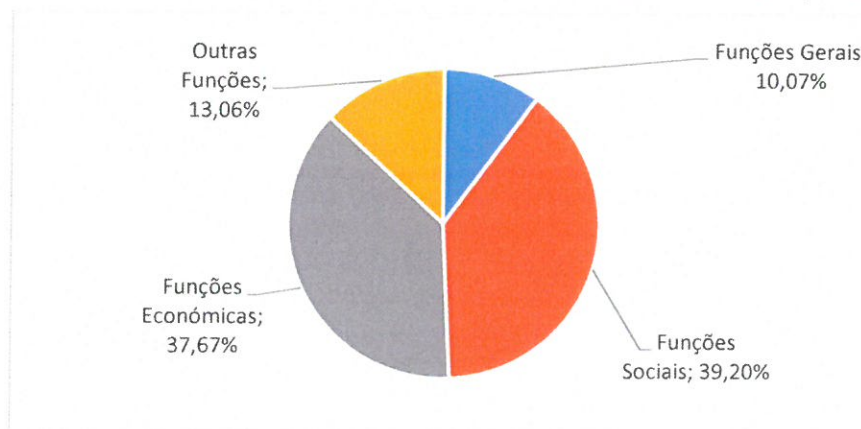


Gráfico VI – GOP's: valor por classificação funcional

3.1 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

No que diz respeito ao PPI verifica-se que também aqui as funções sociais e as funções económicas têm um peso significativo nos projetos/ações a desenvolver.

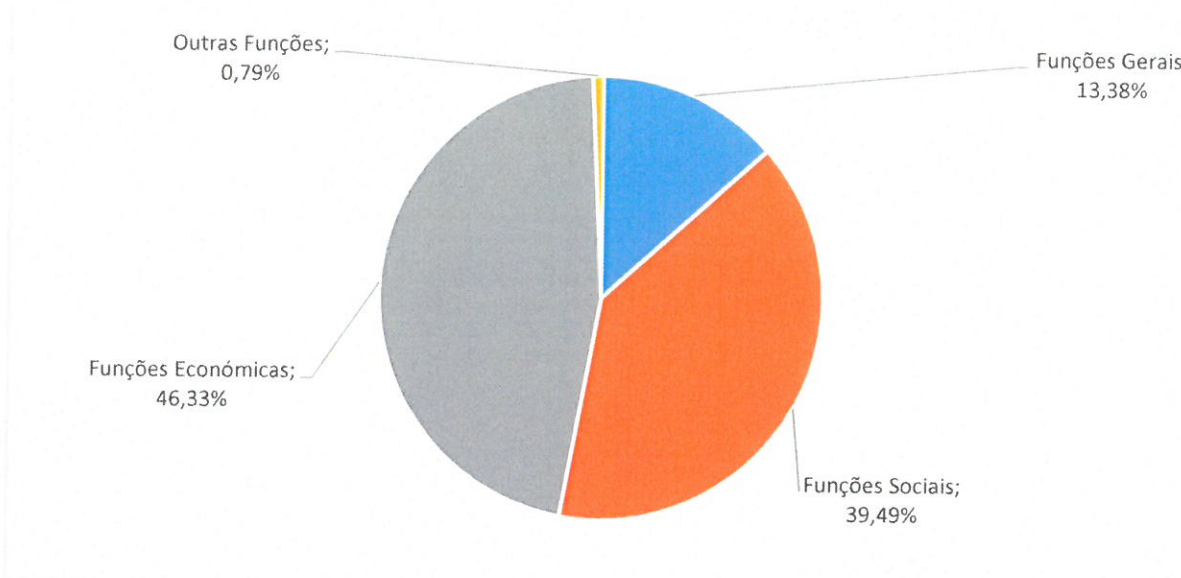


Gráfico VII – PPI: valor por classificação funcional

3.2 - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

Quanto ao Plano de Atividades Municipal, onde se encontram inscritos os projetos e as ações a desenvolver por via de despesas correntes, destacam-se as funções sociais, que englobam a educação, a ação social, o apoio à habitação, o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, a cultura e o desporto e a proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

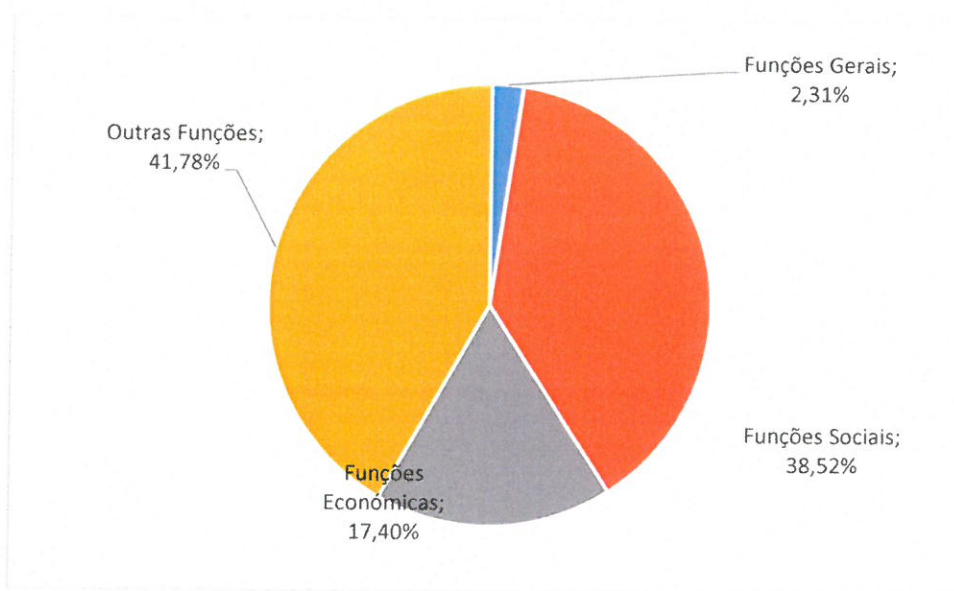
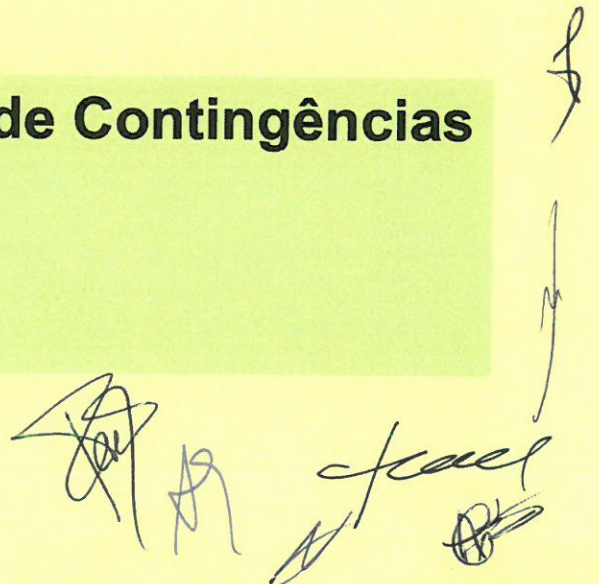


Gráfico VIII – PAM: valor por classificação funcional



Mapa de Contingências



4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, determina que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. O conceito de responsabilidade é igual ao de "Passivo Contingente" constante da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes".

Assim, Responsabilidades Contingentes, são possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ou,
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, são identificadas e descritas as seguintes responsabilidades contingentes:

"Ex.º Senhor Presidente:

Foi-me solicitado pelo Sr Dr João Areias – Chefe da DAFP que, relativamente aos processos infra, em curso até à presente data, lhe enviasse as Responsabilidades Contingentes para sua incorporação no Orçamento para o ano de 2020, acautelando assim a probabilidade de condenação da CMS, no pagamento das quantias peticionadas nesses mesmos processos.

Como já dissemos anteriormente, o Direito não faz parte das ciências exactas, e, nos dias de hoje, acredito que face à insegurança jurídica que se vive, em consciência, nenhum Advogado arrisca fazer prognósticos quanto ao desfecho dos processos que, como Mandatário, patrocina nos tribunais.

Com esta advertência, pela presente, apenas quanto aos processos que envolvem pedidos de condenação monetária, de forma indiciária, diremos:

1º - Processo 27/11.7 BEMDL. Acção intentada pela MT3 – Engenharia e Obras Lda, contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 177.424,24€. O Tribunal condenou o Município a pagar 172.105,47€. Foi interposto recurso cuja decisão se aguarda.

2º - Processo 215/11.6 BEMDL. Acção intentada por Rui Laranjeira & Oliveira, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 250.000€. Houve uma peritagem, ordenada pelo TAF, que estimou o valor das obras em 136.130,33€, valor sem IVA.

3º - Processo 96/13.5 BEMDL. Acção intentada por Canelas Pinto & Filhos, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 37.726,32€. É provável que o Município venha a ser condenado, até porque confessou dever. Acontece que, foi alegado que seria necessário apurar o quantum em dívida, o que ainda está por fazer.

4º - Processo Contra-Ordenação 21010/2013. Processo intentado contra o Município de Sabrosa, pelo Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de

2.500€ a 44.890€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

5º - Processo Contra-Ordenação / Auto da GNR (Retroescavadora). Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 600€ a 3.000€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

6º - Processo Contra-Ordenação / Auto da GNR (Extintor). Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 99,76€ a 249,40€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

7º - Processo 281/14.2BEMDL. Acção intentada por Fernando Augusto Monteiro contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um acidente de viação na via pública). VALOR PETICIONADO = 14.070,54€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

8º - Processo Contra-Ordenação 21627/2014. Processo intentado contra a CM pelo Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Valor das COIMAS (são duas) em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 1.250€ a 25.000€, cada uma. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

9º - Processo 493/14.9BEMDL. Processo intentado contra a CM pela Suma Douro (Pede a condenação da CM ao pagamento de quantia referente à recolha de lixo, englobando vários Municípios). VALOR referente ao Município de Sabrosa = 21.183,31€. É provável a condenação do Município na quantia peticionada.

10º - Processo 73/16.4T8CHV. Processo de execução de sentença intentado contra a CM por José Lopes Parafita da Fonseca e mulher (Execução no seguimento de acordo referente à construção da rotunda na entrada norte da Vila). VALOR atribuído por peritagem, ordenada pelo TAF = 5.735,49€, IVA incluído.

11º - Processo 203/16.6BEMDL. Acção intentada por Luís António Gonçalo Machado contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um despiste na via pública). VALOR PETICIONADO = 5.305,88€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

12º - Processo 200/17.4 BEMDL. Acção intentada por Construela - Construção Civil e Obras Públicas, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente trabalhos a mais numa empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 44.696,60€. O Município alegou nada dever.

13º - Processo Contra-Ordenação 329/2017. Processo intentado pela Agência Portuguesa do Ambiente contra o Município de Sabrosa. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 24.000€ a 5.000.000€. A condenação do

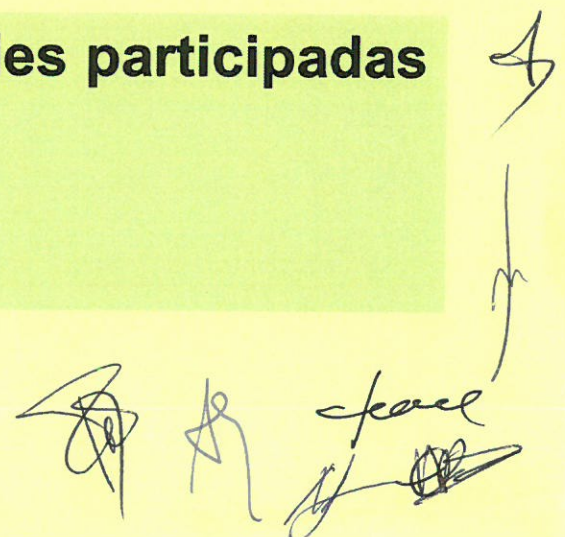
Município afigura-se-nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

14º - Processo 79/04.6 BEMDL-A. Execução intentada pela Sociedade Quinta do Portal SA, contra o Município de Sabrosa (Pede a demolição de uma casa de habitação). Desconhecemos os custos de uma eventual ordem de demolição do imóvel e inerentes despesas subsequentes (incluindo indemnização ao proprietário).



Município de Sabrosa

Mapa de entidades participadas



5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Em anexo ao orçamento, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme o estipulado na alínea c), do n.º2, do artigo 46.º do referido regime financeiro das autarquias locais.

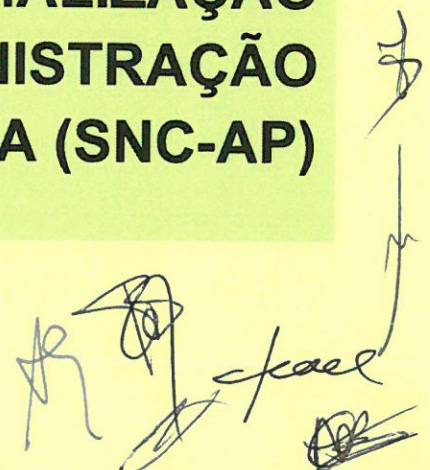
Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Forma de Realização do Capital		Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas do Norte	513 806 084	Sociedade Anónima	36001	27 812 177,00 €	115 288,00 €	0,41%	115 288,00 €	115 288,00 €	0,00 €	
Dourogás	508 195 128	Sociedade Anónima	47783	1 000 000,00 €	1 565,00 €	0,16%	1 565,00 €	1 565,00 €	0,00 €	
Sonorgás	503 264 113	Sociedade Anónima	35210	3 000 000,00 €	1 560,00 €	0,05%	1 560,00 €	1 565,00 €	0,00 €	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma de Realização		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
						Meios Monetários	Em Espécie	
Associação do Douro Histórico	502 577 916	Sem Fins Lucrativos	94955	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2020
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502 459 417	AM	91333	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Sem Fins Lucrativos	91020	1 042 034,20 €	12 413,00 €	12 413,00 €	0,00 €	Quota 2020
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	AM	94110	1 493 710,00 €	4 258,16 €	4 258,16 €	0,00 €	Quota 2020
CIM DOURO	508 779 200	AM	84130	N/A				
Turismo Porto e Norte de Portugal	508 905 435	ER	84123	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2020
AIMRD - Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos	G09 305 129	AM	91333	N/A	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	Quota 2020
Sabrosa Douro XXI	507 850 297	Sem Fins Lucrativos		N/A	450,00 €	450,00 €	0,00 €	Quota 2020
Associação de Desenvolvimento das Aldeias Vinhateiras do Douro	510 526 390	Sem Fins Lucrativos	91333	N/A	500,00 €	500,00 €	0,00 €	Quota 2020

Quadro XIII – Entidades participadas



SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SNC-AP)



6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP) elaborou um Manual de Implementação, do qual se extraiu uma breve introdução e que se apresenta, como a primeira abordagem a esta temática e o seu arranque para o próximo exercício económico, isto é: a aplicação pela primeira vez do SNC. Assim:

“1. Subsistema da Contabilidade Financeira

1.1 Introdução

1.1.1 As entidades públicas sujeitas ao SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2017 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública.

Em relação às Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) que transitam do SNC para o SNC-AP, estima-se os ajustamentos de transição não seja m significativos, dada a consistência destes dois modelos contabilísticos ao nível da contabilidade financeira.

1.1.2 A este respeito teremos de considerar o que consta no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e o presente Capítulo, o qual teve em consideração a IPSAS 33 – Primeira Adoção das IPSAS 1 e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 3, que integra o SNC.

1.1.3 Nesse sentido, o artigo 14.º acima referido indica, no n.º1, que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP. Já o n.º2 estabelece que as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- Aplicar as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

1.1.4 Os n.ºs 3 e 4 estabelecem que os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verifiquem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.

1.1.5 Ao nível da contabilidade orçamental também se mostra necessário efetuar os registos iniciais na Classe 0 relativos a:

- Liquidações transitadas de períodos anteriores;
- Receita de períodos futuros;
- Compromissos a transitar;

- *Obrigações a transitar; e*
- *Despesa de períodos futuros."*

Relativamente ao arranque do SNC-AP, receberam-se dois e-mails:

1. Um da DGAL a informar que este novo regime só arrancará no decorrer de 2020, em sede de execução. Para maior detalhe veja-se a Nota Informativa recebida, abaixo exposta.

DGAL | DIREÇÃO - GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Exmo(a). Senhor(a) Presidente

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc. 0007132015/DCAF

Of. Circular n.º 1323/2019, de 23/09/2019

ASSUNTO: *Elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2020: POCAL | Divulgação do entendimento da CNC.*

Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2020, para as entidades do SAL (Subsetor da Administração Local), foi solicitado parecer à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2020.

Desse modo, esta Direção-Geral vem dar conhecimento a V. Exa. de que a CNC "reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP."

Para qualquer esclarecimento adicional sobre estas matérias, sugere-se o contacto com esta Direção-Geral, através do endereço de correio eletrónico apoio@dgal.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Sónia Ramalinho



2. O outro documento foi emitido pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) desta Câmara Municipal, a confirmar esta situação. De igual, segue abaixo.



qui 24/10/2019 16:15

Rodrigo R Pacheco @ C & R SROC <rrp@cr-sroc.pt>

Elaboração e aprovação dos documentos previsionais 2020 - DGAL

Para: CM Sabrosa - Dr. João Aretas (joaaretas@cm-sabrosa.pt)

Cc: Marcelo Parafita - Geral | C & R Ribas Pacheco, SROC

Bom dia Caro Dr. João Aretas.

Nos termos do Proc. 0007132015/DCAF / Of. Circular n.º 1323/2019, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 23/09/2019, que segue em anexo, e no seguimento do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2020, de acordo com o parecer da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) solicitado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, "o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP".

Ao dispor,

Rodrigo Ribas Pacheco
ROC | Administrador
Managing Partner

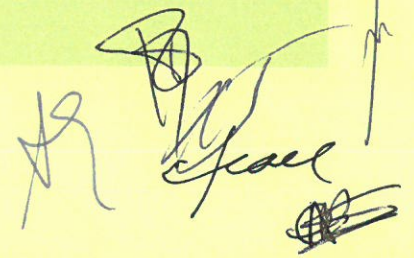


C & R RIBAS PACHECO, SROC
Edifício Bristol
Avenida da Boavista, 1681, Sala 2.4
4100-132 Porto
Tel: +351 22 600 53 18-28
geral@cr-sroc.pt





Tabela de taxas e licenças



7. Taxas e licenças: atualização

Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação, pelo que, nos termos do n.º1, do artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, e transcreve-se:

“Artigo 9.º

1 - Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

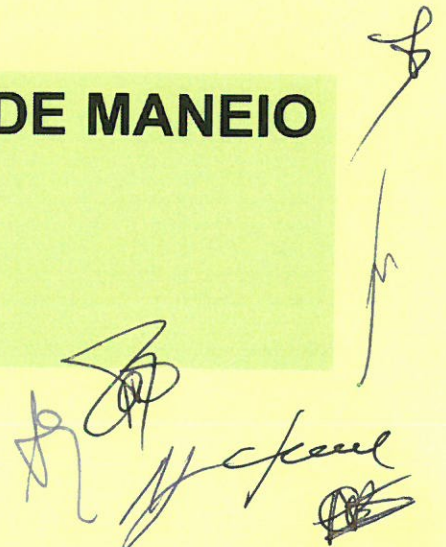
(...)”

Face ao exposto e em cumprimento da legislação supra mencionada, propõe-se que a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal seja atualizada de acordo com a inflação.



Município de Sabrosa

FUNDO DE MANEIO



8. Fundo de Maneio

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, devidamente atualizado, preconiza, no seu ponto 2.3.4.3 a possibilidade de criar um Fundo de maneio (FM) para casos de reconhecida necessidade e conveniência para garantir o bom funcionamento dos serviços.

Por forma a agilizar a sua utilização segue em anexo um regulamento. Assim, alerta-se para o facto da obrigatoriedade de cumprimento do regulamento em vigor sobre esta matéria, sob pena de colocar em causa a utilização do FM.

Assim:

I. Fundo de Maneio da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens (CPCJ) de Sabrosa

Os encargos com o apoio logístico às CPCJ da responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º147/99, de 1 de setembro, foram objeto de contratualização por protocolo celebrado entre o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de Janeiro de 2001, tendo os termos da sua concretização merecido a concordância da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), por deliberação aprovada pelo seu Conselho Diretivo, em 7 de Maio de 2001, conforme Despacho Conjunto n.º562/2001, de 22 de junho.

Até ao momento da entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a concretização da contratualização com os municípios obedeceu ao critério único que tomou por referência a população residente com menos de 15 anos, em função dos três escalões seguintes e respetivo financiamento mensal:

- | | |
|-----------------------------|-----------|
| • Até 1000 habitantes | 952,70€ |
| • De 1001 a 5000 habitantes | 1.587,82€ |
| • Mais de 5000 habitantes | 1.905,39€ |

Um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas pela Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, é o apoio ao funcionamento das CPCJ que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira e administrativa, conforme artigo 14.º, e depende de critérios a (re)definir pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo.

Em consequência desta alteração, a Comissão Nacional, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21 de junho pp., fixou os critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ, que se passam a transmitir:

No que concerne ao fundo de maneio a comparticipação mensal fixada tem por referência os montantes disponibilizados pelo Instituto da Segurança Social até à data de entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, tendo no último escalão sido fixado um novo valor em função do Volume Processual Global (VPG).

Escalão	População Residente < 18 anos	V. P.G.	Nº CPCJ	Valor da comparticipação/mensal
1º	Até 2000 habitantes	Até 50 ppp.	81	52€
2º		+ de 51 ppp.	45	52€
3º	De 2001 a 10000 habitantes	Até 200 ppp.	80	102,35€
4º		+ de 201 ppp.	44	153,15€
5º	Mais de 10001 habitantes	Até 1000 ppp.	45	153,15€
6º		+ de 1001 ppp.	13	200€

Considerando que tais montantes são transferidos a título de comparticipação, o município não está impedido de disponibilizar montantes superiores para assegurar as despesas que irão ter lugar nos diversos itens já discriminados.

Por entrada imediata em vigor dos critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das CPCJ ora exposto, temos a honra de informar que o montante atribuído ao Município, cujo valor pode ser consultado no quadro abaixo, será semestralmente transferido pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

DISTRITO	NUT II	CPCJ (N.º total: 308)	Volume Processual Global (2015)	População com menos de 18 anos Censos 2011 -	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 2.º ESCALÃO
					Fundo de Maneio
VILA REAL	NORTE	Sabrosa	52	982	52,00 €

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se que fique sob a responsabilidade de Sónia das Dores Pinto Soares Esteves, Técnico Superior e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, Técnico Superior

II. Fundo de Maneio da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

Classificação orgânica/económica	Designação	Montante
0102/020108	Material de escritório	150,00 €
0102/020121	Outros bens	350,00 €
0102/020209	Comunicações	25,00 €
0102/020211	Representação dos serviços	50,00 €
0102/020225	Outros serviços	25,00 €

O valor total cifra-se em €600,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Duarte Dias, Chefe de Serviço da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local que fique sob a responsabilidade de João Correia, Assistente Técnico da subunidade Cultura e Turismo, da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Gonçalo Cruz, Assistente Técnico da subunidade Cultura e Turismo, da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local.

III. Fundo de Maneio Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

Classificação orgânica/económica	Designação	Montante
0102/02010202	Gasóleo	200,00 €
0102/020112	Outro material peças	150,00 €
0102/020210	Transportes	100,00 €
0102/020225	Outro serviços	300,00 €
0102/020121	Outros bens	100,00 €

O valor total cifra-se em €850,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Jacinta Vilela, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território, que fique sob a responsabilidade de Manuel Moura, Coordenador Técnico da subunidade Armazéns, Oficinas e Equipamentos, da Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Sílvia Gonçalves, Assistente Técnico da mesma subunidade orgânica.

Em caso de merecer concordância de V. Ex.^a deve o presente assunto ser remetido à apreciação do órgão executivo, que é a quem compete apreciar e deliberar sobre a sua constituição, por forma a permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

À consideração superior,

Regulamento de constituição e regularização de Fundo de Maneio (FM)

Em conformidade com a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º, 127/2012, de 21 de junho

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, tem como um dos seus objetivos o controlo financeiro interno.

Com o propósito de regulamentar o âmbito e abrangência da constituição, reposição e anulação do FM, considerou-se útil criar um conjunto de normas, regras e procedimentos a considerar por parte serviços municipais.

Deste modo, para cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, diploma que pretende estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e com fundamento no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no estabelecido na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, pela Câmara Municipal de Sabrosa é aprovado o presente Regulamento de Constituição e Regularização de FM.

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º | Âmbito

1. O presente regulamento estabelece, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL as políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos FM constituídos nos termos da lei.
2. Este regulamento aplica-se a todos os que de alguma forma intervêm no processo de constituição, reconstituição mensal e reposição final dos FM.

Artigo 2.º | Definições

Para efeitos do deste regulamento entende-se por:

- a. FM - Fundo constituído por meio monetário de montante previamente definido, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços considerados urgentes e inadiáveis;
- b. Despesas urgentes e inadiáveis - Despesas relativas à aquisição de bens ou serviços cuja inexistência prejudique o normal funcionamento dos serviços ou limite o exercício das competências definidas por lei, que não possa ser realizada em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes à aquisição de bens e serviços;
- c. Titular do FM - A pessoa com competência para autorizar a aquisição de bens e serviços através do FM: o Presidente e o Vice-presidente da Câmara Municipal.
- d. Responsável pelo manuseamento – o trabalhador nomeado pelo titular do FM para manusear as verbas afetas ao mesmo;
- e. Reconstituição mensal - consiste na regularização mensal do FM, mediante a entrega do Mapa do FM e comprovativos das despesas realizadas, bem como a sua contabilização e restituição do montante despendido ao titular ou responsável pelo manuseamento do mesmo;
- f. Reposição final - consiste na restituição junto da Tesouraria do Município do valor monetário integral afeto ao FM no momento da sua constituição e que está, desde essa data, à guarda dos seus titulares e responsáveis pelo manuseamento, permitindo, assim, que o mesmo fique saldado.

Artigo 3.º | Regras gerais

1. Cada FM possui um limite máximo expressamente discriminado por rubricas e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do mesmo, nos termos legais e deste regulamento.
2. O somatório dos meios monetários disponíveis no FM e do valor das faturas ou documentos equivalentes pagos a partir deste FM, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.



Artigo 4.º | Princípios

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de FM deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) A constituição e reconstituição do FM só poderá fazer-se quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de FM;
- b) A constituição de cada FM não poderá ultrapassar o limite máximo com que inicialmente foi criado;
- c) Apenas pode ser constituído FM de rubricas orçamentais de despesa corrente do classificador económico das despesas das autarquias locais;
- d) As despesas efetuadas por recurso a FM devem obedecer ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação em vigor;
- e) O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, para as áreas de competência dos seus titulares e desde que devidamente fundamentadas;
- f) É vedada a utilização de FM na aquisição de bens considerados de imobilizado;
- g) É vedada a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento que aprova a constituição do FM.

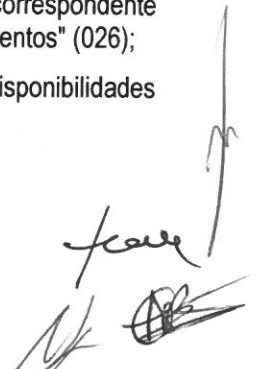
Artigo 5.º | Constituição

1. O FM será constituído anualmente no início de cada ano económico, sob proposta do titular do FM.
2. Após análise, a proposta será submetida ao dirigente hierarquicamente superior e posteriormente enviada ao Presidente da Câmara Municipal, que as deverá submeter a deliberação do órgão executivo.
3. Na proposta de constituição deverá constar de forma explícita:
 - a. Justificação da necessidade de criação do FM, sob o ponto de vista das necessidades operacionais e operativas;
 - b. Identificação do(s) titular(es) do FM;
 - c. Identificação da natureza da despesa a pagar por conta do FM a criar;
 - d. Afetação às rubricas de classificação orgânica e económica;
 - e. Valor máximo a movimentar por rubrica orçamental, mensal e anual de cada FM.
4. Com a aprovação da constituição do FM, o seu titular pode designar a pessoa responsável para o seu manuseamento.
5. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pela Câmara Municipal, a subunidade orgânica Contabilidade emitirá a ordem de pagamento.
6. O registo do compromisso deverá ter por entidade credora o Município de Sabrosa.
7. Mediante a apresentação da ordem de pagamento, a subunidade orgânica Tesouraria entregará ao titular o respetivo valor.
8. A subunidade orgânica Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no Resumo Diário de Tesouraria (RDT), as constituições de fundos efetuadas.
9. Cada FM criado é da responsabilidade do respetivo titular e da pessoa responsável pelo seu manuseamento.

Artigo 6.º | Movimento de contas - constituição

A constituição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- a) Na classificação orçamental debita-se a conta de "dotações disponíveis" (023), na correspondente classificação económica, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "cabimentos" (026);
- b) Na classificação patrimonial, o ato da entrega do valor do FM ao titular, credita-se a classe de disponibilidades (contas 11) por contrapartida da conta de "FM" (118).





Artigo 7.º | Substituição de responsáveis pelo FM

1. Sempre que ocorra a substituição do titular de um cargo ao qual está afeto um FM ou do responsável pelo seu manuseamento, o FM tem que ser reconstituído e repostado na subunidade orgânica Tesouraria.
2. Nos casos previstos no número anterior a alteração deve ser comunicada, por escrito, às subunidades orgânicas de Contabilidade e Tesouraria, indicando o nome do novo titular ou responsável e a data a partir da qual inicia funções.

Artigo 8.º | Despesas não contempladas pelo FM

O FM não pode ser utilizado para:

- a. Suportar despesas que, pela sua natureza, estejam contempladas em Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- b. Adquirir bens inventariáveis.

Artigo 9.º | Reconstituição

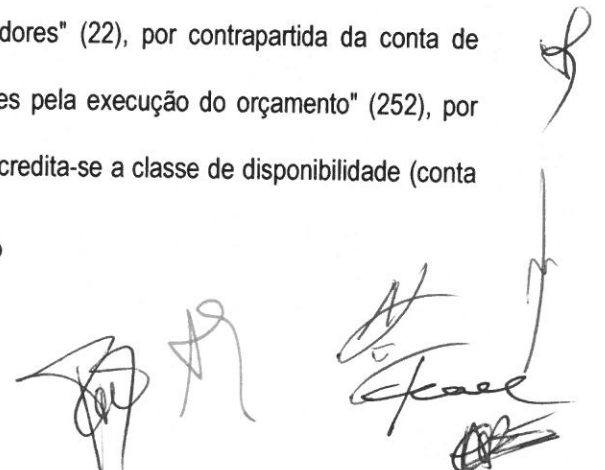
1. Até ao último dia útil do mês em causa, o responsável do FM remeterá à subunidade orgânica de Contabilidade o mapa de Execução do FM (conforme Anexo II deste Regulamento), donde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do FM, anexando faturas ou documentos equivalentes, os quais deverão ter expressa indicação da quitação.
2. A subunidade orgânica de Contabilidade deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento, correspondente ao movimento de reconstituição do FM, caso esteja cumprido o princípio estabelecido na alínea a), do artigo 4.º, pelo valor total do mapa.
3. A subunidade orgânica Tesouraria confere o nome do titular, reembolsa, assina e regista o movimento na folha de caixa e no RDT, carimbando posteriormente a Ordem de Pagamento (OP) com a indicação de «Pago» e a data em que efetuou o pagamento.
4. Quando os pedidos de reconstituição excedam o prazo de entrega só serão aceites mediante a justificação do atraso e autorização de um dos titulares do FM.
5. Durante o ano económico, os valores mensais e anuais atribuídos não podem ser ultrapassados, exceto em situações devidamente justificadas pelo seu titular e previamente autorizadas por um dos titulares do FM e sujeitas a posterior ratificação pelo órgão executivo.
6. Os limites das despesas suportadas pelo FM deverão ter em conta os valores de cada uma das rubricas orçamentais oneradas para a sua constituição e os que decorram da sua reconstituição.

Artigo 10.º | Movimento de contas - Reconstituição

A reconstituição implica o movimento das contas das seguintes classificações:

1. Na classificação orçamental debita-se a conta de "cabimentos" (026), na respetiva rubrica da classificação económica antes creditada, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "compromissos" (027).
2. Na classificação patrimonial:
 - a. Debitam-se as contas da classe de custos (6) de acordo com as despesas apresentadas, por contrapartida da conta de "Fornecedores" (22);
 - b. Com a emissão da OP, debita-se a conta de "Fornecedores" (22), por contrapartida da conta de "Credores pela execução do orçamento" (252);
 - c. Para regularização do FM, debita-se a conta de "Credores pela execução do orçamento" (252), por contrapartida da conta "FM" (118);
 - d. No ato da entrega do valor reconstituído ao titular do FM, credita-se a classe de disponibilidade (conta 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).

Artigo 11.º | Reposição





1. Para efeitos de reposição final, a entrega do mapa e dos comprovativos deve ser efetuada até ao dia 20 (vinte) do mês de dezembro.
2. A verba afeta ao FM é obrigatoriamente repostada pelo responsável pelo seu manuseamento na subunidade orgânica Tesouraria até ao penúltimo dia útil de cada ano.

Artigo 12.º | Reposição - Movimento de contas

A reposição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- a. Na classificação patrimonial, com a reposição do valor do FM pelo seu titular, debita-se a classe de disponibilidades (contas 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).
- b. Na classificação orçamental debita-se a conta de "Cabimento" (026) na classificação económica e montante da constituição do FM, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "Dotações disponíveis" (023).

CAPÍTULO II | DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13.º | Prestação de Contas (PC)

A subunidade orgânica de Contabilidade deve elaborar o Mapa de FM a anexar à Prestação de Contas do Município, conforme o Anexo I deste Regulamento.

Artigo 14.º | Publicidade

A subunidade orgânica de Contabilidade, deverá entregar a cada titular do FM uma cópia do presente regulamento, bem como deverá promover a sua publicitação na página da intranet da Câmara Municipal, de forma a tornar executável a sua aplicação generalizada.

Artigo 15.º | Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil correspondente ao do ano económico a que está associado os Documentos Previsionais.

Artigo 16º | Revogação

É revogada qualquer disposição, norma ou outro referente a esta temática.





Anexo I

FUNDO DE MANEIO	
DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE	

TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	
VALOR DO FUNDO	
DATA DA CONSTITUIÇÃO	

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	DATA	VALOR

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	N.º	N.º

O Dirigente do Setor de Contabilidade:

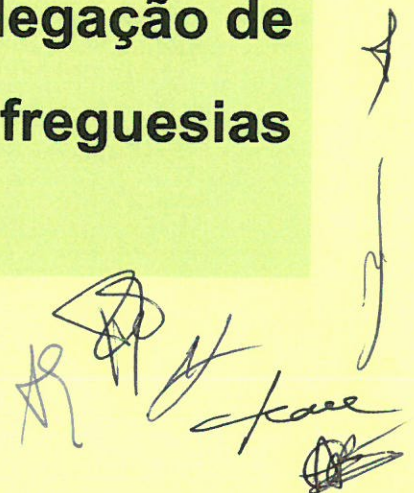
Ass: _____

O Vereador responsável:

Ass: _____



Protocolo de delegação de competências com as freguesias





9. Freguesias: protocolo de delegação de competências

Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/Uniões de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

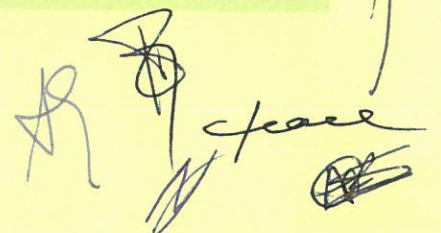
Freguesias	Transferência da Câmara	Transporte	AAAF	Total
Celeirós	12 629,77 €	7 785,00 €		20 414,77 €
Covas do Douro	17 995,77 €	10 380,00 €		28 375,77 €
Gouvinhas	12 661,85 €	9 515,00 €	1 259,60 €	23 436,45 €
Paços	16 303,69 €	6 920,00 €	629,80 €	23 853,49 €
Parada do Pinhão	12 629,77 €	9 515,00 €	2 519,20 €	24 663,97 €
Provesende, Gouvães do Douro e S. Cristóvão do Douro	33 887,50 €			33 887,50 €
Sabrosa	19 683,81 €			19 683,81 €
S. Louenço de Ribapinhão	12 675,67 €			12 675,67 €
S. Martinho de Antas e Paradela de Guilães	27 390,69 €		9 447,00 €	36 837,69 €
Souto Maior	12 629,77 €			12 629,77 €
Torre do Pinhão	12 881,93 €			12 881,93 €
Vilarinho de S. Romão	12 629,77 €			12 629,77 €

Quadro XIV – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias





Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios





10. Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
ESTADO	
Fundo Equilibrio Financeiro	4 315 197,00 €
Fundo Social Municipal	123 060,00 €
Transferências de competências - Lei 50/2018	556 894,73 €
Outros	13 937,14 €
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	189 763,84 €
OUTRAS	19 810,48 €
Subs. Protecção á Familia e Políticas Ativ. Emprego	28 882,40 €
TOTAL	5 247 545,59 €
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
ESTADO	
Fundo Equilibrio Financeiro	479 466,00 €
Nº3 art.º 35,º da Lei n.º73/2013	358 985,00 €
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
FEDER	1 159 412,27 €
FC - FUNDO DE COESÃO	13 822,02 €
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	31 025,00 €
OUTRAS	544 186,25 €
TOTAL	2 586 896,54 €

Quadro XV – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias

Sem atualização de valores de acordo com o Orçamento de Estado para 2020





Município de Sabrosa

Norma de execução orçamental



11. Norma de execução orçamental

O RFALEI estabelece na alínea d), do n.º1, do artigo 46.º que o orçamento municipal inclui o “articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental”, pelo que se apresentam as “Normas de Execução Orçamental para 2020”.

CAPITULO I | Âmbito e Princípios Gerais

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 2.º | Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2020.

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2019 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (dívida transitada).
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2019 sem fatura associada.
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2019.

3 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na Unidade Orgânica Flexível Administrativa Financeira e Patrimonial (UOF-AFP) para análise conjunta com o Presidente da Câmara.

4 - Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação do n.º1.

Artigo 4.º | Modificações ao Orçamento e às GOPS

O Presidente da Câmara, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.

Artigo 5.º | Registo Contabilístico

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela UOF-AFP.
- 2 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente na UOF-AFP ou remetidas a esta, quando recebidas na seção de expediente.
- 3 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €5.000,00 por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados à UOF-AFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 4 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios e ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de €50.000,00.
- 4 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas à UOF-AFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

- 1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.
- 2 – Nos termos do n.º1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.
- 3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.
- 4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

- 1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

- 2 – A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3 – Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de *stocks*, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

- 1 – A execução orçamental do ano 2020 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
- 2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, os serviços municipais devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 9.º | Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Participações

O Gabinete de Candidaturas é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

Capítulo II | Receita Orçamental

Artigo 10.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 – Atendendo ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.
- 5 – Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada.

Artigo 11.º | Cobrança pelos Serviços Municipais

- 1 – As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

- 2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara, até ao final do dia seguinte.
- 3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a seção de expediente enviar prontamente à Tesouraria os valores recebidos, e se os valores recebidos forem cheques, dever-se-á de imediato proceder ao seu cruzamento.

Artigo 13.º | Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

- 1 – Os terminais de pagamento automático existente no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
- 2 – A Tesouraria receciona as faturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

- 1 – Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de cauções por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.
- 2 – A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos no número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara, mediante proposta dos serviços municipais.

Artigo 16.º | Cauções

- 1 – As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
- 2 – Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e/ou serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato à UOF-AFP que procederá ao seu registo.
- 3 – Cabe à UOF-AFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

4 - Para efeitos de libertação de caução os serviços responsáveis devem enviar à UOF-AFP informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPITULO III | Despesa Orçamental

Artigo 17.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 12 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualizada, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho e suas alterações.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
- b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6 – Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 18.º | Tramitação dos processos de despesa

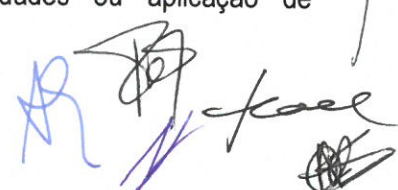
1– Em 2020, os serviços responsáveis devem preferencialmente utilizar a plataforma eletrónica para os procedimentos de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2 – Cumpre à UOF-AFP dar cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões.

Artigo 19.º | Gestão dos Contratos

1 – Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de



penalidades entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3 - Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário da seção de aprovisionamento em quem este delegue.

4 – Salvo previsão expressa no programa de procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito:

4.1 – Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda os €10.000,00;

4.2 – Quando se trate de locar ou adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo de 20 dias seguidos a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção das respetivas obrigações acessórias inequivocamente estabelecidas em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

4.3 – Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda os €15.000,00.

Artigo 20.º | Processamento de remunerações

1 – As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com a UOF-AFP, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 – As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues na UOF-AFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 – As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem preferencialmente ser pagas até ao dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 21.º | Fundos de Maneio

1 - Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental, e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 - O fundo de maneiio destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os €1.000,00 e não podendo ultrapassar os €3.000,00 no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.

3 – Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.

4 - Os fundos de maneiio serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não



documentadas. As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.

5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneio, devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

Artigo 22.º | Autorização da despesa

1 - Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências.

2 - Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de €748.196,84.

3 - O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.

4 - Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no n.º2 deste artigo.

Artigo 23.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de cabimentação da UOF-AFP, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

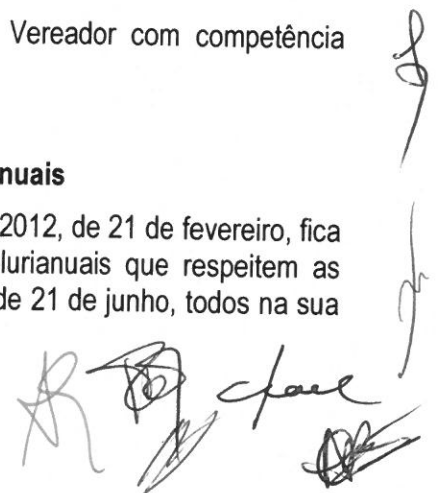
Artigo 24.º | Apoio às Freguesias

1 - A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Sabrosa, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2 - Este apoio carece de decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, devendo ser aprovada pelo órgão executivo.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1 - Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizado pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, todos na sua



redação atualizada, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 – Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem o valor de € 99.759,58.

3 – A autorização para a assunção de despesas plurianuais prevista no número anterior, é atribuída ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.

Artigo 26.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1 – Compete ao gabinete jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2 – O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.

3 – Compete ao gabinete jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º | Protocolos

Os Protocolos que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer da UOF-AFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

Artigo 28.º | Contratos de Prestação de Serviços

1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

3 – Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos n.º3 e n.º4, do artigo 10.º da Lei n.º35/2014, de 20 de Junho.

Artigo 29º | Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2020, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 30.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de €1.000.000 euros, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 31.º | Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

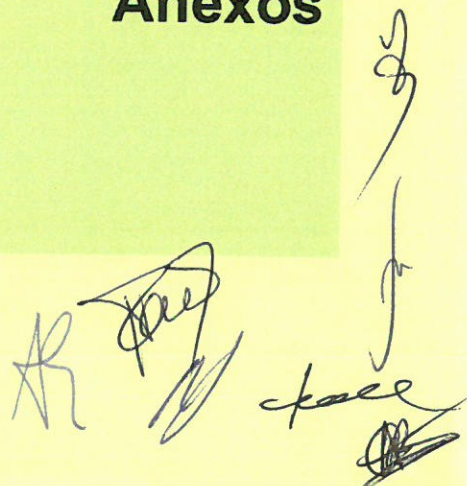
1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município.



Município de Sabrosa

Anexos





Resumo do Orçamento



RESUMO DO ORÇAMENTO

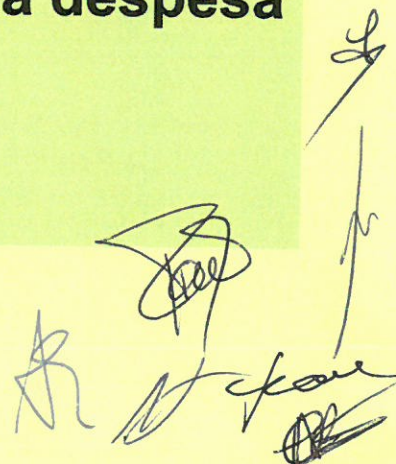
ENTIDADE
Município de Sabrosa - Câmara Municipal

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.933.869,51	Correntes	5.934.840,99
De capital	3.355.503,84	De capital	4.354.532,36
Total	10.289.373,35	Total	10.289.373,35
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.289.373,35	Total Geral	10.289.373,35



Resumo da receita e da despesa



ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMS		Executivo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Deliberativo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>

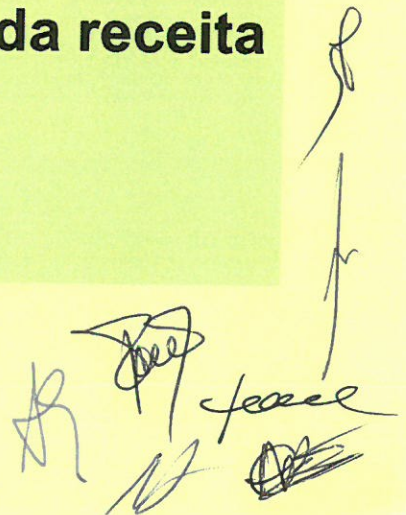
DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	855.497,08	8.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	317,70	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	149.176,32	1.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	92,32	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.247.545,59	51.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	607.969,77	5.9
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.270,73	0.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.933.869,51	67.4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	501.266,67	4.9
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.586.896,54	25.1
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	267.340,63	2.6
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.355.503,84	32.6
TOTAL GERAL	10.289.373,35	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.179.301,65	30.9
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.848.772,40	18.0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	19.108,34	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.095,60	7.3
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.563,00	1.3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.934.840,99	57.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.883.424,13	37.7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197.200,00	1.9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	43.895,50	0.4
10 PASSIVOS FINANCEIROS	230.012,73	2.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
99 Dotações do plano transferidas das dotações para anos seguintes do ano anterior para dotações do plano do próximo ano		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.354.532,36	42.3
TOTAL GERAL	10.289.373,35	100.0



Orçamento da receita



ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	6.933.869,51
01	IMPOSTOS DIRECTOS	855.497,08
01.02	OUTROS	855.497,08
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	449.988,71
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO - IUC	128.085,75
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES (IMT)	277.422,62
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	317,70
02.02	OUTROS	317,70
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	317,70
02.02.06.05	Publicidade	317,70
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	149.176,32
04.01	TAXAS	144.544,18
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	143.773,08
04.01.23.01	Mercados e Feiras	1.988,50
04.01.23.02	Loteamento e Obras	76.547,22
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1.108,13
04.01.23.05	CAÇA USO E PORTE DE ARMA	5.559,00
04.01.23.06	Saneamento	281,06
04.01.23.99	Outros	58.289,17
04.01.23.99.05	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS - TGR	9.290,86
04.01.23.99.06	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - TRH	1.060,16
04.01.23.99.99	OUTRAS - OUTRAS TAXAS	47.938,15
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	771,10
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.632,14
04.02.01	JUROS DE MORA	1.555,42
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	748,79
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.327,93
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	92,32
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	92,32
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	92,32
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.247.545,59
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.247.545,59
06.03.01	ESTADO	5.009.088,87
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	4.315.197,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	123.060,00
06.03.01.06	Transferência de Competências - Lei 50/2018	556.894,73
06.03.01.99	Outros	13.937,14
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	209.574,32
06.03.06.03	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	189.763,84
06.03.06.04	OUTRAS	19.810,48
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	28.882,40
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	607.969,77
07.01	VENDA DE BENS	91.834,58
07.01.08	MERCADORIAS	28.683,67
07.01.08.01	Água - Tarifa Variável	18.601,05
07.01.08.05	LIVROS (CONSIGNAÇÃO)	3.305,21
07.01.08.06	OUTROS ARTIGOS (CONSIGNAÇÃO)	76,39
07.01.08.99	Outros	6.701,02
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	63.150,91
07.01.11.99	Outros	63.150,91
07.02	SERVIÇOS	168.286,71
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	17.115,42
07.02.08.02	Serviços Recreativos	7.496,68
07.02.08.02.99	Outros	7.496,68
07.02.08.04	Serviços Desportivos	9.618,74
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	149.108,19
07.02.09.01	Saneamento	13.867,42
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	128.392,09

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	223,53
07.02.09.03.02	Transportes escolares	200,00
07.02.09.03.99	Outros	23,53
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	86,10
07.02.09.05	Cemitérios	927,45
07.02.09.10	Água - Tarifa Disponibilidade	5.611,60
07.02.99	OUTROS	2.063,10
07.02.99.01	Outros	2.063,10
07.03	RENDAS	347.848,48
07.03.01	HABITAÇÕES	48.425,68
07.03.02	EDIFÍCIOS	35.552,93
07.03.99	OUTRAS	263.869,87
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.270,73
08.01	OUTRAS	73.270,73
08.01.99	OUTRAS	73.270,73
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	678,67
08.01.99.03	IVA Reembolsado	19.000,00
08.01.99.99	Diversas	53.592,06
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	3.355.503,84
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	501.266,67
09.01	TERRENOS	3.333,33
09.01.10	FAMÍLIAS	3.333,33
09.02	HABITAÇÕES	16.666,67
09.02.10	FAMÍLIAS	16.666,67
09.03	EDIFÍCIOS	481.266,67
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	481.266,67
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.586.896,54
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.586.896,54
10.03.01	ESTADO	838.451,00
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	479.466,00
10.03.01.02	Nº3 art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 - LOE2019	358.985,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.748.445,54
10.03.07.01	FEDER	1.159.412,27
10.03.07.02	FC - FUNDO DE COESÃO	13.822,02
10.03.07.03	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	31.025,00
10.03.07.05	OUTRAS	544.186,25
12	PASSIVOS FINANCEIROS	267.340,63
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	267.340,63
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	267.340,63
TOTAL DAS RECEITAS		10.289.373,35

ORGÃO EXECUTIVO

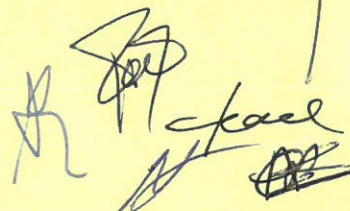
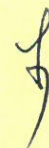
Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____



Orçamento da despesa



ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.934.840,99
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.179.301,65
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	90.481,00
01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	50,00
01.01.03.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERTÓRIO	50,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.640.064,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.601.761,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	38.303,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	76.050,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	50,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	152.282,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	25.835,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	177.060,01
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	329.454,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	2.400,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	50.374,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	20.100,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	50,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	3.609,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.462,00
01.02.06	FORMAÇÃO	50,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	24.053,00
01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - OUTROS	24.053,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	635.201,64
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	80.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	7.154,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	7.792,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	534.905,64
01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	43.207,64
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS	491.698,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	334.872,00
01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL	156.826,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	5.000,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	50,00
01.03.09	SEGUROS	250,00
01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	50,00
01.03.09.02	Seguros de saúde	200,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.848.772,40
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	429.124,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	47.650,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	133.900,00
02.01.02.01	Gasolina	7.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	76.000,00
02.01.02.99	Outros	50.900,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	100,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	19.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	77.150,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	2.574,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2.600,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	25.950,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	10.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	1.200,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	11.350,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	38.200,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.16.01	Água	30.000,00
02.01.16.03	Outros	8.200,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.650,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.900,00
02.01.21	OUTROS BENS	39.700,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.419.648,40
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	428.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	100,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	22.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	49.200,00
02.02.10	TRANSPORTES	116.588,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.200,00
02.02.12	SEGUROS	73.300,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	22.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2.500,00
02.02.15	FORMAÇÃO	3.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	30.315,00
02.02.17	PUBLICIDADE	20.905,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.500,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	468.875,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	36.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	129.665,40
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	19.108,34
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	19.108,34
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19.108,34
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos	19.108,34
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.095,60
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00
04.03.99	Outros	100,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	375.374,60
04.05.01	CONTINENTE	375.374,60
04.05.01.02	FREGUESIAS	303.470,60
04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	47.904,00
04.05.01.08	OUTROS	24.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	293.396,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	293.396,00
04.08	FAMÍLIAS	82.225,00
04.08.02	OUTRAS	82.225,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.563,00
06.02	DIVERSAS	136.563,00
06.02.01	RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	29.500,00
06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	29.500,00
06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos	26.000,00
06.02.01.01.02	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS	3.500,00
06.02.03	OUTRAS	107.063,00
06.02.03.01	Outras Restituições	5.500,00
06.02.03.02	IVA Pago	3.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	200,00
06.02.03.05	Outras	98.363,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	4.354.532,36
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.883.424,13
07.01	INVESTIMENTOS	3.800.186,46
07.01.01	TERRENOS	6.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	2.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	2.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	259.843,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	37.843,00
07.01.03.07	OUTROS	222.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.238.427,66
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1.938.951,11

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS	126.777,79
07.01.04.04	Iluminação Pública	668.285,51
07.01.04.05	Parques E Jardins	41.600,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	84.750,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água	3.000,00
07.01.04.08	Viação Rural	73.375,53
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	114.804,01
07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	101.482,92
07.01.04.12	Cemitérios	2.000,00
07.01.04.13	Outros	54.639,39
07.01.04.14	Rede de Telecomunicações	28.761,40
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	4.500,00
07.01.06.02	Outro	4.500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	59.461,65
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	4.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.600,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	54.083,32
07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos	8.500,00
07.01.10.02	Outro	45.583,32
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.500,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	600,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	77.356,22
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	87.814,61
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	83.237,67
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	83.237,67
07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	51.174,24
07.03.03.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	11.955,82
07.03.03.04	Iluminação Pública	2.983,40
07.03.03.05	Parques E Jardins	1.198,73
07.03.03.07	Captação e Distribuição De Água	2.718,43
07.03.03.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	6.144,85
07.03.03.13	Outros	7.062,20
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197.200,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.500,00
08.05.01	CONTINENTE	35.500,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	35.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	500,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	161.700,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	161.700,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	43.895,50
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	43.895,50
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	43.895,50
10	PASSIVOS FINANCEIROS	230.012,73
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	229.912,73
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	229.912,73
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	100,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	100,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		10.289.373,35

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	--	----------------------------------

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	10.289.373,35	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	13.853,00	
		DESPESAS CORRENTES		13.853,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.253,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.253,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		300,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		12.853,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - OUTROS		12.853,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		600,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		200,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		400,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		200,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	10.026.399,28	
		DESPESAS CORRENTES		5.901.779,65
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.166.048,65
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.493.726,01
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		90.481,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		50,00
	01.01.03.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERTÓRIO		50,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.640.064,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.601.761,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		38.303,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		76.050,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		50,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		152.282,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		25.835,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		177.060,01
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		329.454,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.400,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		37.121,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		20.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.309,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.462,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		50,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		11.200,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - OUTROS		11.200,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		635.201,64
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		80.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.154,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		7.792,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		534.905,64
	01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)		43.207,64
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS		491.698,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		334.872,00

C O D I G O S		D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL		156.826,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		50,00
	01.03.09	SEGUROS		250,00
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		50,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.848.172,40
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		428.924,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		47.650,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		133.900,00
	02.01.02.01	Gasolina		7.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		76.000,00
	02.01.02.99	Outros		50.900,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		19.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		77.150,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		2.574,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		2.600,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		25.750,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		10.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.200,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		11.350,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		38.200,00
	02.01.16.01	Água		30.000,00
	02.01.16.03	Outros		8.200,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.650,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		17.900,00
	02.01.21	OUTROS BENS		39.700,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.419.248,40
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		428.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		22.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		49.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		116.588,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		6.100,00
	02.02.12	SEGUROS		73.300,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		22.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		2.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		3.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		30.315,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		20.905,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		5.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		468.775,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		36.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		129.665,40
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		751.095,60
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00
	04.03.99	Outros		100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		375.374,60
	04.05.01	CONTINENTE		375.374,60
	04.05.01.02	FREGUESIAS		303.470,60
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		47.904,00
	04.05.01.08	OUTROS		24.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		293.396,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		293.396,00
	04.08	FAMÍLIAS		82.225,00
	04.08.02	OUTRAS		82.225,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.463,00
	06.02	DIVERSAS		136.463,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.01	RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		29.500,00
	06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		29.500,00
	06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos		26.000,00
	06.02.01.01.02	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS		3.500,00
	06.02.03	OUTRAS		106.963,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		5.500,00
	06.02.03.02	IVA Pago		3.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		100,00
	06.02.03.05	Outras		98.363,00
		DESPESAS DE CAPITAL		4.124.619,63
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.883.424,13
	07.01	INVESTIMENTOS		3.800.186,46
	07.01.01	TERRENOS		6.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		2.000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		2.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		259.843,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		37.843,00
	07.01.03.07	OUTROS		222.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.238.427,66
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		1.938.951,11
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS		126.777,79
	07.01.04.04	Iluminação Pública		668.285,51
	07.01.04.05	Parques E Jardins		41.600,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		84.750,00
	07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água		3.000,00
	07.01.04.08	Viação Rural		73.375,53
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito		114.804,01
	07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica		101.482,92
	07.01.04.12	Cemitérios		2.000,00
	07.01.04.13	Outros		54.639,39
	07.01.04.14	Rede de Telecomunicações		28.761,40
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		4.500,00
	07.01.06.02	Outro		4.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		59.461,65
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		4.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.600,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		54.083,32
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de residuos		8.500,00
	07.01.10.02	Outro		45.583,32
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		600,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		77.356,22
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		87.814,61
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		83.237,67
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		83.237,67
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		51.174,24
	07.03.03.02	Sistemas de drenagem de aguas residuais		11.955,82
	07.03.03.04	Iluminação Pública		2.983,40
	07.03.03.05	Parques E Jardins		1.198,73
	07.03.03.07	Captação e Distribuição De Água		2.718,43
	07.03.03.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica		6.144,85
	07.03.03.13	Outros		7.062,20
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		197.200,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		35.500,00
	08.05.01	CONTINENTE		35.500,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		35.000,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		161.700,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		161.700,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		43.895,50
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		43.895,50

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		43.895,50
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		100,00
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		100,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	249.121,07	
		DESPESAS CORRENTES		19.208,34
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		19.108,34
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		19.108,34
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		19.108,34
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos		19.108,34
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00
	06.02	DIVERSAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		100,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		229.912,73
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		229.912,73
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		229.912,73	
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		229.912,73	
	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				10.289.373,35

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

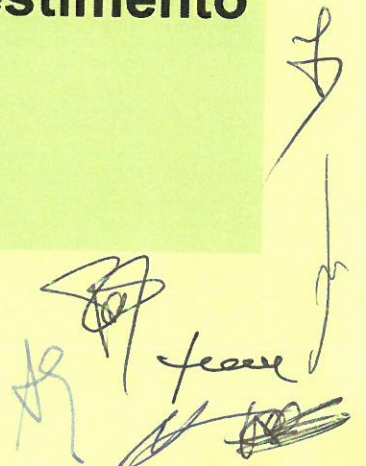
ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____



Município de Sabrosa

Plano Plurianual de Investimento



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
1.			Funções Gerais											775.202,05	693.635,05	81.567,00	219.000,00	48.000,00	33.000,00		1.075.202,05
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública											761.702,05	680.135,05	81.567,00	215.500,00	44.500,00	32.000,00		1.053.702,05
1.1.1.			Administração Geral											761.702,05	680.135,05	81.567,00	215.500,00	44.500,00	32.000,00		1.053.702,05
1.1.1.1.			Instalação de serviços											715.440,40	633.873,40	81.567,00	173.500,00	2.500,00			891.440,40
1.1.1.1.1.			EDIFÍCIOS MUNICIPAIS											1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00			4.500,00
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	2009 1	OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0102	2009 2	OBRAS POR EMPREITADA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00
1.1.1.1.1.		03	2018	PLANO RACIONALIZAÇÃO CONSUMOS (PRC)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0301	2018 7	PRC - PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00
1.1.1.1.1.		01	2019	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EE)										681.940,40	600.373,40	81.567,00	1.000,00				682.940,40
1.1.1.1.1.	0102/07010404	0101	2019 13	EE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPREITADA	5.0	95.0	DOSOT	2019/01/01	2021/12/31	0			596.080,40	596.080,40		1.000,00				597.080,40
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0102	2019 19	EE - REQ. ENERG. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	EMPREITADA	5.0	95.0	DOSOT	2019/02/25	2020/12/31	0			85.860,00	4.293,00	81.567,00					85.860,00
1.1.1.1.1.		01	2020	ARMAZENS MUNICIPAIS (AM)										31.000,00	31.000,00		170.000,00				201.000,00
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	2020 1	AM - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			30.000,00	30.000,00		170.000,00				200.000,00
1.1.1.1.1.	0102/070113	0102	2020 17	AM - PROJETO		100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
1.1.1.1.2.				Modernização de equipamento										46.261,65	46.261,65		42.000,00	42.000,00	32.000,00		162.261,65
1.1.1.1.2.				EQUIPAMENTO MUNICIPAL										33.500,00	33.500,00		41.500,00	41.500,00	31.500,00		148.000,00
1.1.1.1.2.	0102/07010602	0101	2009 3	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			2.000,00	2.000,00		10.000,00	10.000,00			22.000,00
1.1.1.1.2.	0102/070107	0102	2009 5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DAFP	2009/01/02	2023/12/31	4			9.000,00	9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00		36.000,00
1.1.1.1.2.	0102/070108	0103	2009 4	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	OUTRA	100.0		DAFP	2009/01/02	2023/12/31	4			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
1.1.1.1.2.	0102/070109	0104	2009 6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA	100.0		DAFP	2009/01/02	2023/12/31	4			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
1.1.1.1.2.	0102/07011002	0105	2009 7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DAFP	2009/01/02	2023/12/31	4			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
1.1.1.1.2.	0102/070111	0106	2009 8	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA	100.0		DAFP	2009/01/02	2023/12/31	4			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
1.1.1.1.2.		01	2016	PROXIMIDADE LOCAL DIGITAL INTEGRADA (PLDI)										12.261,65	12.261,65						12.261,65
1.1.1.1.2.	0102/070107	0101	2016 96	PLDI - AQUISIÇÃO HARDWARE SÍTIO DA INTERNET (SI)	OUTRA	15.0	85.0	DAFP	2017/01/02	2020/12/31	0			12.261,65	12.261,65						12.261,65
1.1.1.1.2.	0102/070115	0101	2018 1	SI - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA	100.0		DAFP	2018/01/01	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
1.2.				Segurança e Ordem Públicas										13.500,00	13.500,00		3.500,00	3.500,00	1.000,00		21.500,00
1.2.1.				Protecção Civil Luta Contra Incêndios										13.500,00	13.500,00		3.500,00	3.500,00	1.000,00		21.500,00
1.2.1.1.				PROTECÇÃO CIVIL (PC)										500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
1.2.1.1.	0102/070111	0101	2009 10	PC - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	1			500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
1.2.1.1.				EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS (ESF)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
1.2.1.1.	0102/070111	0101	2010 1	ESF - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2010/01/01	2023/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
1.2.1.1.				COMBATE A INCÊNDIOS (CI)										12.000,00	12.000,00		2.000,00	2.000,00			16.000,00
1.2.1.1.	0102/07010413	0201	2018 40	CI - PONTO DE ÁGUA - TAPADA DO SENHOR - SOUTO MAIOR	OUTRA	100.0		PC	2018/01/01	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.2.1.1.	0102/07010413	0202	2019 1	CI - PONTO DE ÁGUA EM VALE DAS GATAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00			6.000,00
A TRANSPORTAR ...													775.202,05	693.635,05	81.567,00	219.000,00	48.000,00	33.000,00		1.075.202,05	

Município de Sabrosa

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												775.202,05	693.635,05	81.567,00	219.000,00	48.000,00	33.000,00		1.075.202,05		
2.			Funções Sociais										2.287.647,52	1.299.777,52	987.870,00	680.405,00	523.905,00	492.750,00		3.984.707,52	
2.1.			Educação										43.200,00	43.200,00		5.200,00	5.200,00	5.200,00		58.800,00	
2.1.1.			Ensino não Superior										43.200,00	43.200,00		5.200,00	5.200,00	5.200,00		58.800,00	
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar										3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.1.1.1.1.			PARQUES INFANTIS (PI)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.1.1.	0102/07010307	0101	2015 20	PI - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	3		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.1.1.				JARDINS DE INFÂNCIA (JI)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.1.1.				JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MARTINHO DE ANTA (JI_SMA)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.1.1.	0102/07011002	010102	2019 30	JI_SMA - MOBILIÁRIO	OUTRA	100.0		DDL	2019/04/01	2023/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.1.2.				Ensino básico e secundário									40.000,00	40.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		46.000,00	
2.1.1.1.2.				ESCOLA BÁSICA FERNAO MAGALHÃES (EB1_FM)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.1.2.	0102/070107	0414	2008 28	EB1_FM - EQUIP. INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DOSOT	2008/01/02	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.1.2.	0102/07011002	0415	2010 34	EB1_FM - OUTRO EQUIP. BÁSICO	OUTRA	100.0		DOSOT	2008/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.1.2.	0102/07010413	0416	2013 5	EB1_FM - CONSERVAÇÕES / REPARAÇÕES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2013/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.1.2.				PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)									38.000,00	38.000,00						38.000,00	
2.1.1.1.2.	0102/070108	0206	2018 73	PIICIE - EQUIPAMENTOS TIC - SOFTWARE	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.1.1.1.2.	0102/070107	0207	2019 20	PIICIE - EQUIPAMENTOS TIC - HARDWARE	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2019/02/25	2020/12/31	0		36.500,00	36.500,00						36.500,00	
2.1.1.1.2.	0102/07011002	0208	2019 31	PIICIE - EQUIPAMENTOS DE PSICOLOGIA	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2019/04/01	2020/12/31	0		500,00	500,00						500,00	
2.1.1.1.3.				Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados									200,00	200,00		200,00	200,00	200,00		800,00	
2.1.1.1.3.				CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (CEISDTAD)									200,00	200,00		200,00	200,00	200,00		800,00	
2.1.1.1.3.	0102/07011002	0101	2014 51	CEISDTAD - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	4		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.1.1.1.3.	0102/070107	0102	2014 52	CEISDTAD - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	4		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.3.				Segurança e Acção Sociais									3.950,00	3.950,00		3.800,00	3.800,00	3.800,00		15.350,00	
2.3.2.				Acção Social									3.950,00	3.950,00		3.800,00	3.800,00	3.800,00		15.350,00	
2.3.2.				COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)									450,00	450,00		300,00	300,00	300,00		1.350,00	
2.3.2.	0102/070109	0101	2010 61	CPCJ: EQUIP. ADMINISTRATIVO	OUTRA	100.0		DDL	2010/02/24	2023/12/31	0		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.3.2.	0102/070107	0105	2011 5	CPCJ: EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DDL	2011/01/01	2023/12/31	2		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.3.2.	0102/07011002	0106	2011 6	CPCJ: EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DDL	2011/01/01	2023/12/31	3		250,00	250,00		100,00	100,00	100,00		550,00	
2.3.2.				EDIFÍCIOS DE EX - ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO/PRÉ-ESCOLAR									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.3.2.	0102/07010307	0101	2014 48	RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
A TRANSPORTAR ...												819.852,05	738.285,05	81.567,00	225.500,00	54.500,00	39.500,00		1.139.352,05		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												819.852,05	738.285,05	81.567,00	225.500,00	54.500,00	39.500,00		1.139.352,05		
2.3.2.		01	2018	INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)									2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
2.3.2.	0102/07010602	0101	2018 39	ISC - AQUISIÇÃO DE VIATURA ADAPTADA	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2023/12/31	0		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
2.4.				Habitação e Serviços Colectivos									976.167,60	908.147,60	68.020,00	511.555,00	499.555,00	482.750,00		2.470.027,60	
2.4.1.				Habitação									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.4.1.		01	2018	REQUALIFICAÇÃO HABITAÇÃO SOCIAL (RHS)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.4.1.		0101	2018	RHS - SABROSA									1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00	
2.4.1.	0102/070113	010101	2018 8	RHS - SABROSA - PROJETO	OUTRA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.1.	0102/07010203	010102	2018 9	RHS - SABROSA - OBRA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.1.		0102	2018	RHS - S. MARTINHO DE ANTA									1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00	
2.4.1.	0102/070113	010201	2018 10	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - PROJETO	OUTRA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.1.	0102/07010203	010202	2018 11	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - OBRA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.				Ordenamento do Território Urbanização									932.217,60	892.647,60	39.570,00	502.055,00	491.055,00	476.750,00		2.402.077,60	
2.4.2.2.				VIAS MUNICIPAIS (VM)									932.217,60	892.647,60	39.570,00	502.055,00	491.055,00	476.750,00		2.402.077,60	
2.4.2.2.		01	2009	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - EMPREITADA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3		42.000,00	42.000,00		352.000,00	352.000,00	352.000,00		1.098.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2009 11	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - EMPREITADA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3		40.000,00	40.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00		1.090.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0103	2014 58	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - FORNECIMENTO (h/mag)	OUTRA		100.0	DOSOT	2014/02/18	2023/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.4.2.2.		06	2009	TERRENOS PARA INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO PÚBLICA (TIUP)									5.000,00	5.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		65.000,00	
2.4.2.2.	0102/070101	0601	2009 52	TIUP - AQUISIÇÃO OU INDEMNIZAÇÃO / EXPROPRIAÇÃO	OUTRA		100.0	AA	2009/01/02	2023/12/31	0		5.000,00	5.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		65.000,00	
2.4.2.2.		01	2013	TALUDES NO CONCELHO									5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		35.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2013 1	ESTABILIZAÇÃO/CONSERVAÇÃO	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2013/01/01	2023/12/31	0		5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		35.000,00	
2.4.2.2.		01	2014	PARQUE BB KING (P_BBK)									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2014 7	P_BBK - EXECUÇÃO DE CAMINHOS PEDESTRES	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2014/01/01	2023/12/31	4		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.2.		06	2015	ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO									60.000,00	60.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00		330.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0601	2015 17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	0		60.000,00	60.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00		330.000,00	
2.4.2.2.		09	2016	REABILITAÇÃO URBANA-QUALIDADE AMBIENTAL									385.774,83	346.504,83	39.270,00	1.305,00	1.305,00			388.384,83	
2.4.2.2.		0901	2016	REGENERAÇÃO URBANA DO BAIRO MARIA DE FÁTIMA (RU_BMF)									332.657,33	332.657,33						332.657,33	
2.4.2.2.	0102/070113	090101	2019 38	RU_BMF - PROJETO	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/09/30	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090102	2019 39	RU_BMF - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/09/30	2020/12/31	0		228.079,59	228.079,59					228.079,59	
2.4.2.2.	0102/07010402	090103	2019 40	RU_BMF - SANEAMENTO/AGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/09/30	2020/12/31	0		21.764,19	21.764,19					21.764,19	
2.4.2.2.	0102/07010404	090104	2019 41	RU_BMF - ELETRICIDADE	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/09/30	2020/12/31	0		69.605,11	69.605,11					69.605,11	
2.4.2.2.	0102/07010407	090105	2019 42	RU_BMF - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/09/30	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010414	090106	2019 43	RU_BMF - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/09/30	2020/12/31	0		11.208,44	11.208,44					11.208,44	
2.4.2.2.		0902	2016	REGENERAÇÃO DO LARGO DO EIRÔ (RU_LE)									42.000,00	6.300,00	35.700,00					42.000,00	
A TRANSPORTAR ...												1.271.009,38	1.189.442,38	81.567,00	704.000,00	533.000,00	518.000,00		3.026.009,38		

Município de Sabrosa

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	-----------------------------------	----------------------------------

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023			
A TRANSPORTAR ...												1.271.009,38	1.189.442,38	81.567,00	704.000,00	533.000,00	518.000,00		3.026.009,38			
2.4.2.2.	0102/070113	090201	2016	119	RU_LE - PROJETO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0									7.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090202	2016	120	RU_LE - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0									7.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010407	090203	2016	121	RU_LE - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0									7.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010410	090204	2016	122	RU_LE - ELETRICIDADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0									7.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010414	090205	2016	123	RU_LE - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0									7.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090206	2016	124	RU_LE - AGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0									7.000,00	
2.4.2.2.	0102/070113	090301	2016	125	REGENERAÇÃO URBANA DA RUA DAS QUINTÃES (RU_RQ)	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0									5.842,50	
2.4.2.2.	0102/070113	0904	2016		RU_RQ - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0	5.842,50	5.842,50							5.842,50	
2.4.2.2.	0102/070113	090401	2017	1	ACESSO AO CENTRO ESCOLAR (RU_ACE)	OUTRA	100.0														1.100,00	
2.4.2.2.	0102/070113	090401	2017	1	RU_ACE - PROJETO	OUTRA	100.0														500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090402	2017	2	RU_ACE - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0														100,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090403	2017	3	RU_ACE - SANEAMENTO	EMPREITADA	100.0														100,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090403	2017	3	RU_ACE - SANEAMENTO	EMPREITADA	100.0														100,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090404	2017	4	RU_ACE - AGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0														100,00	
2.4.2.2.	0102/07010404	090405	2017	5	RU_ACE - ELETRICIDADE	EMPREITADA	100.0														100,00	
2.4.2.2.	0102/07010407	090406	2017	6	RU_ACE - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	100.0														100,00	
2.4.2.2.	0102/07010414	090407	2018	61	RU_ACE - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	100.0														100,00	
2.4.2.2.	0102/07010414	0905	2016		REABILITAÇÃO MERCADO MUNICIPAL E LARGO DAS FONTAÍNHAS (RU_MLF)	OUTRA	100.0														4.175,00	
2.4.2.2.	0102/070113	090501	2017	28	RU_MLF - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2017/01/02	2022/12/31	0	3.475,00	500,00	2.975,00	500,00	500,00				4.475,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090502	2017	29	RU_MLF - OBRA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2017/01/02	2022/12/31	0	700,00	105,00	595,00	105,00	105,00				910,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	01	2018		INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT)	OUTRA	100.0						77.304,61	77.304,61		23.750,00	13.750,00	3.750,00			118.554,61	
2.4.2.2.	0102/070115	0101	2018	12	IGT - PLANOS URBANÍSTICOS - SABROSA	OUTRA	100.0						3.750,00	3.750,00		3.750,00	3.750,00	3.750,00			15.000,00	
2.4.2.2.	0102/070115	0102	2018	13	IGT - PLANOS URBANÍSTICOS - S. MARTINHO DE ANTA	OUTRA	100.0						20.341,12	20.341,12		10.000,00	10.000,00				40.341,12	
2.4.2.2.	0102/070115	0103	2002	219	IGT - REVISÃO DO PDM	OUTRA	100.0						53.213,49	53.213,49		10.000,00					63.213,49	
2.4.2.2.	0102/070115	03	2018		LUGAR DO TAPADO - SOUTO MAIOR (LTSM)	OUTRA	100.0						21.000,00	21.000,00							21.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010410	0301	2018	31	LTSM - INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	EMPREITADA	100.0						1.000,00	1.000,00							1.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0303	2018	33	LTSM - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0						20.000,00	20.000,00							20.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	06	2018		ESTRADA MUNICIPAL EM590 - PINHÃO - COVAS DO DOURO (EM 590_C)	EMPREITADA	100.0						56.000,00	56.000,00							56.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0601	2018	47	EM 590_C - CONSERVAÇÃO DA ESTRADA	EMPREITADA	100.0						55.000,00	55.000,00							55.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010409	0602	2018	48	EM 590_C - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	EMPREITADA	100.0						1.000,00	1.000,00							1.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	01	2019		ARRANJOS URBANÍSTICOS (AU)	OUTRA	100.0						3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00				9.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2019	10	AU - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0						1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0102	2019	11	AU - ESCAVAÇÕES	EMPREITADA	100.0						1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0103	2019	12	AU - INFRAESTRUTURAS	EMPREITADA	100.0						1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	02	2019		REABILITAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTE URBANO S. MARTINHO DE ANTA - CENTRO DA VILA - RUA DO TEIXO (RU_RT)	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0	229.138,16	228.838,16	300,00	1.000,00	1.000,00				229.138,16	
2.4.2.2.	0102/07010401	0201	2019	32	RU_RT - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0	90.218,99	90.218,99								90.218,99
A TRANSPORTAR ...												1.571.650,48	1.450.813,48	120.837,00	732.055,00	551.055,00	521.750,00		3.376.510,48			

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												1.571.650,48	1.450.813,48	120.837,00	732.055,00	551.055,00	521.750,00		3.376.510,48		
2.4.2.2.	0102/07010402	0202	2019	33	RU_RT - SANEAMENTO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0	20.430,23	20.430,23						20.430,23	
2.4.2.2.	0102/07011002	0203	2019	34	RU_RT - MOBILIÁRIO URBANO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0	19.633,32	19.633,32						19.633,32	
2.4.2.2.	0102/07010410	0204	2019	35	RU_RT - ELETRICIDADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0	82.152,66	82.002,66	150,00					82.152,66	
2.4.2.2.	0102/07030307	0205	2019	36	RU_RT - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0	1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010414	0206	2019	37	RU_RT - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0	15.702,96	15.552,96	150,00					15.702,96	
2.4.2.2.		01	2020		URBANIZAÇÃO DO BACELO - SABROSA (UB_S)								20.000,00	20.000,00		1.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2020	5	UB_S - REPARAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	20.000,00	20.000,00		1.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.		02	2020		LARGO DE FERMENTÕES - PAÇOS (LF_P)								27.000,00	27.000,00					27.000,00		
2.4.2.2.	0102/070113	0201	2020	15	LF_P - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2020/12/31	0	2.000,00	2.000,00					2.000,00		
2.4.2.2.	0102/07010401	0202	2020	16	LF_P - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2020/12/31	0	25.000,00	25.000,00					25.000,00		
2.4.3.		02	2010		Saneamento								2.000,00	2.000,00		2.000,00		1.000,00	7.000,00		
2.4.3.		02	2010		AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS DO CONCELHO								1.000,00	1.000,00		1.000,00		1.000,00	3.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0201	2010	13	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2010/01/01	2022/12/31	4	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.4.3.		01	2018		REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO (RSC)								1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0101	2018	14	RSC - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES - EMPREITADA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2023/12/31	0	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2.4.6.					Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza								38.950,00	10.500,00	28.450,00	4.500,00	3.500,00	2.000,00	48.950,00		
2.4.6.1.		01	2018		Protecção do Meio Ambiente								36.950,00	8.500,00	28.450,00	3.500,00	3.500,00	2.000,00	45.950,00		
2.4.6.1.		01	2018		VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS - (VB)								7.450,00	1.500,00	5.950,00	1.500,00	1.500,00		10.450,00		
2.4.6.1.	0102/07011001	0101	2018	74	VB - AQUISIÇÃO DE COMPOSTORES	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0	7.450,00	1.500,00	5.950,00	1.500,00	1.500,00		10.450,00		
2.4.6.1.		02	2018		MERCADOS - LOGÍSTICA								27.500,00	5.000,00	22.500,00				27.500,00		
2.4.6.1.					DESCARBONIZADA E ECONOMIA CIRCULAR PARA MERCADOS TRADICIONAIS DE FRESCOS (MT_FR)																
2.4.6.1.	0102/07011001	0202	2018	83	MT_FR - ILHA ECOLÓGICA	EMPREITADA	20.5	79.5	DDL	2018/09/15	2020/12/31	0	27.500,00	5.000,00	22.500,00				27.500,00		
2.4.6.1.		01	2020		ECOPONTAS E PAPACHICLETES (EP_PC)								2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00		
2.4.6.1.	0102/07011001	0101	2020	2	EP_PC - AQUISIÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2023/12/31	0	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00		
2.4.6.2.		01	2020		Cemitérios								2.000,00	2.000,00		1.000,00			3.000,00		
2.4.6.2.		01	2020		CEMITÉRIO MUNICIPAL (C_M)								2.000,00	2.000,00		1.000,00			3.000,00		
2.4.6.2.	0102/07010412	0101	2020	6	C_M - PINTURA DE PAREDES E LAVAGEM FACHADA	ADM. DIR.	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	2.000,00	2.000,00		1.000,00			3.000,00		
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos								1.264.329,92	344.479,92	919.850,00	159.850,00	15.350,00	1.000,00	1.440.529,92		
2.5.1.					Cultura								306.229,92	250.429,92	55.800,00	6.600,00	6.600,00		319.429,92		
2.5.1.1.					Cultura								306.229,92	250.429,92	55.800,00	6.600,00	6.600,00		319.429,92		
2.5.1.1.		05	2015		POLO ARQUEOLOGICO DE GARGANTA (PAG)								11.129,92	11.129,92		500,00	500,00		12.129,92		
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2015	7	PAG - CONTEÚDOS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2020/12/31	0	10.629,92	10.629,92					10.629,92		
2.5.1.1.	0102/07011002	0502	2018	16	PAG - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00		
A TRANSPORTAR ...												1.809.649,57	1.660.062,57	149.587,00	740.055,00	557.055,00	524.750,00		3.631.509,57		

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												1.809.649,57	1.660.062,57	149.587,00	740.055,00	557.055,00	524.750,00		3.631.509,57		
2.5.1.1.		02	2016	ESPAÇOS CULTURAIS									1.000,00	1.000,00		1.100,00	1.100,00			3.200,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0202	2016	EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL	OUTRA		100.0	DDL	2016/01/02	2022/12/31	4		500,00	500,00		1.000,00	1.000,00			2.500,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0203	2016	EQUIPAMENTO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL (EB1)	OUTRA		100.0	DDL	2016/01/02	2022/12/31	0		500,00	500,00		100,00	100,00			700,00	
2.5.1.1.		05	2016	ROTA TORGUIANA (RT)									100,00	100,00						100,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0501	2016	RT - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA		100.0	DDL	2016/06/20	2019/12/31	3		100,00	100,00						100,00	
2.5.1.1.		01	2017	ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)									4.000,00	4.000,00		3.000,00	3.000,00			10.000,00	
2.5.1.1.	0102/070107	0101	2017	EMT - INVESTIMENTO INFORMÁTICO	OUTRA		100.0	DDL	2017/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		500,00	500,00			2.000,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0102	2017	EMT - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA		100.0	DDL	2017/01/02	2022/12/31	4		1.500,00	1.500,00		500,00	500,00			2.500,00	
2.5.1.1.	0102/070112	0106	2018	EMT - AQUISIÇÃO OBRAS DE ARTE	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		1.000,00	1.000,00			2.500,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0107	2018	EMT - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOTELEIRO	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	0102/07010413	0108	2018	EMT - ENCARGOS DA OBRA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MIGUEL TORGA (RA_MT)	OUTRA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.		05	2018	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MIGUEL TORGA (RA_MT)									58.000,00	2.200,00	55.800,00	2.000,00	2.000,00			62.000,00	
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2018	RA_MT - PROJETO	OUTRA		10.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0		2.000,00	200,00	1.800,00					2.000,00	
2.5.1.1.	0102/07010413	0502	2018	RA_MT - OBRA	EMPREITADA		10.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		46.000,00	1.000,00	45.000,00	1.000,00	1.000,00			48.000,00	
2.5.1.1.	0102/070115	0503	2018	RA_MT - EQUIPAMENTOS	OUTRA		10.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		10.000,00	1.000,00	9.000,00	1.000,00	1.000,00			12.000,00	
2.5.1.1.		09	2018	VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR - AFIRMAÇÃO DA VISITAÇÃO (ALBERGUE JUVENIL) (VDEE_AJ)									231.000,00	231.000,00						231.000,00	
2.5.1.1.	0102/070113	0901	2018	VDEE_AJ - PROJETO	OUTRA		100.0	DDL/DO SOT	2018/08/15	2020/12/31	0		10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.5.1.1.	0102/07010307	0902	2018	VDEE_AJ- OBRA	EMPREITADA		10.0	DDL/DO SOT	2018/09/15	2020/12/31	0		220.000,00	220.000,00						220.000,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0903	2018	VDEE_AJ - EQUIPAMENTOS	OUTRA		100.0	DDL/DO SOT	2018/09/15	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.1.1.		12	2019	EXPOSIÇÃO FERNÃO MAGALHÃES (EFM)									1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.1.1.	0102/07010406	1201	2019	EFM - OBRAS	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.2.		02	2007	Desporto, Recreio e Lazer FONTE LUMINOSA (FL)									958.100,00	94.050,00	864.050,00	153.250,00	8.750,00	1.000,00		1.121.100,00	
2.5.2.	0102/07011002	0201	2007	FL - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA		100.0	DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.		01	2016	PISCINAS MUNICIPAIS									12.500,00	6.550,00	5.950,00	5.250,00	4.250,00	1.000,00		23.000,00	
2.5.2.		0101	2016	PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS (PMD)									2.750,00	2.750,00		1.500,00	1.500,00	1.000,00		6.750,00	
2.5.2.	0102/07010406	010101	2016	PMD - OBRAS RECUPERAÇÃO	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.5.2.	0102/07010410	010102	2016	PMD - REFORMULAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA	EMPREITADA		100.0	DDL	2016/01/02	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	010103	2018	PMD - EQUIPAMENTOS	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		750,00	750,00		500,00	500,00			1.750,00	
2.5.2.		0102	2016	PISCINAS MUNICIPAIS ROSA MOTA (PMRM)									9.750,00	3.800,00	5.950,00	3.750,00	2.750,00			16.250,00	
2.5.2.	0102/07010406	010201	2016	PMRM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0102/07011002	010202	2016	PMRM - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0102/07010410	010203	2016	PMRM - INSTALAÇÃO ELETRICA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		750,00	750,00		750,00	750,00			2.250,00	
2.5.2.	0102/07010301	010204	2018	PMRM - REABILITAÇÃO ENERGETICA	EMPREITADA		15.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		7.000,00	1.050,00	5.950,00	1.000,00					8.000,00
A TRANSPORTAR ...												2.118.249,57	1.906.912,57	211.337,00	752.405,00	568.405,00	525.750,00		3.964.809,57		

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023			
A TRANSPORTAR ...														2.118.249,57	1.906.912,57	211.337,00	752.405,00	568.405,00	525.750,00			3.964.809,57
2.5.2.		01	2017	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (IDR)										2.000,00	2.000,00		1.500,00	1.500,00			5.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	0103	2018	IDR - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		500,00	500,00			2.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	0104	2018	IDR - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00	
2.5.2.	0102/07010406	0105	2018	IDR - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00	
2.5.2.		01	2018	CAMPO DA FEIRA VELHA - SABROSA (CFV S)										51.000,00	51.000,00		2.000,00	1.000,00			54.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	0101	2018	CFV_S - INFRAESTRUTURAS - BALNEÁRIOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			50.000,00	50.000,00		1.000,00	1.000,00			52.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	0102	2018	CFV_S - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - BALNEÁRIOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00				2.000,00	
2.5.2.		03	2018	MULTIUSOS DE SABROSA (MU_S)										876.850,00	26.000,00	850.850,00	126.000,00				1.002.850,00	
2.5.2.	0102/07010406	0301	2018	MU_S - OBRA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			875.000,00	25.000,00	850.000,00	125.000,00				1.000.000,00	
2.5.2.	0102/07010413	0302	2018	MU_S - FISCALIZAÇÃO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			1.850,00	1.000,00	850,00	1.000,00				2.850,00	
2.5.2.		01	2019	PARQUES E JARDINS (PJ)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0102/07011002	0101	2019	PJ - MOBILIÁRIO E SISTEMAS DE REGA	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00	
2.5.2.	0102/07010405	0102	2019	PJ - MANUTENÇÃO E OBRAS	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00	
2.5.2.		02	2019	TRILHOS (T)										11.750,00	4.500,00	7.250,00	5.500,00				17.250,00	
2.5.2.		0201	2019	TRILHOS MIGUEL TORGA (T_MT)										3.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00				5.500,00	
2.5.2.	0102/07010406	020101	2019	T_MT - OBRA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0			2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00	
2.5.2.	0102/07010409	020102	2019	T_MT - SINALÉTICA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0			1.500,00	500,00	1.000,00	1.000,00				2.500,00	
2.5.2.		0202	2019	TRILHOS DE S. CRISTOVÃO (T_SC)										3.750,00	1.500,00	2.250,00	2.000,00				5.750,00	
2.5.2.	0102/07010406	020201	2019	T_SC - OBRA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0			2.500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00				3.500,00	
2.5.2.	0102/07010409	020202	2019	T_SC - SINALÉTICA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0			1.250,00	500,00	750,00	1.000,00				2.250,00	
2.5.2.		0203	2019	TRILHOS ROTA DO VOLFRAMIO S. MAIOR (T_RV_SM)										4.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00				6.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	020301	2019	T_RV_SM - OBRA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0			3.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00				4.000,00	
2.5.2.	0102/07010409	020302	2019	T_RV_SM - SINALÉTICA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0			1.500,00	500,00	1.000,00	500,00				2.000,00	
2.5.2.		01	2020	PAQRUE DE CARAVANISMO (P_C)										2.000,00	2.000,00		11.000,00				13.000,00	
2.5.2.	0102/070113	0101	2020	P_C - PROJETO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00				2.000,00	
2.5.2.	0102/07010405	0102	2020	P_C - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		10.000,00				11.000,00	
3.				Funções Económicas										2.683.661,81	1.887.911,56	795.750,25	887.739,12	37.600,00			3.609.000,93	
3.2.				Indústria e Energia										877.816,65	127.771,27	750.045,38	756.239,12	16.100,00			1.650.155,77	
3.2.1.				Parque Industrial										875.316,65	125.271,27	750.045,38	746.239,12	6.100,00			1.627.655,77	
3.2.1.		04	2006	ZONA INDUSTRIAL DE SABROSA (ZIS)										18.556,60	18.556,60		6.100,00	6.100,00			30.756,60	
3.2.1.	0102/070113	0401	2006	ZIS - PROJECTO - PLANO DE PORMENOR	OUTRA	100.0		DOSOT	2006/01/02	2022/12/31	4			13.456,60	13.456,60		1.000,00	1.000,00			15.456,60	
3.2.1.	0102/070101	0402	2006	ZIS - AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0		DOSOT	2006/01/02	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00	
3.2.1.	0102/07010407	0404	2016	ZIS - AGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0			750,00	750,00		750,00	750,00			2.250,00	
3.2.1.	0102/07010402	0405	2016	ZIS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0			750,00	750,00		750,00	750,00			2.250,00	
3.2.1.	0102/07010410	0406	2016	ZIS - ELETRICIDADE	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0			750,00	750,00		750,00	750,00			2.250,00	
3.2.1.	0102/07010414	0407	2016	ZIS - TELECOMUNICAÇÕES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0			750,00	750,00		750,00	750,00			2.250,00	
A TRANSPORTAR ...														3.080.306,17	2.010.869,17	1.069.437,00	904.405,00	576.905,00	525.750,00			5.087.366,17

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												3.080.306,17	2.010.869,17	1.069.437,00	904.405,00	576.905,00	525.750,00		5.087.366,17		
3.2.1.	0102/07010401	0408 2016 52	ZIS - ARRUEMENTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
3.2.1.	0102/07010405	0409 2016 53	ZIS - ESPAÇOS VERDES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00		300,00		
3.2.1.		01 2020	ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA (AAE_S)										856.760,05	106.714,67	750.045,38	740.139,12			1.596.899,17		
3.2.1.	0102/070113	0101 2016 54	AAE_S - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	3			24.477,00	24.477,00					24.477,00		
3.2.1.	0102/07030301	0102 2020 7	AAE_S - ARRUEMENTOS	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			517.906,82	51.174,24	466.732,58	460.568,18			978.475,00		
3.2.1.	0102/07030307	0103 2020 8	AAE_S - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			17.391,32	1.718,43	15.672,89	15.465,89			32.857,21		
3.2.1.	0102/07030302	0104 2020 9	AAE_S - AGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			120.998,42	11.955,82	109.042,60	107.602,42			228.600,84		
3.2.1.	0102/07030313	0105 2020 10	AAE_S - REDE DE GÁS	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			46.994,29	4.643,49	42.350,80	41.791,45			88.785,74		
3.2.1.	0102/07030310	0106 2020 11	AAE_S - REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			62.188,73	6.144,85	56.043,88	55.303,68			117.492,41		
3.2.1.	0102/07030304	0107 2020 12	AAE_S - REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			30.193,39	2.983,40	27.209,99	26.850,61			57.044,00		
3.2.1.	0102/07030313	0108 2020 13	AAE_S - TELECOMUNICAÇÕES	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			24.478,41	2.418,71	22.059,70	21.768,35			46.246,76		
3.2.1.	0102/07030305	0109 2020 14	AAE_S - ESPAÇOS VERDES	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			12.131,67	1.198,73	10.932,94	10.788,54			22.920,21		
3.2.2.		01 2007	Iluminação Pública										2.500,00	2.500,00		10.000,00	10.000,00		22.500,00		
3.2.2.		01 2007	REDES DE IP NO CONCELHO										2.500,00	2.500,00		10.000,00	10.000,00		22.500,00		
3.2.2.	0102/07010404	0101 2007 37	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDES DE IP NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	3			2.500,00	2.500,00		10.000,00	10.000,00		22.500,00		
3.3.			Transportes e Comunicações										1.765.845,16	1.720.140,29	45.704,87	131.500,00	21.500,00		1.918.845,16		
3.3.1.			Transportes Rodoviários										1.765.845,16	1.720.140,29	45.704,87	131.500,00	21.500,00		1.918.845,16		
3.3.1.1.			Rede Viária										1.765.845,16	1.720.140,29	45.704,87	131.500,00	21.500,00		1.918.845,16		
3.3.1.1.		03 2007	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)										20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00		60.000,00		
3.3.1.1.	0102/07010408	0301 2007 39	REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	4			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00		60.000,00		
3.3.1.1.		01 2009	ABRIGOS DE PASSAGEIROS										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
3.3.1.1.	0102/07010413	0101 2009 21	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
3.3.1.1.		07 2009	VIA PANORAMICA DE ACESSO AO ALTO DOURO VINHATEIRO - PATRIMONIO MUNDIAL - EM 323 (VPADV)										1.237.772,94	1.237.772,94					1.237.772,94		
3.3.1.1.	0102/070113	0702 2016 1	VPADV - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	4			4.600,20	4.600,20					4.600,20		
3.3.1.1.	0102/07010401	0703 2016 2	VPADV - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0			834.616,38	834.616,38					834.616,38		
3.3.1.1.	0102/07010409	0704 2016 3	VPADV - SINALIZAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0			109.804,01	109.804,01					109.804,01		
3.3.1.1.	0102/07010401	0706 2019 2	VPADV - ALARGAMENTO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			207.268,98	207.268,98					207.268,98		
3.3.1.1.	0102/07010402	0707 2019 3	VPADV - REDE DE DRENAGEM	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			80.483,37	80.483,37					80.483,37		
3.3.1.1.	0102/07010413	0708 2019 4	VPADV - MOBILIÁRIO URBANO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00		
3.3.1.1.		04 2016	REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS										76.174,78	30.469,91	45.704,87				76.174,78		
3.3.1.1.	0102/07010408	0401 2016 94	PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO MIRADOURO DE SÃO DOMINGOS DE MONTE COXO	EMPREITADA	40.0	60.0	DOSOT	2016/06/07	2020/12/31	0			76.174,78	30.469,91	45.704,87				76.174,78		
3.3.1.1.		05 2016	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL										63.445,00	63.445,00					63.445,00		
3.3.1.1.		0503 2016	INTERFACE À ALDEIA DE GOUVINHAS (IF G)										63.445,00	63.445,00					63.445,00		
3.3.1.1.	0102/07010401	050302 2017 17	IF G - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0			39.204,74	39.204,74					39.204,74		
A TRANSPORTAR ...												5.314.818,68	3.449.631,43	1.865.187,25	1.676.644,12	609.005,00	525.750,00		8.126.217,80		

Município de Sabrosa

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												5.314.818,68	3.449.631,43	1.865.187,25	1.676.644,12	609.005,00	525.750,00		8.126.217,80		
3.3.1.1.	0102/07010407	050303	2017	18	IF_G - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0		100,00	100,00					100,00		
3.3.1.1.	0102/07010410	050304	2017	19	IF_G - ELETRICIDADE	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	14.930,26	14.930,26					14.930,26			
3.3.1.1.	0102/070115	050305	2017	20	IF_G - EQUIPAMENTOS	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	9.010,00	9.010,00					9.010,00			
3.3.1.1.	0102/07010414	050306	2017	21	IF_G - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00			
3.3.1.1.	0102/07010402	050307	2017	22	IF_G - ÁGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00			
3.3.1.1.	01	2017			SEGURANÇA PARA AS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (SECM)							500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00			
3.3.1.1.	0102/07010408	0101	2017	11	SECM - COLOCAÇÃO	OUTRA	100.0	DOSOT	2017/01/02	2022/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00			
3.3.1.1.	01	2018			ESTRADA SABROSA/FEITAIS/ARCÁ (E_S/F/A)							22.405,62	22.405,62					22.405,62			
3.3.1.1.	0102/07010408	0101	2018	62	E_S/F/A - REVISÃO DE PREÇOS	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2020/12/31	0	22.405,62	22.405,62					22.405,62			
3.3.1.1.	02	2018			ESTRADA DE GOVÃES PELA EM323 (EG EM323)							2.000,00	2.000,00		110.000,00			112.000,00			
3.3.1.1.	0102/07010401	0201	2018	63	EG EM323 - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0	1.000,00	1.000,00		100.000,00			101.000,00			
3.3.1.1.	0102/07010409	0202	2018	64	EG EM323 - SINALÉTICA	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0	1.000,00	1.000,00		10.000,00			11.000,00			
3.3.1.1.	01	2019			CONSTRUÇÃO DE MIRADOUROS/APARCAMENTOS - VIA PANORÂMICA DE ACESSO AO ALTO DOURO VINHATEIRO - PATRIMÓNIO MUNDIAL EM323 - SABROSA/PINHÃO (CMA VPADV)							342.546,82	342.546,82					342.546,82			
3.3.1.1.	0102/070113	0101	2019	9	CMA VPADV - PROJETO	OUTRA	48.0	15.0	37.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00			100,00			
3.3.1.1.	0102/07010401	0102	2019	5	CMA VPADV - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	48.0	15.0	37.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	183.262,63	183.262,63			183.262,63			
3.3.1.1.	0102/07010401	0103	2019	6	CMA VPADV - CRIAÇÃO DE MIRADOUROS	EMPREITADA	48.0	15.0	37.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	93.584,20	93.584,20			93.584,20			
3.3.1.1.	0102/07010413	0104	2019	7	CMA VPADV - MOBILIÁRIO URBANO	EMPREITADA	48.0	15.0	37.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	37.139,39	37.139,39			37.139,39			
3.3.1.1.	0102/07010401	0105	2019	8	CMA VPADV - OUTROS TRABALHOS	EMPREITADA	48.0	15.0	37.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	28.460,60	28.460,60			28.460,60			
3.4.					Comércio e Turismo							40.000,00	40.000,00					40.000,00			
3.4.2.					Turismo							40.000,00	40.000,00					40.000,00			
3.4.2.		02	2019		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP)							40.000,00	40.000,00					40.000,00			
3.4.2.	0102/07010405	0201	2019	14	OP - EXECUÇÃO DA OBRA	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	40.000,00	40.000,00		3.600,00	3.600,00		53.195,50			
4.					Outras Funções							45.995,50	45.995,50					43.895,50			
4.2.					Transferências entre Administrações							43.895,50	43.895,50					43.895,50			
4.2.		01	2018		FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)							13.970,50	13.970,50					13.970,50			
4.2.	0102/090802	0101	2018	58	FAM - CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL	OUTRA	100.0	DAFP	2018/01/01	2020/12/31	4	13.970,50	13.970,50					13.970,50			
4.2.		02	2018		ÁGUAS DO INTERIOR NORTE (AIN)							29.925,00	29.925,00					29.925,00			
4.2.	0102/090802	0201	2018	75	AIN - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL	OUTRA	100.0	AA	2018/01/01	2020/12/31	0	29.925,00	29.925,00					29.925,00			
4.3.					Diversas não Especificadas							2.100,00	2.100,00		3.600,00	3.600,00		9.300,00			
4.3.		01	2009		EQUIPAMENTO DE SINALÉTICA E DE INFORMAÇÃO (ESI)							1.500,00	1.500,00		3.000,00	3.000,00		7.500,00			
4.3.	0102/07010409	0101	2009	101	ESI - AQUISIÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OUTRA	100.0	DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3	1.500,00	1.500,00		3.000,00	3.000,00		7.500,00			
A TRANSPORTAR ...												5.791.906,88	3.926.719,63	1.865.187,25	1.790.144,12	612.505,00	525.750,00		8.720.306,00		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
																ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...														5.791.906,88	3.926.719,63	1.865.187,25	1.790.144,12	612.505,00	525.750,00		8.720.306,00	
4.3.		02	2009		OBRAS DE ARTE (OA)											100,00	100,00		100,00	100,00		300,00
4.3.	0102/070112	0201	2009	102	OA - AQUISIÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2022/12/31	4				100,00	100,00		100,00	100,00		300,00
4.3.		03	2009		MOBILIÁRIO URBANO (MU)											500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00
4.3.	0102/07011002	0301	2009	103	MU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3				500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00
TOTAL GERAL ...														5.792.506,88	3.927.319,63	1.865.187,25	1.790.744,12	613.105,00	525.750,00		8.722.106,00	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Município de Sabrosa

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

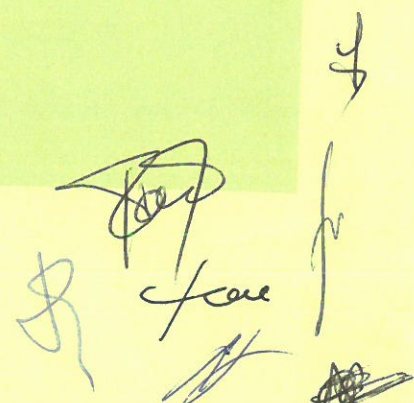
ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____



Município de Sabrosa

Plano de Atividades Municipais





OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS		
1.			Funções Gerais																				
1.1.			Serviços Gerais da																				
			Administração Pública																				
1.1.1.			Administração Geral																				
1.1.1.2.			Modernização de equipamento																				
1.1.1.2.		01	PROXIMIDADE LOCAL DIGITAL																				
1.1.1.2.		2016	INTEGRADA (PLDI)																				
1.1.1.2.	0102/020225	0104	2016 44	PLDI - AQUISIÇÃO DE	OUTRA	15.0	85.0	DAFP	2016/01/02	2020/12/31	0												
				SERVIÇOS VARIADOS								4.865,40	4.865,40										
1.2.			Segurança e Ordem Públicas																				
1.2.1.			Protecção Civil Luta Contra																				
			Incêndios																				
1.2.1.		01	2009	PROTECÇÃO CIVIL (PC)																			
1.2.1.	0102/020225	0103	2009 4	PC - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		AA	2009/02/01	2022/12/31	3	1.000,00	1.000,00				1.000,00	1.000,00		3.000,00			
1.2.1.		05	2009	DEPESA DA FLORESTA CONTRA								1.000,00	1.000,00				1.000,00	1.000,00		3.000,00			
				INCÊNDIOS - PROTOCOLO								49.200,00	49.200,00				49.200,00	49.200,00		196.800,00			
				SAPADORES FLORESTAIS																			
				(DFCI_SF)																			
1.2.1.	0102/020203	0501	2009 6	DFCI_SF - REPARAÇÃO E	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4	1.000,00	1.000,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
				MANUTENÇÃO																			
1.2.1.	0102/020212	0502	2009 7	DFCI_SF - SEGUROS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3	700,00	700,00				700,00	700,00	700,00	2.800,00			
1.2.1.	0102/02010201	0503	2009 8	DFCI_SF - GASOLINA	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3	1.000,00	1.000,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1.2.1.	0102/02010202	0504	2009 9	DFCI_SF - GASÓLEO	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/02/01	2023/12/31	3	3.000,00	3.000,00				3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00			
1.2.1.	0102/02010299	0505	2009 10	DFCI_SF - OUTROS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3	400,00	400,00				400,00	400,00	400,00	1.600,00			
				COMBUSTÍVEIS E																			
				LUBRIFICANTES																			
1.2.1.	0102/020225	0506	2009 11	DFCI_SF - AQUISIÇÃO DE	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3	100,00	100,00				100,00	100,00	100,00	400,00			
				SERVIÇOS																			
1.2.1.	0102/040701	0507	2009 12	DFCI_SF - AFLDOUNORTE	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4	30.000,00	30.000,00				30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00			
1.2.1.	0102/020114	0508	2017 23	DFCI_SF - OUTRO MATERIAL -	OUTRA	100.0		PC	2017/02/27	2023/12/31	4	1.000,00	1.000,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
				PEÇAS																			
1.2.1.	0102/040701	0509	2017 18	DFCI_SF - FRGUESIA DE S.	OUTRA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2023/12/31	4	12.000,00	12.000,00				12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00			
				MARTINHO DE ANTA E PARADELA																			
				DE GUIÃES																			
1.2.1.		01	2019	GESTÃO DE FAIXAS DE																			
				COMBUSTIVEL DA REDE VIÁRIA																			
				(GFCRV)																			
1.2.1.	0102/020220	0101	2019 21	GFCRV - TRABALHOS	OUTRA	100.0		PC	2019/01/01	2023/12/31	0	2.000,00	2.000,00				2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00			
				ESPECIALIZADOS																			
2.			Funções Sociais																				
2.1.			Educação																				
2.1.1.			Ensino não Superior																				
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar																				
2.1.1.1.		03	2009	APOIO AO ENSINO PRÉ-ESCOLAR																			
				(AEPE)																			
2.1.1.1.	0102/020105	0301	2009 13	AEPE - FORNECIMENTO DE	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	12.500,00	12.500,00				12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00			
				REFEIÇÕES AOS ALUNOS																			
2.1.1.1.	0102/020120	0303	2009 15	AEPE - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	200,00	200,00				200,00	200,00	200,00	800,00			
2.1.1.2.		04	2008	Ensino básico e secundário																			
2.1.1.2.				ESCOLA BÁSICA FERNÃO																			
				MAGALHÃES (EB1 FM)																			
2.1.1.2.	0102/040701	0409	2013 14	EB1 FM - DELEGAÇÃO DE	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2023/12/31	3	12.596,00	12.596,00				12.596,00	12.596,00	12.596,00	50.384,00			
				COMPETÊNCIAS (AAAF's)																			
2.1.1.2.		03	2009	APOIO AO ENSINO BÁSICO E																			
				SECUNDÁRIO (AEBS)																			
A TRANSPORTAR ...																							
												82.361,40	82.361,40		77.496,00	77.496,00	76.496,00		313.849,40				

Município de Sabrosa

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023
A TRANSPORTAR ...												82.361,40	82.361,40		77.496,00	77.496,00	76.496,00		313.849,40	
2.1.1.2.	0102/020105	0302	2009	18	AEBs - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		180.000,00
2.1.1.2.	0102/020120	0303	2009	19	AEBs - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	3	17.000,00	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00		68.000,00
2.1.1.2.	0102/020210	0307	2010	10	AEBs - TRANSPORTES - CIRCUITOS ESPECIAIS	OUTRA	100.0		DDL	2010/01/01	2023/12/31	4	21.000,00	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00		84.000,00
2.1.1.2.	0102/020210	0308	2014	14	AEBs - TRANSPORTES DE CARREIRA PÚBLICA	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	3	78.000,00	78.000,00		78.000,00	78.000,00	78.000,00		312.000,00
2.1.1.2.		02	2018		PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)	OUTRA							53.665,00	49.415,00	4.250,00					53.665,00
2.1.1.2.	0102/020216	0201	2018	30	PIICIE - SEMINÁRIOS / INTERCÂMBIOS / WORKSHOPS / EXPOSIÇÕES	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	28.315,00	28.315,00						28.315,00
2.1.1.2.	0102/020225	0202	2018	31	PIICIE - VISITAS DE ESTUDO / REUNIÕES DE TRABALHO	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	17.250,00	13.000,00	4.250,00					17.250,00
2.1.1.2.	0102/020106	0203	2018	32	PIICIE - REFORÇOS ALIMENTARES	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00						100,00
2.1.1.2.	0102/020220	0204	2018	33	PIICIE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.1.1.2.	0102/020217	0205	2018	34	PIICIE - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.1.1.2.		03	2018		PRÉMIOS DE MÉRITO (PM)	OUTRA							3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	2.500,00		11.500,00
2.1.1.2.	0102/020115	0301	2018	37	PM - CULTURAL - MIGUEL TORGA	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
2.1.1.2.	0102/020115	0302	2018	38	PM - CIENTIFICO - FERNÃO MAGALHÃES	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.1.2.	0102/020115	0303	2019	1	PM - ENSINO PROFISSIONAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
2.1.1.2.		01	2019		ESCOLA EB 2,3/S MIGUEL TORGA - SABROSA (ESC MT)	OUTRA							2.000,00	2.000,00		500,00	500,00			3.000,00
2.1.1.2.	0102/040701	0101	2019	44	ESC MT - DESPESAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DAFP	2019/01/01	2022/12/31	0	2.000,00	2.000,00		500,00	500,00			3.000,00
2.1.1.3.					Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados								3.600,00	3.600,00		3.600,00	3.600,00	2.100,00		12.900,00
2.1.1.3.		01	2017		ACADEMIA SÉNIOR								3.600,00	3.600,00		3.600,00	3.600,00	2.100,00		12.900,00
2.1.1.3.		0101	2017		ACADEMIA SÉNIOR (AS)								3.600,00	3.600,00		3.600,00	3.600,00	2.100,00		12.900,00
2.1.1.3.	0102/020108	010101	2017	13	AS - MATERIAL DE ESCRITORIO	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
2.1.1.3.	0102/020121	010102	2017	12	AS - OUTROS BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00
2.1.1.3.	0102/020212	010103	2017	14	AS - SEGUROS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	0	600,00	600,00		600,00	600,00			2.400,00
2.1.1.3.	0102/020225	010105	2018	3	AS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	600,00		6.000,00
2.2.					Saúde								4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.2.1.					Serviços Individuais de saúde								4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.2.1.		01	2020		ASSOCIAÇÃO CARDIOLOGIA EM MOVIMENTO (ACM)								4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.2.1.	0102/040701	0101	2020	2	ACM - "CORAÇÃO EM ACÇÃO" - PROTOCOLO	OUTRA	100.0		DDL	2020/01/01	2023/12/31	0	4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.3.					Segurança e Acção Sociais								61.874,00	61.874,00		61.874,00	61.874,00	61.874,00		247.496,00
2.3.2.					Acção Social								61.874,00	61.874,00		61.874,00	61.874,00	61.874,00		247.496,00
2.3.2.		05	2009		INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)								10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.3.2.	0102/020101	0501	2009	21	ISC - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS- PRIMAS	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
A TRANSPORTAR ...												315.426,40	311.176,40	4.250,00	255.396,00	255.396,00	251.896,00		1.078.114,40	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023
A TRANSPORTAR ...													315.426,40	311.176,40	4.250,00	255.396,00	255.396,00	251.896,00		1.078.114,40
2.3.2.	0102/020121	0502 2009 22	ISC - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.3.2.		01 2010	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)	OUTRA	100.0		DDL	2010/02/24	2023/12/31	4			1.874,00	1.874,00		1.874,00	1.874,00	1.874,00		7.496,00
2.3.2.	0102/020108	0102 2010 25	CPCJ - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OUTRA	100.0		DDL	2010/02/24	2023/12/31	4			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00
2.3.2.	0102/020215	0107 2013 1	CPCJ - FORMAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/02	2023/12/31	4			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.3.2.	0102/020106	0109 2018 4	CPCJ - FUNDO DE MANEIO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	4			624,00	624,00		624,00	624,00	624,00		2.496,00
2.3.2.	0102/020216	0110 2019 4	CPCJ - SEMINÁRIOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.3.2.		01 2015	CARTAO DO IDOSO (CI)	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.3.2.	0102/06020305	0103 2018 5	CI - APOIO "MONETÁRIO"	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.3.2.		03 2018	INCENTIVOS À NATALIDADE (IN)	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00
2.3.2.	0102/06020305	0301 2018 42	IN - APOIOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00
2.4.			Habitação e Serviços Colectivos	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			329.955,00	329.105,00	850,00	287.000,00	287.000,00	197.000,00		1.100.955,00
2.4.3.			Saneamento	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			8.500,00	8.500,00						8.500,00
2.4.3.		01 2019	SANEAMENTO (AR)	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			8.500,00	8.500,00						8.500,00
2.4.3.	0102/020220	0101 2019 37	AR - RECOLHA E TRATAMENTO DE EPLUENTES	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			8.000,00	8.000,00						8.000,00
2.4.3.	0102/0602010102	0102 2019 38	AR - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRHS)	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			500,00	500,00						500,00
2.4.4.			Abastecimento de Água	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			34.000,00	34.000,00						34.000,00
2.4.4.		03 2009	CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA (CAA)	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.4.	0102/020220	0301 2009 129	CAA - REALIZAÇÃO DE ANÁLISES	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2020/12/31	4			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.4.		01 2019	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/01/01	0			33.000,00	33.000,00						33.000,00
2.4.4.	0102/02011601	0101 2019 39	AA - FORNECIMENTO DE ÁGUA	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/01/01	0			30.000,00	30.000,00						30.000,00
2.4.4.	0102/0602010102	0102 2019 40	AA - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRHA)	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.4.5.			Resíduos Sólidos	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			286.500,00	286.500,00		286.500,00	286.500,00	196.500,00		1.056.000,00
2.4.5.		01 2015	RESIDUOS SOLIDOS E URBANOS (RSU's)	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			192.500,00	192.500,00		192.500,00	192.500,00	192.500,00		770.000,00
2.4.5.	0102/020220	0101 2015 22	RSU'S - RECOLHA	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		400.000,00
2.4.5.	0102/020220	0102 2015 23	RSU'S - VARREDURA MANUAL	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00		240.000,00
2.4.5.	0102/020220	0103 2015 24	RSU'S - VARREDURA MECANIZADA	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.4.5.	0102/020220	0104 2015 25	RSU'S - LAVAGEM ARRUA	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
2.4.5.	0102/020220	0105 2015 26	RSU'S - RECOLHA DE MONSTROS	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.4.5.	0102/020220	0106 2015 27	RSU'S - CANIL	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.4.5.	0102/0602010101	0107 2019 41	RSU'S - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2023/12/31	0			26.000,00	26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00		104.000,00
2.4.5.		02 2015	ATERRO SANITÁRIO (AS)	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2022/12/31	4			94.000,00	94.000,00		94.000,00	94.000,00	4.000,00		286.000,00
2.4.5.	0102/020220	0201 2015 28	AS - COLOCAÇÃO EM DEPOSITO - RSU's (ATERRO)	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2022/12/31	4			90.000,00	90.000,00		90.000,00	90.000,00			270.000,00
2.4.5.	0102/020220	0202 2015 29	AS - COLOCAÇÃO EM DEPOSITO MONSTROS (ATERRO)	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00
2.4.6.			Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2023/12/31	0			955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00
2.4.6.1.			Protecção do Meio Ambiente	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2023/12/31	0			955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00
A TRANSPORTAR ...													701.300,40	697.050,40	4.250,00	598.770,00	598.770,00	505.270,00		2.404.110,40

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023	OUTROS
			A TRANSPORTAR ...											701.300,40	697.050,40	4.250,00	598.770,00	598.770,00	505.270,00		2.404.110,40
2.4.6.1.		01	2018	VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS - (VB)										955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00
2.4.6.1.	0102/020217	0102	2018	43 VB - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/02/08	2023/12/31	0			955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00
2.5.				2.5.1.1. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos										307.850,00	307.850,00		287.850,00	267.850,00	267.750,00		1.131.300,00
2.5.1.1.				2.5.1.1.1. Cultura										244.050,00	244.050,00		234.050,00	214.050,00	214.050,00		906.200,00
2.5.1.1.1.				2.5.1.1.1.1. Espaço Miguel Torga (EMT)										244.050,00	244.050,00		234.050,00	214.050,00	214.050,00		906.200,00
2.5.1.1.1.	0102/020117	0101	2012	5 EMT - BAR - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	0			68.000,00	68.000,00		58.000,00	58.000,00	58.000,00		242.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020117	0101	2017	5 EMT - BAR - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020121	0102	2017	6 EMT - BAR - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	3			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.1.	0102/02011603	0110	2014	15 EMT - AQUISIÇÃO DE LIVROS/ARTESANATO - CONSIGNAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	3			8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		32.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020225	0115	2018	13 EMT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL - EVENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020216	0116	2019	2 EMT - EXPOSIÇÕES/SEMINÁRIOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020213	0117	2019	54 EMT - ALOJAMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0			20.000,00	20.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020105	0118	2019	55 EMT - REFEIÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020201	0119	2019	3 EMT - ENCARGOS INSTALAÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020115	0120	2019	19 EMT - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.1.		01	2015	PROGRAMAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL (PCM)										74.000,00	74.000,00		74.000,00	74.000,00	74.000,00		296.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020115	0101	2015	4 PCM - PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020213	0102	2019	56 PCM - ALOJAMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020105	0103	2019	57 PCM - REFEIÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020217	0108	2015	13 PCM - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020220	0109	2015	14 PCM - AQUISIÇÃO DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	4			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020225	0110	2015	15 PCM - ACTIVOS CULTURAIS INCORPÓREOS (COMPOSIÇÃO LITERÁRIA, FOTOGRÁFICA, MUSICAL ENTRE OUTROS)	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020225	0111	2018	6 PCM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020220	0112	2019	5 PCM - PROGRAMAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020220	0113	2019	6 PCM - SABROSA SUMMER FEST	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.5.1.1.1.		04	2016	ROTA DE MAGALHAES PRIMEIRA VIAGEM CIRCUM-NAVEGAÇÃO (RMPVCN)										10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.1.		0402	2016	RMPVCN - OS LOCIAIS E CULTURAS - INVENTÁRIO E 1ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL										10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.1.	0102/020220	040201	2016	40 RMPVCN - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2016/06/20	2023/12/31	3			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.1.		02	2018	FESTIVAL LITERÁRIO DO DOURO (FLID)										13.400,00	13.400,00		13.400,00	13.400,00	13.400,00		53.600,00
				A TRANSPORTAR ...										854.255,40	849.155,40	5.100,00	741.270,00	741.270,00	647.770,00		2.984.565,40

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
			A TRANSPORTAR ...										854.255,40	849.155,40	5.100,00	741.270,00	741.270,00	647.770,00		2.984.565,40	
2.5.1.1.	0102/020210	0201	2018 7	FLID - TRANSPORTES	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5										
2.5.1.1.	0102/020211	0202	2018 8	FLID - REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
													100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.1.1.	0102/020216	0203	2018 9	FLID - SEMINÁRIOS/EXPOSIÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.5.1.1.	0102/020217	0204	2018 10	FLID - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.5.1.1.	0102/020220	0205	2018 11	FLID - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		24.000,00	
2.5.1.1.	0102/020225	0206	2018 12	FLID - OUTROS SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.5.1.1.	0102/020105	0207	2018 46	FLID - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	OUTRA	100.0		DDL	2018/04/27	2023/12/31	5		2.800,00	2.800,00		2.800,00	2.800,00	2.800,00		11.200,00	
2.5.1.1.		0505	2018 29	RA MT - OUTROS SERVIÇOS	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2019/12/31	0										
2.5.1.1.		06	2018	SOLSTÍCIOS E EQUINÓCIOS (S E)									4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00	
2.5.1.1.	0102/020225	0601	2018 35	S E - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00	
2.5.1.1.		07	2018	PERIPÉCIA - CONTO (PER)									5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
2.5.1.1.	0102/040701	0701	2018 36	PER - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
2.5.1.1.		08	2018	MERCADOS LOCAIS - ML									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.5.1.1.	0102/020217	0802	2018 47	ML - PLANO DE COMUNICAÇÃO	OUTRA	50.0	50.0	DDL	2018/04/27	2023/12/31	0		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.5.1.1.		01	2019	FEIRA DO VINHO E DA VINHA DE PROVESENDE (FVV P)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.5.1.1.	0102/020220	0101	2019 7	FVV P - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
2.5.1.1.		02	2019	LAGARADA TRADICIONAL - CELEIRÓS (LT C)									5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
2.5.1.1.	0102/020220	0201	2019 8	LT C - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00	
2.5.1.1.		03	2019	COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA PRIMEIRA VOLTA AO MUNDO (CVCPVM)									15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00	
2.5.1.1.	0102/020217	0301	2019 14	CVCPV - IMAGEM CORPORATIVA	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00				4.000,00	
2.5.1.1.	0102/020217	0302	2019 15	CVCPV - AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0		1.500,00	1.500,00		1.500,00				3.000,00	
2.5.1.1.	0102/020225	0303	2019 16	CVCPV - ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0		1.500,00	1.500,00		1.500,00				3.000,00	
2.5.1.1.	0102/020225	0304	2019 17	CVCPV - VIAGENS E INTERCÂMBIOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0		7.500,00	7.500,00		7.500,00				15.000,00	
2.5.1.1.	0102/020225	0305	2019 18	CVCPV - ATIVIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E PROTOCOLARES	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0		7.500,00	7.500,00		7.500,00				15.000,00	
2.5.1.1.		04	2019	MERCADO TRADICIONAL (MT)									7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		30.000,00	
2.5.1.1.	0102/020225	0401	2019 20	MT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		30.000,00	
2.5.1.1.		05	2019	DIA DO MUNICÍPIO (DM)									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.5.1.1.	0102/020105	0501	2019 22	DM - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00	
2.5.1.1.	0102/020115	0502	2019 23	DM - ARTIGOS PARA OFERTA									250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00	
2.5.1.1.		06	2019	DIA DOS AVÓS (DA)									11.500,00	11.500,00		11.500,00	11.500,00	11.500,00		46.000,00	
2.5.1.1.	0102/020105	0601	2019 24	DA - REFEIÇÕES CONFECIONADAS									7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		30.000,00	
2.5.1.1.	0102/020115	0602	2019 25	DA - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.5.1.1.	0102/020220	0603	2019 26	DA - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.5.1.1.		07	2019	DIA DO IDOSO (DI)									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
				A TRANSPORTAR ...									939.155,40	934.055,40	5.100,00	826.170,00	806.170,00	712.670,00		3.284.165,40	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												1.010.105,40	1.005.005,40	5.100,00	887.120,00	867.120,00	773.520,00		3.537.865,40	
3.1.		01	2011	ZONA DE CAÇA MUNICIPAL (ZCM)									900,00	900,00					900,00	
3.1.	0102/020121	0101	2011	7 ZCM - AQUISIÇÃO DE ESPÉCIES	OUTRA		100.0	DOSOT	2011/01/01	2020/12/31	4		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020121	0102	2011	8 ZCM - AQUISIÇÃO DE SEMENTES	OUTRA		100.0	DOSOT	2011/01/01	2020/12/31	4		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020217	0103	2011	9 ZCM - PUBLICIDADE	OUTRA		100.0	DOSOT	2011/01/01	2020/12/31	0		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020115	0104	2019	12 ZCM - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2022/12/31	0		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020105	0105	2011	19 ZCM - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	OUTRA		100.0	DOSOT	2011/06/29	2020/12/31	4		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020220	0107	2012	6 ZCM - PLANO DE ORDENAMENTO CINEGÉTICO	OUTRA		100.0	DOSOT	2012/02/29	2020/12/31	0		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020225	0108	2013	6 ZCM - DIVERSOS SERVIÇOS	OUTRA		100.0	DOSOT	2013/01/01	2020/12/31	0		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020106	0109	2013	26 ZCM - PRODUTOS ALIMENTARES	OUTRA		100.0	DOSOT	2013/02/07	2020/12/31	0		100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/020220	0112	2014	6 ZCM - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		100.0	DOSOT	2014/01/01	2020/12/31	4		100,00	100,00					100,00	
3.1.		02	2016	APOIO Á AGRICULTURA (A AGRI)									100,00	100,00					100,00	
3.1.	0102/080701	0201	2016	42 A_AGRI - JUNTA DE AGRICULTORES DE REGADIO TRADICIONAL DE S.MARTINHO DE ANTA	OUTRA		100.0	DAFP	2016/09/09	2020/12/31	4		100,00	100,00					100,00	
3.1.		01	2019	FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA (PPP)									2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
3.1.	0102/06020305	0101	2019	50 PPP APOIO VACINAÇÃO	OUTRA		100.0	DDL	2019/02/25	2023/12/31	0		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
3.2.				Indústria e Energia									423.100,00	423.100,00		457.000,00	485.000,00	512.000,00	1.877.100,00	
3.2.2.				Iluminação Pública									423.100,00	423.100,00		457.000,00	485.000,00	512.000,00	1.877.100,00	
3.2.2.				ENERGIA ELETRICA (E ELET)									423.100,00	423.100,00		457.000,00	485.000,00	512.000,00	1.877.100,00	
3.2.2.	0102/020201	0201	2016	10 E_ELET - (IP'S)	OUTRA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	4		250.000,00	250.000,00		280.000,00	300.000,00	320.000,00	1.150.000,00	
3.2.2.	0102/020201	0202	2016	11 E_ELET - BTE - INSTALAÇÕES	OUTRA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	4		55.000,00	55.000,00		57.000,00	60.000,00	62.000,00	234.000,00	
3.2.2.	0102/020201	0203	2016	12 E_ELET - BTN	OUTRA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	4		115.000,00	115.000,00		120.000,00	125.000,00	130.000,00	490.000,00	
3.2.2.	0102/100705	0204	2017	20 E_ELET - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - OUTROS PASSIVOS FINACEIROS - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - ESTADO	OUTRA		100.0	DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0		100,00	100,00					100,00	
3.2.2.	0102/020201	0205	2020	7 E_ELET - DIVERSAS	OUTRA		100.0	DOSOT	2020/01/01	2023/12/31	0		3.000,00	3.000,00					3.000,00	
3.4.				Comércio e Turismo									4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	3.000,00	15.000,00	
3.4.2.				Turismo									4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	3.000,00	15.000,00	
3.4.2.		01	2018	WIFI - CENTROS HISTÓRICOS DO CONCELHO DE SABROSA									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.4.2.	0102/020225	0103	2018	52 WIFI - SERVIÇOS MANUTENÇÃO	OUTRA		100.0	INFOR MÁTIC A	2018/06/15	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.4.2.		01	2019	DINAMIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	2.000,00	11.000,00	
3.4.2.		0101	2019	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO (PTM)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	2.000,00	11.000,00	
3.4.2.	0102/020213	010101	2019	9 PTM - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00	
3.4.2.	0102/020217	010102	2019	10 PTM - PUBLICIDADE	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.4.2.	0102/020225	010103	2019	11 PTM - FEIRAS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
4.				Outras Funções									1.033.713,70	847.262,60	186.451,10	679.838,60	678.838,60	648.903,00	3.041.293,90	
A TRANSPORTAR ...												1.440.705,40	1.435.605,40	5.100,00	1.350.620,00	1.358.620,00	1.291.020,00		5.440.965,40	

Município de Sabrosa



Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023
A TRANSPORTAR ...												939.155,40	934.055,40	5.100,00	826.170,00	806.170,00	712.670,00		3.284.165,40	
2.5.1.1.	0102/020105	0701	2019	27	DI - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								1.000,00	
2.5.1.1.	0102/020115	0702	2019	28	DI - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								1.000,00	
2.5.1.1.	0102/020106	0801	2019	29	FNI - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								4.000,00	
2.5.1.1.	0102/020115	0802	2019	30	FNI - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								1.000,00	
2.5.1.1.	0102/020220	0803	2019	31	FNI - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								1.000,00	
2.5.1.1.	0102/020105	0901	2019	32	25A - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								1.000,00	
2.5.1.1.	0102/020220	0902	2019	33	25A - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								2.400,00	
2.5.1.1.	0102/020225	1001	2019	34	DMC - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								9.200,00	
2.5.1.1.	0102/020115	1101	2019	35	FNE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0								4.000,00	
2.5.2.	0102/020104	0103	2011	13	PISC - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E TRATAMENTO DA ÁGUA	OUTRA	100.0	DDL	2011/01/01	2023/12/31	5								215.100,00	
2.5.2.	0102/020129	0104	2011	14	PISC - OUTROS COMBUSTÍVEIS	OUTRA	100.0	DDL	2011/01/01	2023/12/31	5								180.000,00	
2.5.2.	0102/020220	0106	2011	16	PISC - ANÁLISES DE ÁGUA	OUTRA	100.0	DDL	2011/01/01	2023/12/31	5								4.000,00	
2.5.2.	0102/020121	0110	2013	2	PISC - DIVERSOS BENS	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	5								4.000,00	
2.5.2.	0102/020101	0111	2013	3	PISC - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0								2.000,00	
2.5.2.	0102/020203	0112	2013	4	PISC - REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0								4.000,00	
2.5.2.	0102/020225	0113	2013	5	PISC - DIVERSOS SERVIÇOS	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0								800,00	
2.5.2.	0102/020225	0102	2015	31	D_DESP - ATIVIDADES DESPORTIVAS	OUTRA	100.0	DDL	2015/01/02	2022/12/31	0								300,00	
2.5.2.	0102/020129	0103	2020	6	CFV_S - COMBUSTÍVEIS (GÁS)	OUTRA	100.0	DDL	2020/01/01	2023/12/31	0								4.000,00	
2.5.3.	0102/080701	0101	2020	1	CF_TP - OBRAS DA IGREJA	OUTRA	100.0	DDL	2020/01/01	2020/12/31	0								10.000,00	
3.1.					Funções Económicas, Agricultura, Pecuária, Sívicultura, Caça e Pesca														11.000,00	
A TRANSPORTAR ...												1.010.105,40	1.005.005,40	5.100,00	887.120,00	867.120,00	773.520,00		3.537.865,40	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												1.440.705,40	1.435.605,40	5.100,00	1.350.620,00	1.358.620,00	1.291.020,00		5.440.965,40	
4.2.			Transferências entre Administrações									602.825,70	416.374,60	186.451,10	364.550,60	364.550,60	335.115,00		1.667.041,90	
4.2.		01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DOURO NORTE (AMVDN)									15.500,00	15.500,00		15.500,00	15.500,00	15.500,00		62.000,00	
4.2.	0102/04050104	0101	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA		100.0		DAFP, DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00	
4.2.	0102/08050104	0103	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OUTRA		100.0		DAFP, DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.2.		04	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES (ANMP)									4.500,00	4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00		18.000,00	
4.2.	0102/06020305	0401	ANMP: QUOTAS	OUTRA		100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4	4.500,00	4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00		18.000,00	
4.2.		06	ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DOS MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO (AIMRD)									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
4.2.	0102/06020305	0601	AIMRD: QUOTAS	OUTRA		100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
4.2.		01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO (CIM_D)									219.355,10	32.904,00	186.451,10	4.935,60	4.935,60			4.000,00	
4.2.	0102/04050104	0102	CIM_D - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CADASTRO	OUTRA		15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0	219.355,10	32.904,00	186.451,10	4.935,60	4.935,60			229.226,30	
4.2.		01	DELEGAÇÃO COMPETENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA									302.970,60	302.970,60		304.115,00	304.115,00	304.115,00		1.215.315,60	
4.2.	0102/04050102	0101	ACORDOS EXECUÇÃO - DELEGAÇÕES LEGAIS (ART. 132º LEI 75/2013)	OUTRA		100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4	245.000,00	245.000,00		245.000,00	245.000,00	245.000,00		980.000,00	
4.2.	0102/04050102	0102	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF)	OUTRA		100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4	13.855,60	13.855,60		15.000,00	15.000,00	15.000,00		58.855,60	
4.2.	0102/04050102	0103	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TRANSPORTES)	OUTRA		100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4	44.115,00	44.115,00		44.115,00	44.115,00	44.115,00		176.460,00	
4.2.		02	APOIO ÀS FREGUESIAS (SUBSIDIOS AS COMPETENCIAS DAS FREGUESIAS)									35.500,00	35.500,00		10.500,00	10.500,00	10.000,00		66.500,00	
4.2.	0102/04050102	0201	APOIO ÀS FREGUESIAS CORRENTES (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA		100.0		DAFP	2016/01/02	2022/12/31	4	500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00	
4.2.	0102/08050102	0202	APOIO ÀS FREGUESIAS CAPITAL (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA		100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4	35.000,00	35.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		65.000,00	
4.2.		01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DOURO (CIM)									24.000,00	24.000,00		24.000,00	24.000,00			72.000,00	
4.2.	0102/04050108	0101	CIM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA		100.0		DAFP	2019/01/01	2022/12/31	0	24.000,00	24.000,00		24.000,00	24.000,00			72.000,00	
4.3.		04	Diversas não Especificadas									430.888,00	430.888,00		315.288,00	314.288,00	313.788,00		1.374.252,00	
4.3.			TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS									390.463,00	390.463,00		274.863,00	273.863,00	273.363,00		1.212.552,00	
4.3.		0401	ASCR DESPORTIVA DE PARADA DO PINHÃO (ASCRD_PP)									5.000,00	5.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00	
4.3.	0102/080701	040101	ASCRD_PP - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DDL	2010/01/01	2023/12/31	4	5.000,00	5.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00	
4.3.		0402	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SR. JESUS DO CALVÁRIO - PARADA DO PINHÃO (AASJC_PP)									4.000,00	4.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.000,00	
A TRANSPORTAR ...												2.048.531,10	1.856.980,00	191.551,10	1.717.670,60	1.725.670,60	1.628.635,00		7.120.507,30	

Município de Sabrosa

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023
A TRANSPORTAR ...												2.048.531,10	1.856.980,00	191.551,10	1.717.670,60	1.725.670,60	1.628.635,00		7.120.507,30	
4.3.	0102/040701	040201	2011	12	AASJC_PP - APOIO AO MOTOCROSS	OUTRA	100.0	DDL	2011/01/01	2023/12/31	4									12.000,00
4.3.	0102/080701	040202	2019	59	AASJC_PP - APOIO À CONSTRUÇÃO WC'S DO SANTUÁRIO	OUTRA	100.0	DDL	2019/09/30	2020/12/31	0									1.000,00
4.3.		0403	2009		ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM)															14.000,00
4.3.	0102/06020305	040301	2019	60	APPACDM - QUOTA	OUTRA	100.0	DDL	2019/09/30	2023/12/31	0									2.000,00
4.3.	0102/080701	040302	2014	30	APPACDM - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	DDL	2014/01/01	2023/12/31	0									12.000,00
4.3.		0404	2009		ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS (ADRAV)															1.500,00
4.3.	0102/06020305	040401	2013	13	ADRAV - QUOTA	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0									1.500,00
4.3.		0405	2009		FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SABROSA (FIP S)															10.000,00
4.3.	0102/080701	040501	2013	21	FIP S - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	DOSOT	2013/01/02	2020/12/31	0									10.000,00
4.3.		0406	2009		ASSOCIAÇÃO MIGUEL TORGA (AMT)															14.000,00
4.3.	0102/080701	040601	2014	33	AMT - ALARGAMENTO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL	OUTRA	100.0	DOSOT	2014/02/11	2023/12/31	3									11.500,00
4.3.	0102/080701	040602	2019	13	AMT - AQUISIÇÃO DE VIATURA	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2020/12/31	0									2.500,00
4.3.		0407	2009		ASSOCIAÇÃO SABROSA DOURO XXI (ASDXXI)															7.650,00
4.3.	0102/06020305	040701	2009	47	ASDXX - QUOTA	OUTRA	100.0	DDL	2009/01/02	2023/12/31	4									450,00
4.3.	0102/040701	040702	2018	2	ASDXXI - PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2023/12/31	4									7.200,00
4.3.		0408	2009		TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL (TPNP)															1.500,00
4.3.	0102/06020305	040801	2014	2	TPNP - QUOTA	OUTRA	100.0	DDL	2014/01/01	2023/12/31	4									1.500,00
4.3.		0410	2009		MUSEU DO DOURO (FMD)															12.413,00
4.3.	0102/06020305	041001	2009	49	FMD - DOTAÇÃO FUNDACIONAL	OUTRA	100.0	DDL	2009/01/02	2023/12/31	4									12.413,00
4.3.		0411	2009		ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA PINHÃO CEL (ACR_PC)															5.000,00
4.3.	0102/040701	041101	2014	28	ACR_PC - APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS	OUTRA	100.0	DDL	2014/01/01	2023/12/31	0									2.000,00
4.3.	0102/080701	041104	2019	49	ACR_PC - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	DDL	2019/02/25	2023/12/31	0									3.000,00
4.3.		0412	2009		ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE SOUTO MAIOR (ACDR_SM)															7.500,00
4.3.	0102/040701	041201	2015	33	ACDR_SM - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0	DDL	2015/01/02	2023/12/31	0									5.000,00
4.3.	0102/080701	041202	2019	43	ACDR_SM - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0									2.500,00
4.3.		0413	2009		ASSOCIAÇÃO DOURO HISTÓRICO (ADH)															1.500,00
4.3.	0102/06020305	041301	2009	53	ADH - QUOTA	OUTRA	100.0	AA	2009/01/02	2023/12/31	4									1.500,00
4.3.		0414	2009		FUNDAÇÃO PATRONATO DE SANTO ANTÓNIO (FPSA)															5.000,00
A TRANSPORTAR ...												2.114.594,10	1.923.043,00	191.551,10	1.760.733,60	1.768.733,60	1.671.198,00		7.315.259,30	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO					
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE							
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023	OUTROS			
A TRANSPORTAR ...														2.114.594,10	1.923.043,00	191.551,10	1.760.733,60	1.768.733,60	1.671.198,00		7.315.259,30			
4.3.	0102/080701	041402	2016	23	FPSA - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4				5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
4.3.		0415	2009		FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO PINHÃO (FIP_PP)												2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/080701	041501	2016	8	FIP_PP - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DAFP	2016/01/01	2023/12/31	0				2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.		0416	2009		MOTO CLUBE TERRAS DE MAGALHÃES (MCTM)												2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/040701	041601	2016	35	MCTM - APOIO CORRENTE	OUTRA		100.0		DAF	2016/01/02	2023/12/31	0				2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.		0417	2009		FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE (FTN)												5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00
4.3.	0102/040701	041701	2009	57	FTN - PROTOCOLO	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2020/12/31	4				5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00
4.3.		0418	2009		DOURO GENERATION ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (DGAD)												100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
4.3.	0102/040399	041801	2016	36	DOURO EM MOVIMENTO - ALDEIAS COM VIDA	OUTRA		100.0		DDL	2016/02/23	2023/12/31	0				100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
4.3.		0419	2009		SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SABROSA (SCM_S)												5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
4.3.	0102/080701	041901	2017	2	SCM_S - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DAFP	2017/01/02	2023/12/31	4				5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
4.3.		0420	2009		UNIÃO DESPORTIVA DO CONCELHO DE SABROSA (UDCS)												10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
4.3.	0102/040701	042001	2017	3	UDCS - APOIO CORRENTE	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	4				10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
4.3.		0422	2009		ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E MUSICAL DO CONCELHO DE SABROSA (ARCMCS)												13.000,00	13.000,00		13.000,00	13.000,00	13.000,00		52.000,00
4.3.	0102/040701	042201	2009	63	ARCMCS - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4				3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.	0102/040701	042203	2019	45	ARCMCS - ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSÃO DE SABROSA - CORRENTES	OUTRA		100.0		DAFP	2019/01/01	2023/12/31	0				6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		24.000,00
4.3.	0102/080701	042205	2019	47	ARCMCS - ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSÃO DE SABROSA - INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DDL	2019/02/25	2023/12/31	0				4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00
4.3.		0423	2009		ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GOVÃES DO DOURO (ACR_GD)												2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
4.3.	0102/040701	042301	2018	16	ACR_GD - APOIO ÀS ATIVIDADES	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	4				2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
4.3.		0424	2009		COMISSÃO FABRIQUEIRA DE S. LOURENÇO RIBAPINHÃO (CF_SLRP)												100,00	100,00						100,00
4.3.	0102/080701	042401	2018	17	CF_SLRP - APOIO À RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE PAREDES	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2020/12/31	0				100,00	100,00						100,00
4.3.		0425	2009		PROCESSO DE EXECUÇÃO 73/16.7T8CHV												1.000,00	1.000,00						1.000,00
4.3.	0102/06020305	042501	2018	18	PE 73/16.4T8CHV - M* INÊS A. R. FONSECA	OUTRA		100.0		DAFP	2018/01/01	2020/12/31	0				1.000,00	1.000,00						1.000,00
A TRANSPORTAR ...														2.160.294,10	1.968.743,00	191.551,10	1.800.333,60	1.808.333,60	1.710.798,00		7.479.759,30			

Município de Sabrosa

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												2.160.294,10	1.968.743,00	191.551,10	1.800.333,60	1.808.333,60	1.710.798,00		7.479.759,30	
4.3.		0426	2009	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE SABROSA (CVP_CH_S)									6.000,00	6.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		9.000,00
4.3.	0102/040701	042601	2018 19	CVP_CH_S - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0		DAFP	2018/01/01	2023/12/31	0									
4.3.	0102/080701	042602	2020 5	CVP_CH_S - APOIO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2020/01/01	2020/12/31	0	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
4.3.		0427	2009	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO (ABD'O)									5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.	0102/040701	042701	2018 20	ABD'O - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DAFP	2018/01/01	2023/12/21	5	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
4.3.		0428	2009	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SABRO (ADC_S)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.	0102/040701	042801	2009 68	ADC_S - APOIO ANUAL CORRENTE	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
4.3.		0429	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SABROSA (AHBVS)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/040701	042901	2009 69	AHBVS - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS DA PROTECCÃO CIVIL	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4	106.100,00	106.100,00		106.100,00	106.100,00	106.100,00		424.400,00	
4.3.	0102/080701	042903	2016 38	AHBVS - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DAFP	2016/02/23	2023/12/30	4	36.000,00	36.000,00		36.000,00	36.000,00	36.000,00		144.000,00	
4.3.	0102/040701	042904	2017 27	AHBVS - DECIR - DISPOSITIVO ESPECIAL COMBATE INCENDIOS RURAIS	OUTRA	100.0		PC	2017/06/29	2023/12/31	4	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
4.3.	0102/040701	042905	2016 22	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA PEM	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.	0102/040701	042906	2018 15	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA EIP	OUTRA	100.0		PC	2018/01/01	2023/12/31	0	21.000,00	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00		84.000,00	
4.3.		0430	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PROVESENDE (AHBVP)									39.000,00	39.000,00		39.000,00	39.000,00	39.000,00		156.000,00
4.3.	0102/040701	043001	2016 7	AHBVP - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	0	118.100,00	118.100,00		68.100,00	68.100,00	68.100,00		322.400,00	
4.3.	0102/080701	043002	2009 95	AHBVP - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4	19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00		76.000,00	
4.3.	0102/040701	043003	2018 14	AHBVP - DECIR - DISPOSITIVO ESPECIAL COMBATE INCENDIOS RURAIS	OUTRA	100.0		PC	2018/01/01	2023/12/31	5	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
4.3.	0102/040701	043004	2019 51	AHBVP - VENCIMENTOS - EQUIPA EIP	OUTRA	100.0		PC	2019/04/01	2023/12/31	5	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.	0102/080701	043005	2020 3	AHBVP - AMPLIAÇÃO DO QUARTEL	OUTRA	100.0		PC	2020/01/01	2020/12/31	0	39.000,00	39.000,00		39.000,00	39.000,00	39.000,00		156.000,00	
4.3.		0434	2009	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DIA DE S.PEDRO DE CELEIRÓS (ACDSP_C)									50.000,00	50.000,00						50.000,00
4.3.	0102/080701	043402	2018 26	ACDSP_C - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	11.000,00	11.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		14.000,00	
4.3.		0435	2009	PATRONATO N° SR° DA CONCEIÇÃO - VILARINHO S. ROMÃO (PNSC_VSR)									11.000,00	11.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		14.000,00
4.3.	0102/080701	043501	2020 4	PNSC_VSR - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2020/01/01	2020/12/31	0	5.000,00	5.000,00							5.000,00
A TRANSPORTAR ...												2.411.494,10	2.219.943,00	191.551,10	1.981.533,60	1.989.533,60	1.891.998,00		8.274.559,30	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												2.411.494,10	2.219.943,00	191.551,10	1.981.533,60	1.989.533,60	1.891.998,00		8.274.559,30	
4.3.		0436	2009	ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DE GOUVINHAS (AC G)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/080701	043601	2018 40	AC G - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.		0437	2009	COMISSÃO FABRIQUEIRA DE PROVESENDE (CF_P)									5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.	0102/080701	043701	2018 41	CF_P - ALTAR DA IGREJA	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2020/12/31	0		5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.		0438	2009	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO AZEITE DO DOURO (CEPAD)									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.	0102/06020305	043801	2018 51	CEPAD - QUOTA	OUTRA	100.0		DDL	2018/04/27	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.		0439	2009	REDE MUNDIAL DE CIDADES MAGALHÃNICAS (RMCM)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.	0102/06020305	043901	2018 48	RMCM - QUOTA	OUTRA	100.0		DDL	2018/04/27	2023/12/31	5		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.		0450	2009	PARTICIPACÃO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.3.	0102/040701	045001	2009 98	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.	0102/080701	045002	2009 99	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.		0454	2009	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM)									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.3.	0102/06020305	045401	2019 48	ANAM - QUOTA	OUTRA	100.0		DDL	2019/02/25	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.3.		0455	2009	ASSOCIAÇÃO DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA (AHA_S)									10.000,00	10.000,00		1.000,00				11.000,00
4.3.	0102/040701	045501	2020 8	AHA_S - DESPESAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DDL	2020/01/01	2021/12/31	0		10.000,00	10.000,00		1.000,00				11.000,00
4.3.		05	2009	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO (HST)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/020220	0501	2009 115	HST - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.		06	2009	AUDITORIA CONTRATUAL (AC)									9.225,00	9.225,00		9.225,00	9.225,00	9.225,00		36.900,00
4.3.	0102/020220	0601	2009 117	AC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DAFP	2009/01/02	2023/12/31	4		9.225,00	9.225,00		9.225,00	9.225,00	9.225,00		36.900,00
4.3.		09	2009	PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SABROSA (PUB_MS)									1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
4.3.	0102/020121	0901	2009 123	PUB_MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
4.3.		01	2010	FUNDO BIBLIOGRÁFICO (FB)									100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
4.3.	0102/020120	0101	2010 1	FB - AQUISIÇÃO DE LIVROS	OUTRA	100.0		DDL	2010/01/01	2023/12/31	0		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
4.3.		03	2013	PROJETO MUNICIPAL DE ESTÍMULOS									10.600,00	10.600,00		10.600,00	10.600,00	10.600,00		42.400,00
4.3.	0102/040701	0301	2013 22	À EMPREGABILIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2023/12/31	4		10.100,00	10.100,00		10.100,00	10.100,00	10.100,00		40.400,00
4.3.	0102/040701	0302	2013 23	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA OS JOVENS	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.		01	2018	BOLSA DE ESTUDO (B_E)									17.000,00	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00		68.000,00
4.3.	0102/06020305	0101	2018 39	B_E - MIGUEL TORGA	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0		17.000,00	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00		68.000,00
TOTAL GERAL												2.474.419,10	2.282.868,00	191.551,10	2.030.458,60	2.037.458,60	1.939.923,00		8.482.259,30	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO

- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -



ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

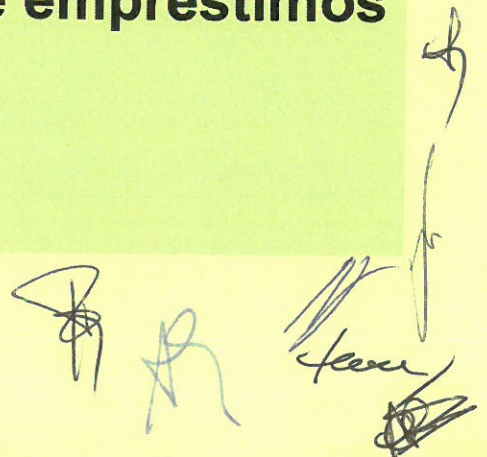
ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____





Mapa de empréstimos



Município de Sabrosa										Mapa de empréstimos provisional para 2020							Ano: 2020						
Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação (Início do emprestimo)	Prazo do contrato	31/12/2019 Anos Decorridos	Visto do TC Nº Reg	Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Encargos do Ano			Comissão processamento	Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.	Amortizações médias	Datas das prestações				
								Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização								Juros	Total		
1	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	21	19138	27-05-1998	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados Mata da Soalheira - Sabrosa 0699000188591 (I)	814 477,11 €	769 171,30 €	1,3962%	-0,091%	34 822,84 €	- €	34 822,84 €	8,30	0,00	208 936,97 €	174 114,13	(I) Exce.	29 768,04 €	2018-06-23 2018-12-23	
2	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	21	19137	27-05-1998	Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados Mata Monte Ribeiro - S.Martinho de Anta 0699000188591 (I)	424 716,43 €	406 669,93 €	1,3962%	-0,091%	18 401,02 €	- €	18 401,02 €	8,30	0,00	110 406,16 €	92 005,14	(I) Exce.	16 939,98 €	2018-06-23 2018-12-23	
3	CGD	26-07-2001	07-03-2002	20	17	isenlo	-	Reparação de danos em equip. e infraestruturas municipais ao abrigo da linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001 - intempéries 9015002649791 (I)	498 797,90 €	382 546,18 €	3,8093%	0,170%	23 348,40 €	73,24 €	23 421,64 €	8,30	0,00	58 460,46 €	35 112,06	(I) Exce.	19 754,24 €	2018-03-07 2018-09-07	
4	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	11	1027	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária do Município 9015005919091 (N)	1 260 000,00 €	955 085,12 €	5,6370%	0,280%	30 433,76 €	1 002,42 €	31 436,18 €	8,30	0,00	325 036,74 €	294 602,98	(N) N/Exce.	31 534,29 €	2018-01-19 2018-07-19	
5	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	11	1028	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão 9015005920491	37%	331 114,00 €	327 311,37 €	5,6370%	0,279%	19 533,12 €	579,04 €	20 112,17 €	8,30	0,00	178 261,64 €	158 728,52	(I) Exce.	18 879,86 €	2018-05-28 2018-11-28
									63%	908 886,13 €	552 669,53 €	5,6370%	0,279%	32 981,94 €	977,72 €	33 959,65 €			300 997,11 €	268 015,17		(N) N/Exce.	
7	CGD	28-09-2015	27-10-2015	22	4	2422/16	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho até 990.000€ (N) 9015.008276.191	990 000,00 €	674 520,96 €	1,3190%	1,321%	37 464,48 €	8 857,08 €	46 321,56 €	0,00	0,00	636 896,48 €	599 432,00	(N) N/Exce.	30 660,04 €	2018-01-27 2018-04-27 2018-07-27 2018-10-27	
8	CCAM	30-04-2018	25-06-2018	22	1	1138/18	23-10-2018	Empréstimo para pagamento da Comparticipação Nacional - Regeneração Urbana S. Martinho Lote 1 e 2 e Interface de Sabrosa (I)	379 610,34 €	374 330,40 €	1,2500%	1,250%	- €	7 545,12 €	7 545,12 €	0,00	0,00	379 610,34 €	379 610,34	(I) Exce.	17 255,02 €		
9	AD&C (BEI)	22-02-2019	23-08-2019	17	-	2010/19	02-08-2019	Empréstimo para pagamento da Comparticipação Nacional - Requalificação de Miradouros na Estrada Municipal 323 - 401.010.95€	401 010,95 €	401 010,95 €	0,2770%	0,277%	- €	73,72 €	73,72 €	0,00	0,00	133 670,32 €	401 010,95	(I) Exce.	23 588,88 €		
									6 008 612,86 €	4 843 315,74 €			196 985,56 €	19 108,34 €	216 093,90 €	41,50 €	- €	2 332 276,22 €	2 402 631,29 €		221 976,04 €		

Município de Sabrosa

Amortizações médias = Capital em divida / (Período remanescente)

Amortizações médias = Capital contratado / (Anos contratados)

1 240 581,14 (I) Exce.

1 162 050,15 (N) N/Exce.



Mapa de Pessoal



 SABROSA MUNICÍPIO V CENTENÁRIO		Mapa de Pessoal 2020									
CARREIRAS / CATEGORIAS ÁREA FUNCIONAL ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO INTERCARREIRAS INTERCATEGORIAS CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO TOTAL DE POSTOS OCUPADOS COMISSÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO TOTAL DE POSTOS A PREENCHER Observações	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS									
		N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER									

UNIDADES DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL (GPC)											
Carreiras / Categorias: Área Funcional: Área de Formação Académica:	Comandante Operacional Municipal Eng.º Agrónoma	Colaborar com a Comissão Nacional de Proteção Civil; Proceder à análise e ao estudo das potenciais situações de risco; Elaborar planos municipais e setoriais de emergência face aos riscos preventivos; Assegurar apoio na coordenação de prevenção, socorro e assistência sempre que necessário; Manter atualizado o inventário dos recursos e meios disponíveis e mobilizáveis; Colaborar e intervir no restabelecimento das condições de normalização da vida das comunidades ou pessoas afetadas, particularmente em situações de catástrofe ou calamidade pública; Manter mecanismos de articulação com as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil; Desenvolver todas as competências que lhe sejam confiadas no âmbito da proteção civil; Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio; Quando a gravidade das situações e a ameaça de bens públicos o justificarem, podem ser colocados a disposição o Serviço Municipal de Proteção Civil, todos ou parte dos meios afetos às diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal.									
		1									
SUBTOTAL											
1											1

Gabinete de Assessoria Jurídica (GAJ)											
Carreiras / Categorias: Área Funcional: Área de Formação Académica:	Técnico Superior Técnico Superior Técnico Superior Assesnte Técnico	Técnica Técnica Técnica Administrativa	Lic. Direito Eng.º Civil Lic. Direito Escolaridade obrigatória	Garantir a consultoria jurídica aos diversos serviços municipais; Elaborar projetos ou propostas de regulamentos e posturas municipais; Providenciar a homologação das informações e pareceres jurídicos e dirigi-los pelos diferentes serviços sempre que tal seja superiormente decidido; Assegurar a instrução de processos disciplinares e ou de averiguações aos serviços e funcionários do Município, sempre que tal lhe for superiormente solicitado; assegurar a tramitação dos processos de desligação de bens do domínio público e a dos processos de expropriação, informando a subunidade de património e aprovisionamento dos resultados dos mesmos; Assegurar a representação judicial do Município, dos seus órgãos e filiais e dos próprios trabalhadores, por atos legalmente praticados no exercício das respetivas competências ou funções; Assegurar os processos de cobrança coerciva por dívidas de natureza fiscal; Instruir e acompanhar os processos de contendação instaurados pelos diferentes serviços até à sua conclusão; Assegurar quaisquer outras funções de natureza jurídica que lhe sejam solicitadas, no âmbito das atribuições, competências e funcionamento do Município; Proceder à análise do Diário da República e à classificação dos textos que deverão ser do conhecimento das diversas entidades orgânicas, fazendo chegar as mesmas o número do diploma em causa e a sua data de publicação, via correio eletrónico; Aplicar e fazer cumprir os regulamentos; Prestar informações atempadas sobre projetos de diplomas legais com interesse Municipal; Promover e atualizar juridicamente as normas, regulamentos, posturas, e os demais documentos legais da Câmara Municipal.							
				0	1	1	0	1	1	1	1
SUBTOTAL											
0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

GABINETE DE QUALIDADE E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (GQP)											
Carreiras / Categorias: Área Funcional: Área de Formação Académica:	Fiscal Municipal Fiscal Municipal	Fiscalização Fiscalização	12.º Ano Escolaridade obrigatória	A esta unidade de assessoria compete promover a certificação dos serviços pela Norma da Qualidade em vigor; Acompanhar o Sistema da Qualidade no Município; Promover auditorias internas aos serviços; Acompanhar as auditorias realizadas pelas entidades que certifica anualmente o Município; Propor ações corretivas resultantes das auditorias realizadas no Município e acompanhar a sua implementação e verificação de eficácia; Elaborar propostas de modernização e melhoria dos serviços; Colaborar com os diferentes serviços municipais na proposta e implementação de ações de melhoria e modernização a que se proponham; Propor e implementar, no município, programas de modernização administrativa; Apoiar no tratamento de sugestões/reclamações apresentadas pelos municipais; Acompanhar e definir indicadores que permitam avaliar os objetivos estabelecidos e medir o nível de qualidade existente na organização; Promover com os demais dirigentes municipais medidas de otimização dos serviços; Proceder à identificação e operacionalização de mecanismos, junto das diversas unidades filiais, de prevenção da corrupção; Acompanhar e avaliar o plano de anticorrupção, elaborando relatórios regulares sobre a aplicação das medidas de prevenção nele constantes; Determinação superior.							
				1	1	1	1	1	1	1	1
SUBTOTAL											
0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)											
Carreiras / Categorias: Área Funcional: Área de Formação Académica:	Técnico Superior Adjunto Lic. em Ciências Sociais	Assessorar o Presidente da Câmara na definição de estratégias de desenvolvimento; Apoiar na identificação e captação de financiamentos nacionais e comunitários; Providenciar a preparação das reuniões institucionais e outras; Prestar serviço de secretariado e assegurar a abertura da correspondência; Assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do Município; Providenciar informação necessária ao titular das funções de secretário das reuniões da Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal; Assegurar a promoção da imagem do Município para efeitos protocolares; Coordenar a publicação do boletim municipal; Assegurar os contactos com a comunicação social e divulgar as notas de imprensa; Garantir a atualização do sítio na internet do Município; Apoiar as relações institucionais e as visitas protocolares; Assegurar a expedição de convites para atos oficiais e outras manifestações de interesse municipal; acompanhar as relações internacionais, nomeadamente processos de geminação e da cooperação; Promover e supervisionar o apoio municipal a exposições, feiras ou outros eventos de interesse municipal.									
		1									
SUBTOTAL											
1											1

GABINETE DE APOIO À VEREACÃO (GAN)											
Carreiras / Categorias: Área Funcional: Área de Formação Académica:	Assesnte Técnico Secretária Lic. em Ação Social	Os gabinetes de Apoio são estruturas de apoio direto aos Vereadores da Câmara no desempenho das suas funções, aos quais compete em geral, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado, protocolos da Vereação e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município; Assessorar os Vereadores da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo a tratamto a informação a isso necessária; Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos Vereadores; Prestar o competente apoio técnico e de secretariado.									
		1									
SUBTOTAL											
1											1

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">COMISSÃO DE SERVIÇO</td> <td colspan="2">N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS</td> </tr> <tr> <td>CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO</td> <td>INTERCARRÉIRAS</td> <td>CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO</td> <td>TOTAL DE POSTOS OCUPADOS</td> </tr> <tr> <td>INTERCATEGORIAS</td> <td>CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL DE POSTOS OCUPADOS</td> <td colspan="2">N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER</td> </tr> <tr> <td>CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO</td> <td>CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO</td> <td colspan="2">TOTAL DE POSTOS A PREENCHER</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Observações</td> </tr> </table>		COMISSÃO DE SERVIÇO		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS		CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRÉIRAS	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO			TOTAL DE POSTOS OCUPADOS		N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER		CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		Observações			
COMISSÃO DE SERVIÇO		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS																										
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRÉIRAS	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS																									
INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO																											
TOTAL DE POSTOS OCUPADOS		N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER																										
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER																										
Observações																												

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (UOF- AFP)			
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Economia e Finanças	Completar ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências; dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial.
1	1	1	CTFP II do Município de Aljo

SUBUNIDADE ORGÂNICA CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTAL (CSO)

SUBTOTAL				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTAL (CSO)				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Gestão	Coordenar e controlar toda a gestão financeira e orçamental da Câmara Municipal; Observar a regularidade financeira na realização da despesa e o regular cumprimento das normas da contabilidade e das finanças locais, bem como da demais legislação em vigor; Organizar os processos de realização de despesa, processar e registar as ordens de pagamento, cheques e outros valores ou documentos à guarda da tesouraria; Realizar os registos contabilísticos na óptica orçamental, patrimonial e de custos de todas as receitas e despesas do Município, em função da legislação em vigor; Preparar os documentos previsionais e assegurar as revisões e alterações ao orçamento que se revelarem necessárias; Proceder ao controlo da execução orçamental e dos planos plurianuais de investimentos e das actividades mais relevantes, e demais projectos; Controlar diariamente os pagamentos e recebimentos com o Banco, Diário de Tesouraria; Emitir balancetes mensais e realizar os balanços previstos na lei ao cargo municipal; Preparar os documentos da prestação de contas de acordo com a legislação em vigor; Manter actualizado o arquivo físico e digital do serviço, bem como a documentação relativa às prestações de contas de anos anteriores; Effectuar estudos, pareceres e informações relacionados com a execução orçamental, a avaliação da capacidade financeira e do endividamento do Município e a boa conformidade das demonstrações financeiras, segundo a legislação em vigor; Interligação sistemática com a DOSOT para reporte da execução das obras em curso e para o controlo das existências em armazém; Permanente atitude proactiva na análise e reporte de eventuais dificuldades de tesouraria e formas legais de as suprir; Organizar os processos relativos a empréstimos que seja necessário contrair, devendo o referido processo ser acompanhado de uma informação actualizada sobre a capacidade de endividamento do Município; Elaborar e manter actualizadas as contas correntes de terceiros (empresas e fornecedores) e das instituições de crédito; Controlar e processar toda a documentação necessária ao tratamento legal e fiscal do IVA por parte do Município; Proceder ao envio de documentação e demais informação a entidades tutelares ou outras que a lei determinar; Manter em ordem os ficheiros informatizados da contabilidade e controlo orçamental e financeiro; Assegurar as operações de liquidação e de controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais; Supervisionar a liquidação da receita executada por outros serviços, promovendo a sua integração e centralização; Determinar a cobrança coerciva de licenças ou outras receitas não cobradas, promovendo a organização dos correspondentes processos remediando a informação à Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Elaborar propostas de actualização das taxas e outras receitas municipais em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Fiscalizar o cumprimento das disposições dos regulamentos aprovados, com incidência nos factos relativos a valores não cobrados; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	Elaborar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais; Effectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património; Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades; Effectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município; Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis; Participar nos processos de desafectação de bens do domínio público; Organizar, controlar e manter actualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública; Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização; Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessita; Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito; Assegurar os procedimentos necessários à realização dos concursos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário; Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação; Garantir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da actividade do Município e receber dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano; Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas; Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns; Manter actualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico Superior	Técnica	Lic. Em Ciências Sociais	Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais; Effectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património; Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades; Effectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município; Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis; Participar nos processos de desafectação de bens do domínio público; Organizar, controlar e manter actualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública; Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização; Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessita; Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito; Assegurar os procedimentos necessários à realização dos concursos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário; Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação; Garantir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da actividade do Município e receber dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano; Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas; Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns; Manter actualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL				0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SUBUNIDADE ORGÂNICA PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PCP)

SUBTOTAL				0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PCP)				0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais; Effectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património; Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades; Effectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município; Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis; Participar nos processos de desafectação de bens do domínio público; Organizar, controlar e manter actualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública; Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização; Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessita; Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito; Assegurar os procedimentos necessários à realização dos concursos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário; Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação; Garantir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da actividade do Município e receber dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano; Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas; Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns; Manter actualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico Superior	Técnica	Lic. Em Ciências Sociais	Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais; Effectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património; Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades; Effectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município; Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis; Participar nos processos de desafectação de bens do domínio público; Organizar, controlar e manter actualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública; Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização; Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessita; Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito; Assegurar os procedimentos necessários à realização dos concursos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário; Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação; Garantir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da actividade do Município e receber dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano; Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas; Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns; Manter actualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL				0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO						N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações			

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO						N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações			

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO						N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações			

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO						N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações			

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO						N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações			

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO						N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações			

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	COMISSÃO DE SERVIÇO						N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações			

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

20



Mapa de Pessoal 2020

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações																																						
			C.T.T.I. - MOBILIDADE			C.T.T.R.			POSTOS NÃO OCUPADOS																																									
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREIRAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER																																				
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Informática							1																																									
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. em Informática																																																
SUBTOTAL																																																		

UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL OBRAS SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOF- OSOT)																										
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Lic. em Eng. Florestal	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0										

SUBUNIDADE ORGÂNICA - URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOT)																										
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Letras e Literatura Clássica	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0										

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZEN. OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																										
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Livros	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0										

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZEN. OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZEN. OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZEN. OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZEN. OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZEN. OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZEN. OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	SUBTOTAL						COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO			CTFP II no Município de Sabrosa											
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER								
				COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER				
Assistente operacional	Auxiliar de Limpeza	12.º Ano		1														
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano			1													
Assistente operacional	Vigilante	Escolaridade obrigatória			1													
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano			1													
Assistente operacional	Vigilante	9.º Ano			1													
SUBTOTAL				0	14	0	0	0	0	0	14	0	3	0	0	3		

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	Asssegurar o atendimento ao público que se lhe dirija, prestando-lhe todas as informações dentro do âmbito das suas competências; Organizar e gerir a recepção e encaminhamento de sugestões e reclamações; Transmitindo aos municípios interessados o resultado das diligências efetuadas; Para este efeito deverão os demais serviços municipais prestar os elementos de informação que lhes sejam solicitados pela subunidade; Promover a contínua desconcentração territorial dos dispositivos de atendimento e recepção de requerimentos, sugestões e reclamações, assim como a utilização de tecnologias de informação e comunicação que facilitem a ligação entre os municípios e o Município; Proceder à recepção, registo e andamento de requerimentos cujo expediente deira correr pelos diversos serviços do Município; bem como dar seguimento e acompanhar toda a tramitação, até à fase de decisão, de todos os processos apresentados pelos municípios; Garantir o apoio aos municípios no que respeita à defesa dos seus legítimos interesses e direitos; Elaborar as estatísticas e os relatórios que lhe sejam solicitados, no âmbito das suas atribuições; Solicitar pareceres de outras entidades, quando tal se mostre necessário; Emitir as licenças e alvarás relativos a processos que correm pela Unidade Orgânica; Organizar e classificar os processos existentes e considerados concluídos, para remessa ao arquivo geral; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivamento e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for o caso disso, junto dos serviços, pela correnta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização Municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	SUBUNIDADE ORGÂNICA - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (OPM)						SUBUNIDADE ORGÂNICA - BALÇAO UNICO DE ATENDIMENTO (BUA)								
				COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER				
Assistente Técnico	Coordenação	12.º Ano			1													
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. Em Educação Pós-Escolar																
Assistente operacional	Telefonista	12.º Ano																
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória																
SUBTOTAL				0	6	0	0	0	0	0	6	0	1	0	1			

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	Preparar e assegurar, de acordo com os meios próprios existentes, a execução de obras por administração direta a estabelecer os necessários procedimentos de controlo, quer no que diz respeito à utilização de máquinas, como a gestão de recursos humanos envolvidos; Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras Unidades Orgânicas; Promover a conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal; Proceder à construção, reparação e conservação de edifícios que sejam da responsabilidade do Município; Assegurar a gestão e conservação do parque de máquinas e viaturas municipais, cuidando da sua operacionalidade para as tarefas respetivas; Prestar apoio às Juntas de Freguesia, colectividades e outras instituições quando autorizado pelo executivo municipal, na elaboração de projetos, fiscalização e controlo de obras; Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitada de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento de contratação pública; Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu Presidente ou dos Vereadores com competências delegadas, no âmbito das atribuições da subunidade; Assegurar um adequado e próximo enquadramento dos trabalhadores afetos à subunidade orgânica, especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido da melhoria permanente da sua motivação e desempenho, da disciplina laboral e da sua capacitação e valorização profissional; Proceder à elaboração, análise e revisão do projeto de obras municipais; Colaborar na organização de processos de candidatura a fundos da União Europeia ou outros; Elaborar os pedidos de pagamento às entidades respetivas, relativamente às obras contratadas; Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requeram, nas áreas em que a Unidade Orgânica disponha de competências; Gerir, assegurar e manter atualizado o cadastro das obras municipais, no sentido de fornecer dados a outras Unidades Orgânicas; nomeadamente tornar os custos de produção para efeitos de inventariação municipal; Acompanhar, controlar e fiscalizar a realização de obras municipais por empreitada, fiscalizando o cumprimento de contratos, regulamentos e demais legislação aplicável; Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária, com vista à adoção de programas adequados para a sua permanente manutenção e conservação; Coordenar a rede elétrica pública conciliando em articulação com a R.E.N. relativamente à sua ampliação e conservação; Implantação de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra unidade orgânica; Proceder à organização, arquivamento e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correnta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos	SUBUNIDADE ORGÂNICA - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (OPM)						SUBUNIDADE ORGÂNICA - BALÇAO UNICO DE ATENDIMENTO (BUA)								
				COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER				
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil																
Técnico Superior	Técnica	Eng. em Eletrotécnica																
Assistente Técnico	Administrativa	Escolaridade obrigatória																
Assistente Técnico	Técnico Profissional	12.º Ano																
Assistente operacional / Encarregado Operacional	Encarregado pessoal	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Serralteria	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Eletrotécnica	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Calçeteiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Prfitor	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória																
SUBTOTAL				0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0		

(Handwritten signatures and initials)

[Handwritten mark]

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	Municípios, acatando-se os prazos de implementação, no prazo que vier respectivo à Unidade, devendo priorizar melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Eviduar as demais lavras e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações	
				COMISSÃO DE SERVIÇO			C.T.T.I. MOBILIDADE				COMISSÃO DE SERVIÇO			POSTOS NÃO OCUPADOS		
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREIRAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER				
Assistente operacional	Troça	Escolaridade obrigatória		1						1				0		
Assistente operacional	Motorista de viaturas especiais	12.º Ano		1						1				0		
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória								0				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória		1						1				0		
Assistente operacional	Camoneiro	12.º Ano		1						1				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória								1				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória								0				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória								0				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória		1						1				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória								0				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória								0				0		
Assistente operacional	Camoneiro	Escolaridade obrigatória								0				0		
SUBTOTAL				0	20	0	0	0	0	20	0	5	0	3		

[Handwritten signatures and marks]

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	SUBUNIDADE ORGÂNICA - ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (APM)																							
			Nº POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						Nº POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER																	
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREIRAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER													
Técnico Superior	Técnica	Ue. em Língua e Literatura Moderna																								
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil																								
Assistente Técnico Coordenador Técnico	Coordenador	12.º Ano																								
Fiscal Leitor Cobrador	Fiscal Leitura e Cobrança	12.º Ano																								
Assistente operacional	Leitor Cobrador	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Manteleiro	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Cartoneiro	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Cartoneiro	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Cartoneiro	Escolaridade obrigatória																								
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória																								
SUBTOTAL			0	15	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES ECONÔMICAS (MAEI)			0	15	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acompanhar as iniciativas com vista à qualificação das atividades económicas de importância estratégica para o Concelho; Participar no processo de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal e de licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis, rede de gás e reservatórios GPL; Diligenciar, assegurar e acompanhar os processos relativos ao emisso da licença especial de nudo, instalação e funcionamento dos reclusos de espedáculos e diversimentos públicos; Informar e gerir os processos de atividade industrial, instalações de abastecimento de combustíveis; Exploração de massas minerais; Inspeção e reinspeção de elevadores e monta-cargas; Gerir outros processos sujeitos a licenciamento ou autorização; no âmbito das atribuições municipais desde que não conetidos a outros serviços; Proceder às diligências necessárias para a desmaterialização dos processos de licenciamento através de uma redução da carga burocrática e dos custos e das inerentes, em obedição ao cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril e Portaria n.º 131/2011 de 4 de abril; Promover e coordenar atividades de simplificação e racionalização dos processos organizacionais, potenciando a modernização administrativa e tecnológica, assim como o aumento da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços municipais; Acompanhar continuamente as medidas de desenvolvimento organizacional do Município e promover, em conformidade, as soluções a implementar; Monitorizar os procedimentos tendo em vista a satisfação final dos utilizadores dos serviços do município; Elaborar inquéritos aos serviços do município; Garantir que a certificação é implementada em todas as unidades e subunidades orgânicas do município com adaptações permanentes e contínuas com a intervenção de toda a estrutura hierárquica; Implementar e monitorizar o sistema de higiene e segurança no trabalho; Elaborar estudos, regulamentos e normas para o melhor funcionamento dos serviços municipais; Organizar e gerir os mercados e feiras municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respectivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Elaborar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem suplenente determinados por lei regulamento ou despacho.			1	1																						
SUBTOTAL			0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - AMBIENTE, GESTÃO URBANA E SALUBRIDADE (AGUS)			0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	Eng. em Produção Florestal	Eng.º Florestal																								
SUBTOTAL			0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	Descrição de Função	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações		
				C. T. T. I.		C. T. T. R.		POSTOS NÃO OCUPADOS		POSTOS NÃO OCUPADOS				
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREREAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano	A esta subunidade orgânica compete Organizar as Atividades de Enriquecimento Curricular; Monitorizar a Carta Educativa; Organizar o Programa de Generalização de Relações do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo; Colaborar com os pedidos de apoio a candidaturas no âmbito da concretização de oportunidades de financiamento comunitário e nacional; Requalificar a rede escolar da Educação Pré-Escolar; Manter a sistematização de dados referentes à educação no município; Apoiar o Conselho Municipal da Educação e cooperar com o Agrupamento Vertical de Escolas; Proceder à organização e monitorização do processo de transferência de competências da Administração Central para a Administração Local em matéria de educação; Elaborar o Plano de Transportes Escolares e organizar os processos de transportes escolares dos alunos; Analisar os Processos de Bases de Estudo; Gerir o pessoal não docente colocado na rede escolar; Colaborar com a gestão das Bibliotecas Escolares; Organizar o serviço de apoio à família; Contribuir para a planificação anual e dinâmica das atividades de animação socioeducativa e cultural; Organizar os processos de ação social escolar; Garantir a provisão de materiais escolares; Organizar, colaborar e executar as ações definidas em plano de ação anual da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.	1				1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória		1				1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória		1				1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1				0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano					1							

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	Carir: os protocolos na área cultural e turística; Organizar e manter atualizado o cadastro histórico e cultural do Concelho; Promover, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo; Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações
				COMISSÃO DE SERVIÇO			MOBILIDADE				COMISSÃO DE SERVIÇO			POSTOS NÃO OCUPADOS	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREIRAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1				1	1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	9.º Ano		1				1	1				0		
Assistente operacional	Eletrecista	4.º Ano		1				1	1				0		
SUBTOTAL				0	7	3	0	0	10	0	0	0	0		

(Handwritten signatures and initials)

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER					
			COMISSÃO DE SERVIÇO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO					
			MOBILIDADE						POSTOS NÃO OCUPADOS					
			CTFTI	CTFTII	CTFTIII	CTFTIV	CTFTV	CTFTVI	CTFTVII	CTFTVIII	CTFTIX	CTFTX		
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Sociologia												
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Ciências Sociais												
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Investigação Social Aplicada												
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Psicologia												
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Línguas e Relações Empresariais												
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano												
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. em Ciências Sociais												
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Serviço Social												
SUBTOTAL			0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL			0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Técnico Superior	Técnica	Lic. em Economia	Gest. as p/ças municipais e o relev. ant. como outros espaços desportivos municipais; Elaborar/avaliar projetos de âmbito desportivo; Apoiar o associativismo desportivo; Elaborar/avaliar projetos destinados à população sénior; Elaborar/avaliar projetos de desporto adaptado; Colaborar com os serviços na elaboração do Orçamento e Prestação de Contas; Enquadrar, em parceria, a prospeção de programas de financiamento nacional e comunitário na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses programas; Tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo, Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação ou determinação superior.	SUBUNIDADE ORGÂNICA - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS (PAGE)										COMISSÃO DE SERVIÇO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO			Observações									
				0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Economia		1																												
Assistente Técnico	Administrativa	Técnico Prof. Ismael de Desporto			1																											
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	9º Ano			1																											
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12º Ano			1																											
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	6º Ano			1																											
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12º Ano			1																											
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	6º Ano			1																											
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12º Ano			1																											
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	4º Ano			1																											
Assistente operacional	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Escolaridade obrigatória																														
SUBTOTAL				0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SUBTOTAL				0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL				0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0


Total de Gabinetes	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total UOF_AFP	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total UOF_OSOT	1	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total UOF_EAE	1	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total UOF_DEL	1	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE LUGARES	6	157	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
------------------	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(Handwritten signatures and notes)



Autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Ass. Municipal





Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.

Considerando que a alínea a), do n.º1, do artigo 11.º do mesmo diploma legal determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais, a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a Assembleia Municipal de Sabrosa delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP's);
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

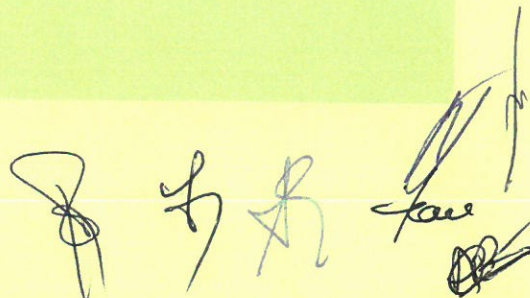


2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidas ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º1 e n.º2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Propõe-se que se remeta ao órgão executivo a presente proposta, para aprovação, e, em caso de obtenção seja submetido à apreciação do órgão deliberativo.



Termo de encerramento





Aprovação

Nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sabrosa apresenta à digníssima Assembleia Municipal a proposta de Documentos Previsionais para o exercício económico de 2020.

O órgão executivo

Sabrosa, 24 de Out. de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A Vereação

O órgão deliberativo

Sabrosa, 20 de Setembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal